

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 58/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行營運合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de exploração em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任葉華雄擔任政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）之代表，二零一一年四月一日起，為期一年。

1. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited (Transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen) Ip Va Hong, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一一年三月二十一日

21 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 59/2011 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

自二零一一年三月二十九日起，續任下列人士為漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，為期兩年：

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2011:

鄧應銓；代任人——陳浩和；

Tang Ieng Chun e, como substituto, Chan Hou Wo;

蕭錦明；代任人——Chan Melinda；

Jorge Siu Lam e, como substituto, Chan Melinda;

郭趣歡；代任人——黃國潭；

Kuok Choi Fun e, como substituto, Huang Guotan;

（財政局代表）——黃羨虹；代任人——譚麗霞。

Wong Sin Hung Cecília e, como substituto, Tam Lai Ha, ambos em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

二零一一年三月二十一日

21 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 60/2011 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

授予澳門特別行政區政府科技委員會委員唐志堅一切所需的權力，以便代表科技委員會與福建省人民政府科學技術廳簽署《科技合作協議》。

二零一一年三月二十一日

行政長官 崔世安

第 8/2011 號行政長官公告

公佈《粵澳合作框架協議》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第五條第（六）項的規定，命令公佈《粵澳合作框架協議》。

二零一一年三月二十一日

行政長官 崔世安

粵澳合作框架協議

二零一一年三月

粵澳合作框架協議

為落實《珠江三角洲地區改革發展規劃綱要（2008-2020年）》、《橫琴總體發展規劃》、《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》（CEPA）及其補充協議，推進粵澳更緊密合作，推動廣東科學發展和澳門經濟適度多元發展，廣東省人民政府和澳門特別行政區政府經協商一致，制定本協議。

第一章 總則

在“一國兩制”方針指導下，推動粵澳更緊密合作，促進經濟、社會、文化、生活等方面融合發展，促進澳門經濟適度多元發展，攜手建設亞太地區最具活力和國際競爭力的城市群，共同打造世界級新經濟區域，促進區域經濟一體化發展。

São delegados no membro do Conselho de Ciência e Tecnologia, Tong Chi Kin, todos os poderes necessários para representar o Conselho de Ciência e Tecnologia, como outorgante, no «Acordo para a Cooperação nas Áreas da Ciência e Tecnologia», a celebrar com o Departamento de Ciência e Tecnologia do Governo Popular da Província de Fujian.

21 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 8/2011

Publicação do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do disposto na alínea 6) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau.

21 de Março de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau

Março de 2011

Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau

Tendo em vista a concretização das «Linhas Gerais do Planeamento para a Reforma e Desenvolvimento da Região do Delta do Rio das Pérolas (2008-2020)», do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin» e do «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», adiante designado por CEPA, e seu Protocolo Suplementar, e para promover uma cooperação mais estreita entre Guangdong e Macau, impulsionar o desenvolvimento científico de Guangdong e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, o Governo Popular da Província de Guangdong e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, após negociações, acordam o seguinte:

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Sob a orientação do princípio «um País, dois sistemas», Guangdong e Macau, adiante designadas por Partes, aprofundam as suas relações de cooperação, promovem o desenvolvimento coordenado nas áreas económica, social, cultural, vida da população e outras, impulsionam o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, cooperam na construção da zona metropolitana mais dinâmica e competitiva da região da Ásia-Pacífico com o objectivo de criar uma nova região económica de classe mundial e intensificar a integração económica regional.

第一條 合作定位

Artigo 1.º

Posicionamento de cooperação

一、建設世界著名旅遊休閒目的地。以澳門世界旅遊休閒中心為龍頭、珠海國際商務休閒旅遊度假區為節點、廣東旅遊資源為依托，發揮兩地豐富歷史文化旅遊資源優勢，豐富澳門旅遊業內涵，發展主題多樣、特色多元的綜合性旅遊服務。

二、打造粵澳產業升級發展新平台。依托澳門國際商貿服務平台，對接廣東產業轉型升級和“走出去”戰略，集聚國內外優質資源，強化澳門經濟適度多元發展動力，提升大珠江三角洲區域與歐盟、東盟與葡語國家等的合作水平。

三、探索粵港澳合作新模式示範區。加快推進橫琴開發，探索合作新模式，推動珠澳協同發展，對接跨境基礎設施，推動區域要素便捷流動，加強社會公共服務體系銜接和服務資源共享，建設宜居、便利和管理服務水平先進的優質生活圈。

四、拓展澳門經濟適度多元發展新空間。通過深化粵澳更緊密合作和合作開發橫琴，支持澳門壯大旅遊等優勢產業，培育中醫藥、會展、文化創意等新興產業，發展教育培訓等潛力產業，推動產業協同發展、區域人才流動、公共服務銜接，為澳門經濟適度多元發展創造基礎條件、拓展外部空間。

第二條 基本原則

Artigo 2.º

Princípios fundamentais

As partes devem:

一、平等協商、互利共贏、優勢互補，推動廣東科學發展，促進澳門經濟適度多元和可持續發展。

1. As Partes constroem um destino mundial de turismo e lazer de referência. Considerando o papel de Macau como locomotor de um centro mundial de turismo e lazer, Zhuhai como ponto de conexão pelo seu carácter de zona internacional de negócios e de lazer e Guangdong como suporte pelos seus recursos turísticos, as Partes, aproveitando as vantagens dos seus valiosos recursos históricos, culturais e turísticos enriquecem o conteúdo do sector turístico de Macau e desenvolvem serviços turísticos temáticos de características diversificadas.

2. As Partes criam uma nova plataforma de desenvolvimento para elevar o patamar das indústrias de Guangdong-Macau. Tendo por base o papel de Macau como plataforma internacional de serviços de negócios e comércio, e associando as estratégias de reconversão e valorização das indústrias e de «desenvolvimento no exterior» adoptadas por Guangdong, e ainda aproveitando e concentrando os recursos qualificados, tanto do País como do exterior, as Partes, potenciam o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e reforçam o nível de cooperação entre a região do Grande Delta do Rio das Pérolas, a União Europeia, a Associação de Nações do Sudeste Asiático, adiante designada por ASEAN, e os países de língua portuguesa.

3. As Partes elaboram um estudo de viabilidade sobre o estabelecimento de uma zona piloto de experimentação inovadora da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau. As Partes aceleram a exploração da Ilha de Hengqin, procuram novas formas de cooperação, potenciam sinergias entre Zhuhai e Macau, articulam as infra-estruturas transfronteiriças e impulsionam a circulação de factores de produção regionais. As Partes promovem a conexão entre sistemas de serviços públicos sociais e a partilha dos recursos destes serviços, constroem uma comunidade com uma qualidade de vida elevada, de fácil acesso e de nível avançado em gestão de serviços.

4. As Partes alargam o objectivo do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Através do estreitamento da cooperação entre Guangdong e Macau e da exploração conjunta da Ilha de Hengqin, as Partes apoiam o fortalecimento das indústrias competitivas de Macau, nomeadamente, o sector turístico, entre outros. As Partes apoiam o desenvolvimento de indústrias emergentes incluindo a medicina tradicional chinesa, convenções e exposições, indústrias criativas e culturais, desenvolvem sectores de elevado potencial como sejam o da educação e da formação, promovem o desenvolvimento articulado das indústrias, a mobilização de talentos regionais e as ligações entre serviços públicos, para criar condições essenciais para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e aumentar oportunidades de expansão no exterior.

1. Impulsionar o desenvolvimento científico de Guangdong e promover a diversificação adequada e o desenvolvimento sustentável da economia de Macau baseando-se nos princípios de igualdade de negociação, de benefícios e ganhos mútuos e de complementaridade das vantagens.

二、先行先試、重點突破、逐步推廣，加強體制機制創新，探索粵澳合作新模式。

三、統籌規劃、合理對接、協同發展，促進要素便捷流動和資源優化配置，推進粵澳融合發展。

第三條

主要目標

一、到2015年，跨界基礎設施網絡初步建成，橫琴開發取得重大進展，珠澳協同發展全面展開，共建優質生活圈和區域融合發展成效顯著，珠江口西岸國際都會區基本建成，澳門經濟適度多元發展初顯成效。

二、到2020年，區域一體化發展格局基本確立，世界著名旅遊休閒目的地基本形成，區域產業升級發展成效顯著，粵澳社會公共服務體系銜接共享，大珠江三角洲世界級城市群基本形成，奠定澳門經濟適度多元發展基本格局。

第二章

合作開發橫琴

抓緊落實《橫琴總體發展規劃》相關政策措施，探索粵澳合作新模式，吸引國內外和港澳高端資源集聚，共同培育發展新的基礎產業，促進珠江口西岸地區產業升級發展，拓展澳門經濟適度多元發展空間。

第一條

共同參與

一、珠海發揮橫琴開發主體作用，探索體制機制創新，推動規劃實施和政策落實。聯合澳門開展招商引資，不斷拓展國

2. Promover a inovação dos sistemas e dos mecanismos, procurando novas formas de abordagem da cooperação entre Guangdong e Macau através de projectos-piloto, resolvendo em primeiro os problemas cruciais para progredir de forma gradual.

3. Facilitar o fluxo de recursos, otimizar a alocação de recursos e promover o desenvolvimento articulado de Guangdong e Macau através de um melhor planeamento, ligações razoáveis e desenvolvimento articulado.

Artigo 3.º

Objectivos principais

1. Até ao ano de 2015, a rede de infra-estruturas transfronteiriças deverá estar basicamente concluída, com avanços importantes no desenvolvimento da Ilha de Hengqin. O desenvolvimento articulado entre Zhuhai e Macau estará concretizado de forma plena. Esperam-se resultados significativos no estabelecimento de uma área com qualidade de vida e no desenvolvimento regional integrado. A área metropolitana internacional da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas estará basicamente formada e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau será evidente.

2. Até ao ano de 2020, a estrutura do desenvolvimento da integração regional deverá estar basicamente estabelecida, o destino mundial de turismo e lazer estará basicamente formado e o desenvolvimento e a valorização industriais da região terão resultados notáveis. A interligação entre os sistemas de serviços públicos sociais deverá estar estabelecida. A grande área metropolitana, de classe mundial, da região do Grande Delta do Rio das Pérolas deverá estar basicamente formada servindo de alicerce para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

CAPÍTULO II

Cooperação no Desenvolvimento da Ilha de Hengqin

As Partes aceleram a concretização das políticas e medidas relativamente ao «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin», procuram novas abordagens à cooperação entre Guangdong-Macau, atraem investimentos e a concentração de recursos avançados e de elevada qualidade do Interior da China, Hong Kong, Macau e do exterior. As Partes apoiam o desenvolvimento de novas indústrias, facilitam o desenvolvimento e a valorização industriais da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas e ampliam as oportunidades para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Artigo 1.º

Participação conjunta

1. No desenvolvimento da Ilha de Hengqin, Zhuhai desempenha o papel principal, estuda e procura a inovação dos sistemas e dos mecanismos, facilita a concretização de projectos e a materialização de políticas. Zhuhai coopera com Macau na atracção de investimentos e de negócios e procura, com perseverança, alargar o âmbito dos mercados internacionais. A articulação nas

際市場空間。加強與澳門在社會管理與公共服務等方面對接，研究制定澳門居民跨境就業、生活的相關政策。

二、澳門特區政府研究採取多種措施，從資金、人才、產業等方面全面參與橫琴開發，重點建設粵澳合作產業園區和旅遊休閒等相關項目，並積極研究制定澳門居民跨境就業、生活的社會福利安排等配套政策。

三、建立粵澳合作開發橫琴協調機制，對橫琴開發重大問題提出政策建議，支持橫琴新區就具體合作項目與澳門特區政府有關部門直接溝通。

第二條

分線管理

一、橫琴與澳門之間的口岸實行“一線管理”，主要承擔出入境人員和交通運輸工具的出入境邊防檢查、檢疫功能，承擔對進出境人員攜帶的行李物品和交通運輸工具載運的貨物的重點檢查功能。雙方共同努力，爭取橫琴口岸24小時通關。

二、橫琴與內地之間實行“二線管理”，主要承擔貨物的進出境報關、報檢等查驗監管功能，並承擔對人員攜帶的行李物品和交通運輸工具載運的貨物的檢查功能。

三、雙方共同努力，為人員、貨物以及澳門居民到橫琴工作、生活提供通關便利條件。

第三條

重點園區

一、按照《橫琴總體發展規劃》要求，在橫琴文化創意、科技研發和高新技術等功能區，共同建設粵澳合作產業園區，面積約5平方公里。澳門特區政府統籌澳門工商界參與建設，重點發展中醫藥、文化創意、教育、培訓等產業，推動澳門居民到園區就業，促進澳門產業和就業的多元發展。

二、共同建設粵澳合作中醫藥科技產業園，作為粵澳合作產業園區啟動項目。整合廣東中醫藥醫療、教育、科研、產業

áreas de administração social e serviços públicos deve ser reforçada. As políticas relativas ao emprego e à vida transfronteiriça dos residentes de Macau devem ser estudadas.

2. O Governo da RAEM participa na exploração da Ilha de Hengqin através do estudo da aplicação de diversas medidas nas áreas de financiamento de capitais e no apoio técnico e industrial, devendo concretizar prioritariamente projectos de implantação do parque industrial de cooperação Guangdong-Macau e de projectos de turismo e lazer, estudando e definindo, de forma pró-activa, políticas complementares relativas aos benefícios sociais dos residentes de Macau que se encontram a trabalhar ou viver em regime transfronteiriço.

3. As Partes criam um mecanismo de coordenação para a exploração conjunta da Ilha de Hengqin para propor recomendações políticas sobre os assuntos relevantes relacionados com a exploração. É encorajado o contacto directo entre o novo distrito da Ilha de Hengqin e os serviços competentes do Governo da RAEM sobre os projectos concretos de cooperação.

Artigo 2.º

Gestão separada

1. Aplica-se a «gestão da primeira linha» no posto fronteiriço entre a Ilha de Hengqin e Macau, cujas funções principais serão o controlo fronteiriço de entrada e saída de passageiros e viaturas, a inspecção de quarentena e sanitária, a inspecção de artigos transportados por passageiros e de cargas transportadas por veículos. As Partes procuram, conjuntamente, a concretização da política de funcionamento do posto durante 24 horas.

2. Aplica-se a «gestão da segunda linha» no posto de controlo entre a Ilha de Hengqin e o Interior da China, cujas funções principais serão o controlo e a inspecção alfandegária da entrada e saída das cargas, bem como dos artigos transportados por passageiros e das cargas transportadas por veículos.

3. As Partes esforçam-se, conjuntamente, para criar facilidades de passagem na fronteira às pessoas e mercadorias, bem como aos residentes de Macau que trabalham ou vivem na Ilha de Hengqin.

Artigo 3.º

Parques industriais principais

1. De acordo com as estipulações do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin» as Partes constroem uma zona industrial de cooperação, com uma área de cerca de 5 km² na Ilha de Hengqin, destinada à pesquisa científica, indústrias criativas e culturais e desenvolvimento tecnológico. O Governo da RAEM organiza e coordena os sectores industriais e comerciais de Macau para participarem na construção do parque. A prioridade deve ser dada ao desenvolvimento das indústrias de medicina tradicional chinesa, indústrias criativas e culturais, educação e formação, encorajando os residentes de Macau a trabalhar nos parques e promovendo o desenvolvimento diversificado das indústrias e do emprego em Macau.

2. Guangdong e Macau constroem o Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, funcionando como primeiro projecto de cooperação na área do parque industrial.

的優勢和澳門的科技能力和人才資源，吸引國內外大型醫藥企業總部聚集，打造集中醫醫療、養生保健、科技轉化、健康精品研發、會展物流於一體的國際中醫藥產業基地，以及綠色道地藥材和名優健康精品的國際交易平台。

三、加快建設橫琴休閒度假區，發揮海島型生態景觀資源優勢，合作發展高品質旅遊休閒度假項目，引入澳門旅遊教育培訓機構，促進澳門旅遊、酒店等人才進入橫琴就業。

四、合作建設橫琴文化創意區，聚集國內外文化創意人才、技術和資金等資源，共同開發視覺藝術、影視製作、流行音樂、動漫、設計、廣告、出版等文化產品，打造特色園區。

五、提升橫琴中心商務區功能，將澳門區域商貿服務平台功能延伸到橫琴，拓展澳門商貿服務業發展腹地，拓寬澳門商貿服務人員的就業空間。

第四條 配套政策

一、加快建立與橫琴新區發展定位相匹配、與澳門自由港政策相適應的經濟管理體制，共同落實《橫琴總體發展規劃》賦予的專項政策。

二、澳門居民到橫琴工作、生活適用內地勞動就業制度及社會保險制度。澳門居民在橫琴就業，可按照《中華人民共和國個人所得稅法》規定，扣除附加減除費用。

三、推進橫琴金融創新，引導和鼓勵兩地金融機構在橫琴設立金融後台服務機構。開展產業投資基金試點，鼓勵兩地符合條件的機構聯合發起設立橫琴產業投資基金。探索在橫琴開

O Parque deve integrar as vantagens sectoriais nas áreas de medicina tradicional chinesa, educação e pesquisa científica de Guangdong, bem como a capacidade científica e tecnológica e os recursos humanos de Macau, para atrair as grandes empresas de medicina do País e do exterior para ali instalarem as suas sedes. O Parque pretende ser uma base industrial internacional de medicina tradicional chinesa que inclui o tratamento médico, cuidados de saúde, transformação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento de produtos de saúde, logística, convenções e exposições, e ao mesmo tempo, uma plataforma internacional de comércio de matérias-primas amigas do ambiente e de produtos de saúde de elevada qualidade.

3. As Partes aceleram a construção de uma zona de turismo e lazer na Ilha de Hengqin e, aproveitando as potencialidades e a especificidade dos seus recursos ecológicos e paisagísticos, cooperam no desenvolvimento de produtos de turismo e de lazer de qualidade e introduzem as instituições de educação e formação turística de Macau naquela zona, estimulando o emprego na Ilha de Hengqin de quadros qualificados das indústrias turística e hoteleira de Macau.

4. As Partes cooperam na construção conjunta de uma zona criativa e cultural na Ilha de Hengqin atraindo investimento, tecnologia e talentos nacionais e estrangeiros na área das indústrias criativas e culturais. As Partes desenvolvem produtos de arte visual, produção cinematográfica e televisiva, música contemporânea, animação, *design* gráfico, publicidade e publicações, criando, deste modo, um parque com características únicas.

5. As Partes reforçam a importância do distrito de negócios da Ilha de Hengqin, alargando as funções da plataforma regional de serviço de negócios de Macau à Ilha de Hengqin, ampliando o espaço de desenvolvimento do serviço de negócios de Macau e o espaço de emprego dos trabalhadores de serviço de negócios de Macau.

Artigo 4.º

Políticas complementares

1. As Partes aceleram a criação de um sistema de administração económica que se ajuste à natureza do desenvolvimento da zona nova da Ilha de Hengqin e à política do porto franco de Macau e implementam as políticas específicas do «Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin».

2. Os residentes de Macau, que trabalham e vivem em Hengqin, estarão sujeitos ao regime de trabalho, emprego e segurança social do Interior da China. De acordo com a Lei de Imposto de Rendimento Pessoal da República Popular da China, os residentes de Macau que trabalham na Ilha de Hengqin gozam de benefícios fiscais.

3. As Partes impulsionam a inovação financeira de Hengqin, orientam e estimulam as instituições financeiras das duas Partes a estabelecerem delegações de serviços financeiros na Ilha de Hengqin. As Partes criam projectos-piloto para fundos de investimento industrial e estimulam as instituições das Partes, que reúnem as condições, para estabelecerem em conjunto fundos de investimento industrial na Ilha de Hengqin. As Partes estudam a possibilidade de desenvolver serviços de câmbio RMB (renminbi) para MOP (pataca) e para HKD (dólar de Hong Kong)

展個人項下人民幣與澳門元、港元在一定額度內的雙向兌換試點。探索在橫琴推廣使用多幣種金融IC卡。

四、支持橫琴爭取國家服務外包示範城市優惠政策。經國務院批准後，橫琴經認定的技術先進型服務企業，可享受國家現行的稅收優惠政策。

第三章 產業協同發展

發揮區域整體優勢，統籌兩地產業協同發展策略，深化落實CEPA，促進澳門產業多元發展和完善就業體系，打造具有國際競爭力的產業集群。

第一條 旅遊

一、支持雙方旅遊企業拓寬合作範疇，互設分支機構。促進雙方旅遊資本融合，發展區域旅遊企業集團。

二、聯合推廣“一程多站”旅遊線路，聯合推出“澳門歷史城區—開平碉樓—韶關丹霞山”世界遺產旅遊專線，打造精品旅遊線路。開發文化歷史、休閒度假、會議展覽、醫療保健、郵輪遊艇等精品旅遊項目，構建不同主題、特色、檔次的多元旅遊產品體系。

三、強化無障礙旅遊區域建設，共建旅遊產品營銷網絡平台，共同開拓海外旅遊市場，吸引國際遊客，互享國際客源。

四、研究互為雙方居民提供旅遊通關、交通、支付等便利措施，研究推動廣東國民旅遊休閒卡在澳門發行使用，發揮銀行卡支付旅遊服務功能。逐步開發珠海海島旅遊，研究澳門居民到珠海海島旅遊的便利模式。

五、建立旅遊市場監管和投訴處理協調機制，共享旅遊市

場和 vice-versa, dentro de determinados limites. As Partes tentam promover o uso do cartão IC (cartão bancário) em diversas divisas na Ilha de Hengqin.

4. As Partes apoiam a Ilha de Hengqin a obter o estatuto de cidade exemplar com política preferencial, por parte do Estado, na prestação de serviços. Com a aprovação do Conselho de Estado, as empresas de serviço de tecnologia avançada reconhecidas pela Ilha de Hengqin podem beneficiar das políticas preferenciais da China no âmbito tributário.

CAPÍTULO III

Desenvolvimento coordenado das indústrias

Para estabelecer um complexo industrial competitivo a nível internacional, as Partes, aproveitando as sinergias regionais, coordenam estratégias de desenvolvimento industrial conjunto, aprofundam o âmbito da implementação do CEPA, promovem o desenvolvimento diversificado de indústria de Macau e aperfeiçoam o seu sistema de emprego.

Artigo 1.º

Turismo

1. As Partes apoiam as suas empresas turísticas a ampliarem o âmbito da cooperação e a instalarem delegações na outra parte. As Partes encorajam a integração do financiamento conjunto de capitais para o desenvolvimento de grupos empresariais regionais de turismo.

2. As Partes impulsionam, conjuntamente, percursos turísticos do tipo «uma viagem com vários destinos» e introduzem a rota do património mundial composto pelo «Centro Histórico de Macau — Fortalezas de Kaiping — Montanhas Danxia de Shaoguan» como um itinerário de selecção, promovem produtos turísticos de alta qualidade nomeadamente histórico-culturais, de férias e lazer, de convenções e exposições, de tratamento médico e cuidados de saúde, e de cruzeiros, formando um sistema diversificado de produtos turísticos de temas, características e classes diferentes.

3. As Partes reforçam o acesso a zonas turísticas sem barreiras, estabelecem uma plataforma de *marketing* comum de produtos turísticos, exploram o mercado de turismo do exterior com o objectivo de atrair turistas e partilham as fontes de turistas internacionais.

4. As Partes estudam a aplicação de medidas para facilitar a passagem nos postos fronteiriços e o transporte dos seus residentes e o pagamento de serviços. As Partes estudam a possibilidade da emissão e utilização em Macau do Cartão de Turismo e Lazer de Guangdong e incentivam o uso de cartões bancários de Guangdong para pagamento de serviços turísticos. A viagem turística às ilhas de Zhuhai deve ser gradualmente desenvolvida. As Partes estudam formas para facilitar aos residentes de Macau a deslocação às ilhas de Zhuhai.

5. As Partes estabelecem um mecanismo de supervisão do mercado turístico e de coordenação do tratamento de reclamações, partilham informações sobre a regulação do mercado de turismo, introduzem um sistema de alerta de viagem, desen-

場監管信息，推行旅遊預警機制，發展誠信旅遊，引導企業和從業人員規範服務，提升旅遊服務質量，保障旅客權益。

六、共同編制旅遊合作規劃，形成區域旅遊合作長遠發展戰略，推進旅遊合作從市場合作向培訓、行業標準制訂等全面合作轉化，加強產品開發、品質監管、聯合推廣、信息交流、協會溝通、過境便利等合作，開拓區域旅遊市場，形成區域旅遊品牌，建設世界著名旅遊休閒目的地。

第二條 會展

一、完善粵澳會議展覽協會戰略聯盟，探討會展協同發展策略。聯合申辦國際知名展會和綜合展會，從會展規模、類型、目標客戶等方面錯位發展，形成互補的會展集群。共同宣傳推介大珠江三角洲國際會展品牌，開拓歐盟、東盟與葡語國家市場。

二、引導會展協會或機構建立聯盟，制訂區域行業規範和標準。加強粵澳會展知識產權保護協作，交流或共同編制會展業資訊，協調展會檔期，推動聯合辦展和差異化辦展，鼓勵業界相互參展。

三、打造多層次、多領域、優勢互補的粵港澳會展合作平台。支持澳門會展企業進駐廣東，以跨境服務方式舉辦會展活動。支持兩地會展企業進行資本合作和品牌合作，鼓勵廣東品牌會展在澳門設立分會場，培育中小型專業展會。

四、推進發展相互配合、錯位發展的特色會展業，採用同期會展、聯合會展、巡迴會展，以及國際性會議結合商業化展

volvem o turismo de confiança, orientam as empresas turísticas e os seus trabalhadores a estabelecerem padrões para os seus serviços, no sentido de promover o aumento da qualidade dos serviços turísticos e salvaguardar os direitos e interesses dos turistas.

6. As Partes elaboram um plano de cooperação turística, formulam uma estratégia de desenvolvimento a longo prazo para o turismo regional e impulsionam a passagem da cooperação turística baseada no mercado, para outras áreas que incluam a formação e a definição de padrões para o sector. As Partes intensificam a cooperação no desenvolvimento de produtos turísticos e nas áreas de controlo de qualidade, promoção conjunta, partilha de informações, comunicação entre as associações e facilitação da passagem de fronteiras. O mercado do turismo regional deve ser desenvolvido para criar uma marca de turismo regional, formando um destino de turismo e lazer de classe mundial.

Artigo 2.º

Convenções e exposições

1. As Partes maximizam a eficácia da aliança estratégica entre as associações de convenções e exposições de Guangdong-Macau e estudam estratégias de desenvolvimento coordenado do sector. As Partes candidatam-se à organização conjunta de exposições de renome internacional e formam grupos sectoriais de carácter complementar através do desenvolvimento divergente promovido de acordo com a dimensão e o tipo de eventos e seus destinatários. As Partes promovem conjuntamente o Grande Delta do Rio das Pérolas como uma marca internacional de convenções e exposições e alargam o seu âmbito aos mercados da União Europeia, da ASEAN e aos países de língua portuguesa.

2. As Partes estimulam as associações e organismos do sector a formarem alianças, estabelecem normas e critérios do sector para a região, reforçam a cooperação na protecção do direito de propriedade intelectual no âmbito da realização de convenções e exposições, realizam intercâmbios e publicam informações conjuntas sobre o sector, coordenam a calendarização das convenções e exposições, promovem a organização conjunta de convenções e exposições e incentivam as empresas a participarem em diversas exposições.

3. As Partes desenvolvem uma plataforma de cooperação com vários níveis, domínios e vantagens complementares do sector de convenções e exposições de Guangdong, Hong Kong e Macau. As Partes apoiam as empresas do sector de Macau a estabelecerem representações em Guangdong a fim de organizarem actividades de convenções e exposições através da prestação de serviços transfronteiriços. As Partes apoiam, ainda, a cooperação entre as respectivas empresas no financiamento de capitais e em matéria de marcas, promovem a realização em Macau de convenções e exposições de marcas de Guangdong e procuram formar um sector profissional de convenções e exposições de média e pequena dimensão.

4. As Partes promovem o desenvolvimento do sector de convenções e exposições complementares ou divergentes, desenvolvendo as exposições de nível internacional através da realização de exposições simultâneas, exposições conjuntas, exposições itinerantes, conferências de nível internacional associadas a ex-

覽、國際性展覽配套研討會和專題會等模式，發展國際性專業展覽，打造國際會展品牌。

五、推進粵澳會展業人員與展品跨境流動，為廣東進入澳門的展品提供通關便利。協助澳門會展服務提供者在廣東開設外匯帳戶，鼓勵會展業務跨境交付使用人民幣結算。

第三條 中醫藥產業

一、完善粵澳中醫藥產業合作機制，研究支持中醫藥產業發展的政策措施，發展涵蓋中醫藥工業、商業、會展等方面的中醫藥產業合作體系。發揮澳門對外優勢，攜手國內外研究機構、著名企業，促進更多高水平項目的合作，形成優勢品牌。

二、共同探索符合中醫藥特點及規律的中成藥開發、檢測的產業化標準。支持澳門設立中醫藥重點實驗室和檢測中心，推進聯合實驗室建設，加強科技合作和質量標準研究，爭取在名貴中藥和中藥飲片的質量評價方面取得進展。

三、加強中醫藥服務標準、知識產權推廣與應用等方面的合作，加強相關認證制度及品牌建設，提高中醫藥產業國際競爭力，發展國際中醫藥服務貿易，拓展歐盟、東盟與葡語國家市場。

四、加強人才培養合作，推動雙方高等院校合作開展中醫藥人才培養計劃和粵港澳中醫藥人才培養項目，共同舉辦中醫藥產業發展研討會和交流會。

五、發揮中醫藥特色優勢，推廣中醫藥適宜技術，發展中醫藥醫療保健服務，共建中醫預防、醫療、保健、康復服務網絡。

posições comerciais, seminários e conferências temáticas complementares às exposições de nível internacional para, assim, criar uma marca de referência internacional do sector.

5. As Partes promovem a mobilidade transfronteiriça dos recursos humanos da indústria de convenções e exposições de Guangdong e Macau e dos produtos em exibição e implementam facilidades de desalfandegamento aos produtos de Guangdong na sua entrada em Macau. As Partes prestam assistência aos prestadores de serviços de Macau na abertura em Guangdong de contas em divisas e incentivam a utilização de RMB para a liquidação dos pagamentos de serviços de convenções nas transacções transfronteiriças.

Artigo 3.º

Indústria de medicina tradicional chinesa

1. As Partes optimizam o mecanismo de cooperação entre Guangdong e Macau na área da medicina tradicional chinesa, promovem o sistema de cooperação e estudam políticas e medidas de apoio ao seu desenvolvimento que abranjam a produção, comercialização e as convenções e exposições. As vantagens de ligação de Macau com o exterior devem ser utilizadas para facilitar a cooperação entre organismos de investigação nacionais e estrangeiros e empresas de renome para promover a cooperação em projectos de alto nível e criar marcas de qualidade.

2. As Partes procuram, em conjunto, desenvolver medicamentos chineses que estejam em conformidade com as diversas características da medicina tradicional chinesa e estabelecem padrões de controlo uniformizados. As Partes apoiam Macau na criação de laboratórios e centros de inspecção de medicina tradicional chinesa, impulsionam a criação de laboratórios conjuntos, reforçam a cooperação científico-tecnológica e a pesquisa de critérios de qualidade e procuram melhorar a qualidade de medicamentos e de preparados de ervas chinesas.

3. As Partes reforçam a cooperação na elaboração de normas para os serviços de medicina tradicional chinesa, na promoção e aplicação dos direitos de propriedade intelectual, intensificam o sistema de certificação e a criação de marcas de qualidade, aumentam a competitividade internacional da indústria da medicina tradicional chinesa, desenvolvem o comércio global da medicina tradicional chinesa e exploram os mercados da União Europeia, da ASEAN e dos países de língua portuguesa.

4. As Partes intensificam a cooperação na formação de recursos humanos, impulsionam a cooperação entre instituições de ensino superior da Província de Guangdong e Macau na formulação de planos de formação para a indústria da medicina tradicional chinesa e em projectos de formação de recursos humanos em Guangdong, Hong Kong e Macau. As Partes organizam, conjuntamente, conferências e seminários de intercâmbio do sector com o objectivo de desenvolverem a indústria da medicina tradicional chinesa.

5. As Partes aproveitam as vantagens especiais da indústria da medicina tradicional chinesa e promovem tecnologias adequadas, desenvolvem tratamento médico e cuidados de saúde baseados na medicina tradicional chinesa e estabelecem, conjuntamente, uma rede de serviços que inclui a prevenção de doenças, tratamento médico, cuidados de saúde e reabilitação baseados na medicina tradicional chinesa.

第四條 文化創意

一、推動廣東建設文化強省戰略與澳門提升文化產業發展策略的聯動互補，完善雙方文化創意合作機制，制定文化創意產業發展規劃和扶持政策，支持文化設施建設，培養文化創意人才，推動設計成果市場推廣和產業化生產。

二、鼓勵澳門企業投資珠海南方影視基地、珠海南方文化產業園、廣東動漫城等廣東文化產業園區，鼓勵廣東文化企業到澳門投資，共同培育具有國際競爭力和自主知識產權的知名品牌文化企業。

三、開拓文化消費市場，發揮粵澳豐富的歷史文化、藝術演出資源優勢，開發更具吸引力的文化產品，發展具有嶺南特色、中西融合的文化品牌，培育國際化文化經營機構。

四、支持文化服務產業合作，組建廣播影視演藝節目營銷網絡。支持粵澳影視機構合作、協作拍攝製作影視節目和電視動漫節目。

第五條 金融

一、推動澳門人民幣業務加快發展，共同推進跨境貿易人民幣結算工作，探索推進粵澳資本項目交易使用人民幣結算。發揮澳門與葡語國家和歐盟經貿關係緊密的優勢，擴大人民幣境外結算區域。

二、支持粵澳金融機構跨境互設分支機構，支持符合條件的澳門銀行在廣東設法人機構和分支機構，依法參與發起設立村鎮銀行、貸款公司等新型金融機構或組織，參股地方法人金融機構。推動廣東法人金融機構在澳門開設分支機構和代表處。

Artigo 4.º

Indústrias culturais e criativas

1. As Partes defendem a interacção e a complementaridade entre a estratégia de Guangdong em tornar-se numa província chave de actividades culturais e a estratégia de Macau em promover o desenvolvimento da sua indústria cultural. O sistema de cooperação entre as duas Partes sobre as indústrias criativas e culturais deve ser optimizado. As Partes formulam planos de desenvolvimento e políticas de apoio às indústrias criativas e culturais, apoiam a construção de equipamentos culturais, promovem talentos e desenvolvem a produção industrial e o *marketing* de produtos culturais.

2. As empresas de Macau são incentivadas a investir em zonas de indústrias culturais na Província de Guangdong, tais como os Estúdios Cinematográficos e Televisivos de Nanfang de Zhuhai, a Zona da Indústria Cultural de Nanfang de Zhuhai e os Estúdios de Animação da Cidade de Cantão. As empresas culturais de Guangdong são incentivadas a investirem em Macau, e os dois lados trabalham em harmonia para criar empresas de renome cultural altamente competitivas no mercado internacional e que detêm os seus próprios direitos de propriedade intelectual.

3. As Partes expandem o mercado de consumo de bens culturais. Aproveitando as vantagens históricas e culturais bem como os recursos artísticos da Província de Guangdong e Macau, as Partes desenvolvem produtos culturais mais atractivos, desenvolvem a marca representativa da cultura de Lingnan (sul da China) bem como da fusão das culturas chinesa e ocidental e estabelecem empresas culturais internacionais.

4. As Partes apoiam a cooperação na indústria dos serviços culturais e estabelecem uma rede de comercialização de programas de rádio, televisão e cinematográficos. A cooperação entre empresas de cinema e televisão da Província de Guangdong e de Macau sobre programas televisivos e cinematográficos e séries de animação televisiva deve ser incentivada.

Artigo 5.º

Finanças

1. As Partes aceleram o desenvolvimento de negócios em RMB em Macau, promovem a liquidação em RMB do comércio transfronteiriço e a liquidação de pagamentos em RMB para operações de investimento entre Guangdong e Macau. As Partes aproveitam as vantagens de Macau nas suas relações económicas e comerciais privilegiadas com os países de língua portuguesa e a União Europeia e ampliam as zonas onde o RMB pode ser usado para liquidação de pagamentos.

2. As Partes apoiam as instituições financeiras de Guangdong e Macau no estabelecimento de filiais transfronteiriças. As entidades bancárias de Macau que reúnam as condições devem ser incentivadas a estabelecer filiais ou empresas em Guangdong para participar na criação de modernas instituições financeiras ou organizações, tais como bancos e companhias de crédito rurais nos termos da legislação em vigor, e a manter participações em entidades financeiras locais. As entidades financeiras em Guangdong devem ser incentivadas a estabelecer sucursais e representações em Macau.

三、鼓勵粵澳銀行機構聯合對重大跨境基礎設施建設項目提供銀團貸款。支持符合條件的澳門金融機構和企業通過在廣東省設立或者投資參股當地法人機構，參與廣東個人本外幣兌換特許業務試點。加強保險產品的創新合作，推動保險業務的銜接。探索粵澳跨境集中代收付業務的雙向開展。支持小額多用途預付卡的跨境使用。

四、按照商業原則，在雙方法律法規明確或允許的範圍內，研究支持在澳門經營的內地企業，以內地資產作為抵押在澳門融資；研究支持在廣東註冊經營的澳資企業以企業或其法定代表人、代表人在澳門的資產作為抵押品，向廣東省內銀行機構申請抵押貸款。支持在廣東註冊經營的符合條件的澳資企業在內地銀行間市場發行企業債券、短期融資券和中期票據等債務融資工具。

五、完善粵澳金融合作聯絡機制，共同推進跨境金融基礎設施建設，加強兩地金融監管和跨境反假幣、反洗錢、打擊銀行卡犯罪等方面的合作，共同打擊跨境金融違法犯罪活動。

六、支持金融培訓機構和人才合作，舉辦金融高端論壇，加強金融研究合作，推動金融智力合作。

第六條

中小企業發展

一、落實加工貿易產品內銷便利化措施，支持澳資企業拓展國內市場，建立國內營銷和物流體系，形成內銷品牌。支持澳資企業延伸產業鏈條，推動符合條件的澳資企業到廣東產業轉移工業園投資發展。

二、支持兩地中小企業引入先進技術和管理人才，發展高附加值項目，合作發展品牌經營，拓展外部市場。

3. Os Bancos de Guangdong e Macau devem ser incentivados a concederem, em parceria, empréstimos para a construção de grandes projectos de infra-estruturas transfronteiriças e a apoiarem instituições financeiras e empresas de Macau, que preencham os requisitos, a participarem em projectos-piloto de câmbio da moeda nacional em divisas, através do estabelecimento ou participação em empresas na Província de Guangdong. A inovação e cooperação de produtos de seguros e a colaboração entre empresas de seguros deverão ser reforçadas. As Partes estudam e exploraram o modelo de serviços transfronteiriços de cobrança e de pagamento centralizados em duplo sentido, bem como apoiam a utilização transfronteiriça de cartões pré-pagos para pequenas transacções.

4. As Partes, em conformidade com os princípios comerciais e no âmbito estipulado ou permitido pelas suas leis e regulamentos, apoiam as empresas do Interior da China que exercem actividades em Macau, na obtenção, em Macau, de financiamentos garantidos com o património no Interior da China. As Partes apoiam as empresas de Macau constituídas e operando em Guangdong, a utilizar o património das suas empresas ou dos seus representantes legais, em Macau, como garantia dos empréstimos junto dos bancos na Província de Guangdong. As empresas de Macau, que preencham os requisitos, constituídas e operando em Guangdong, podem emitir instrumentos de dívida, incluindo obrigações empresariais e de curto e médio prazo, no mercado interbancário do Interior da China.

5. As Partes optimizam o sistema de cooperação financeira e de ligação entre Guangdong e Macau, e em conjunto, facilitam a construção de infra-estruturas financeiras transfronteiriças. A cooperação no domínio da supervisão financeira nas duas regiões, sobre a falsificação de moeda, lavagem de dinheiro e repressão de fraudes com cartões bancários deve ser intensificada para prevenir os crimes financeiros transfronteiriços.

6. As Partes facilitam a cooperação entre instituições de formação financeira e de quadros qualificados na realização de fóruns financeiros de alto nível, no aprofundamento da cooperação no domínio da investigação financeira e na promoção da cooperação intelectual no domínio financeiro.

Artigo 6.º

Desenvolvimento das pequenas e médias empresas

1. As Partes implementam iniciativas para facilitar a venda no mercado do Interior da China de produtos transformados e apoiam a expansão das empresas de Macau no mercado do Interior da China bem como o estabelecimento de um sistema de *marketing* e de logística e a criação de novas marcas. As Partes apoiam, ainda, as empresas de Macau na expansão das suas cadeias de negócios, incentivando as que preencham os requisitos, a investirem e a estabelecerem-se no Parque Industrial da Indústria Transformadora da Província de Guangdong.

2. As Partes apoiam as pequenas e médias empresas das suas regiões, na introdução de tecnologia avançada e de especialistas na gestão das suas operações, no desenvolvimento de projectos de alto valor acrescentado, na cooperação do desenvolvimento de marcas de qualidade e na expansão nos mercados externos.

三、加強對廣東澳資企業的質量幫扶，允許有產品內銷的

廣東澳資企業申請認定廣東省著名商標。

四、支持物流企業合作，完善物流業合作機制，支持澳門

企業到廣東開展港口物流、第三方物流和物流信息化建設等投資合作。

五、廣東省支持中小企業融資的政策措施，原則上適用於

廣東的澳資中小企業。

第七條 營商環境

一、鼓勵雙方有關機構就技能人才職業資格鑒定、職業標

準加強交流和增進瞭解，研究實施“一試三證”培養模式的可行性。促進人才市場互補，推動人才信息資源共享。

二、組建標準工作小組，協調兩地技術標準的修訂、監督

與實施。探討建立並推進實施旅遊、會展、物流等行業的聯盟標準。推進城市規劃、建設、管理等方面的標準化合作。推動廣東國家級檢測中心在澳門設立檢測分支機構或合作設立公共檢測服務平台。

三、組建知識產權工作小組，建立健全知識產權溝通聯絡

和執法協作機制，建設區域知識產權保護體系，共同打擊跨境侵權違法犯罪行為，完善“粵港澳知識產權資料庫”，支持知識產權中介服務機構交流合作，鼓勵澳門居民取得內地專利代理人資格。

四、共同開拓國際市場，聯合向海外開展招商引資及貿易

宣傳，共建大珠江三角洲信息網。發揮澳門中葡商貿服務平台

3. As Partes aumentam o apoio às empresas de Macau a operar na Província de Guangdong, permitindo que as empresas que comercializam internamente os seus produtos obtenham o reconhecimento como marca famosa na Província de Guangdong.

4. As Partes apoiam a cooperação entre as empresas de logística, optimizam o mecanismo de cooperação no sector logístico e prestam assistência às empresas de Macau que procuram cooperação em matéria de investimento em Guangdong, nomeadamente nas áreas de logística portuária, operadores e sistemas de informação logísticos.

5. Em princípio, as políticas de Guangdong de apoio ao financiamento das pequenas e médias empresas serão igualmente aplicáveis às pequenas e médias empresas de Macau na Província de Guangdong.

Artigo 7.º

Ambiente comercial

1. As autoridades competentes de ambas as Partes são motivadas a reforçar o intercâmbio e entendimento mútuos para o reconhecimento de habilitações e qualificações profissionais. As Partes elaboram um estudo de viabilidade sobre «um exame único de certificação pelas três partes» e impulsionam a complementaridade e a partilha de informações do mercado de recursos humanos.

2. As Partes criam um grupo de trabalho para coordenar a modificação, supervisão e execução de padrões tecnológicos em Guangdong e Macau, estudam o estabelecimento de padrões uniformizados para os sectores, nomeadamente do turismo, convenções e exposições e logística e promovem a sua implementação. As Partes promovem a cooperação no planeamento, construção e gestão urbana. As Partes facilitam o estabelecimento de sucursais em Macau dos Centros de Testes de Inspeção e Análise de Guangdong cuja qualificação seja reconhecida a nível nacional, ou em conjunto, estabelecem uma plataforma de inspeção e análise.

3. As Partes constituem um grupo de trabalho de direitos de propriedade intelectual para estabelecer um sistema de coordenação para comunicação e aplicação dos direitos de propriedade intelectual. As Partes estabelecem um sistema regional de protecção dos direitos de propriedade intelectual, para, em conjunto, reprimir a violação transfronteiriça, melhoram a «Base de Dados dos Direitos de Propriedade Intelectual Guangdong — Hong Kong — Macau», apoiam o intercâmbio e a cooperação entre os organismos intermediários de direitos de propriedade intelectual e incentivam os cidadãos de Macau a serem representantes de marcas registadas no Interior da China.

4. As Partes exploram o mercado internacional, atraem investimentos estrangeiros e lançam em conjunto promoções comerciais nos mercados internacionais tendo em vista estabelecer uma rede de informações para o Grande Delta do Rio das Pérolas. Aproveitando o papel de plataforma de serviço comercial entre a China e os Países da língua portuguesa, as Partes apoiam as empresas de Guangdong a terem acesso ao exterior através

作用，支持廣東企業通過澳門“走出去”，促進大珠江三角洲地區與歐盟、東盟與葡語國家的經貿往來。

五、在現有政策框架下，推動珠澳跨境工業區轉型，重點發展高端物流、展覽展銷、中轉貿易、服務外包等現代服務業，建設現代物流商務園區。

第四章 基礎設施與便利通關

統籌跨界基礎設施規劃、建設和運營，創新通關便利政策，推進人流、物流、資金流和信息流便捷互通，促進區域融合發展，為澳門經濟適度多元發展注入新動力。

第一條 交通

一、加強軌道交通建設和銜接，加快廣珠城際軌道項目建設，研究向橫琴延伸，並推進澳門輕軌在橫琴與廣珠城際軌道對接，推動開展連接珠海灣仔與澳門媽閣軌道站河底行人隧道的可行性研究。

二、加快跨界高速公路及配套工程建設，推進港珠澳大橋、廣珠西線高速公路、西部沿海高速公路月環至南屏支線延長線等項目的規劃建設，與軌道交通形成無縫銜接、換乘便捷的陸路交通網絡。加強珠海與澳門城市公共交通規劃銜接，探索推動公交體系直通直達。

三、完善區域機場聯席會議機制，爭取國家支持擴大珠江三角洲空域使用空間，發揮澳門多功能中小型國際機場優勢，加強與珠海機場之間的客貨運轉飛對接，研究開通澳門往來廣東部分城市的直升機航線，深化粵澳機場在城市候機樓、投資、銷售網絡、拓展業務等方面的商業合作，探討機場股權合作。

de Macau. As Partes reforçam, assim, o intercâmbio económico e comercial entre a região do Grande Delta do Rio das Pérolas e a União Europeia, a ASEAN e os países de língua portuguesa.

5. Sob o quadro das políticas actuais, as Partes impulsionam a transformação do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, para desenvolver, prioritariamente, sectores de serviços modernos, tais como logística de qualidade, exposição e vendas, comércio intermediário, prestação de serviços ao exterior, a fim de construir uma zona comercial e logística moderna.

CAPÍTULO IV

Infra-estruturas e facilidades alfandegárias

As Partes coordenam o planeamento, a construção e a operação das infra-estruturas transfronteiriças, definem políticas inovadoras de facilidades alfandegárias, impulsionam a circulação fácil e rápida de pessoas, cargas, capitais e informações, e promovem a integração regional de forma a dinamizar a diversificação adequada da economia de Macau.

Artigo 1.º

Transporte

1. As Partes reforçam a construção do trânsito ferroviário e ligações, aceleram a construção do projecto ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai e avaliam a possibilidade de alargar as ligações ferroviárias à Ilha de Hengqin. As Partes facilitam a ligação entre o sistema de Metro Ligeiro de Macau e o sistema ferroviário interurbano Cantão-Zhuhai na Ilha de Hengqin e realizam um estudo de viabilidade sobre o desenvolvimento de uma passagem sub-fluvial para peões entre Wanzai, em Zhuhai e a estação da Barra do Metro Ligeiro de Macau.

2. As Partes aceleram a construção de auto-estradas transfronteiriças e projectos complementares, facilitam o planeamento e a construção da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, da auto-estrada da Linha Oeste Cantão-Zhuhai, da extensão do ramo de Yuehuan a Nanping na auto-estrada do litoral Oeste, tendo em vista a formação de ligações ferroviárias directas e a criação de uma rede de transportes terrestres que oferece a máxima conveniência nos intercâmbios entre os diferentes meios de transporte. As Partes melhoram a articulação entre os transportes públicos urbanos de Zhuhai e de Macau e estabelecem ligações directas entre os sistemas de transporte públicos.

3. As Partes melhoram o mecanismo de funcionamento da Comissão de Aeroportos Regionais, procuram obter o apoio do Estado para a expansão do espaço aéreo disponível do Grande Delta do Rio das Pérolas, assim como exploram as vantagens multi-funcionais do Aeroporto de Macau enquanto aeroporto internacional de pequena e média dimensão. As Partes reforçam, ainda, a ligação e a transferência de passageiros e cargas entre os aeroportos de Macau e Zhuhai, ao mesmo tempo que estudam o possível lançamento de voos de helicóptero entre Macau e algumas cidades de Guangdong, aprofundando a co-operação comercial entre os aeroportos de Guangdong e de Macau em relação a terminais, investimentos, redes de vendas e expansão de negócios e ponderam possibilidades de cooperação na administração de aeroportos através da participação em sociedades constituídas por ambas as partes.

四、協調粵港澳航發展，啟動十字門航道整治的相關協調工作，優化港航基礎設施佈局，支持探索湛江深水港與澳門自由港合作，研究水上客運服務合作發展規劃。

第二條 水電氣供應

一、共同推進大藤峽水利樞紐項目建設，推進珠海竹銀水源系統工程建設和運行管理，探索珠澳供水與珠海、中山、江門城市供水水源一體化的銜接，研究對澳供水管道從橫琴方向直接進入澳門路氹城區的可行性，完善珠澳供水設施，提高珠澳供水系統調蓄能力和保障能力，保障對澳供水安全，共同推進節水型社會建設。

二、推進粵澳能源基礎設施規劃建設對接，落實並滾動修編《2010-2020年南方電網向澳門輸電規劃研究》，推進對澳輸電線路建設，探討加強電網聯網，提高對澳門供電保障能力。研究橫琴島澳門大學供電方案和區內用戶電力營業服務方案。

三、加快高欄港LNG項目建設，擴大南海天然氣就近向橫琴和澳門供氣，並與廣東省天然氣主幹網連通。

第三條 信息網絡

一、提升粵澳信息通信網絡基礎設施水平，推動信息技術應用的普及滲透，加強電信監管和應急通信保障合作。

二、探索創新粵澳電信業務合作模式，鼓勵粵澳電信企業

4. As Partes coordenam o desenvolvimento portuário e do transporte marítimo entre Guangdong e Macau, iniciam os trabalhos de coordenação da reorganização das rotas marítimas de Shizimem, ao mesmo tempo que otimizam a configuração das infra-estruturas marítimas e portuárias. As Partes apoiam, também, a cooperação entre o porto de águas profundas de Zhanjiang e o porto franco de Macau e estudam o desenvolvimento do serviço de transporte marítimo transfronteiriço de passageiros.

Artigo 2.º

Fornecimento de água, electricidade e gás

1. As Partes facilitam o desenvolvimento conjunto da barragem de Datengxia e promovem o desenvolvimento e a gestão dos recursos hídricos de Zhuyin em Zhuhai. As Partes reforçam a integração dos sistemas de abastecimento de água em Zhuhai e Macau e os sistemas de abastecimento urbano de água em Zhuhai, Zhongshan e Jiangmen, bem como estudam a viabilidade do projecto de abastecimento de água para a zona do Cotai, em Macau, directamente da Ilha de Hengqin. As Partes melhoram ainda, os equipamentos de abastecimento de água de Zhuhai e Macau, e aumentam a capacidade de armazenamento e a estabilidade do sistema de fornecimento de água Zhuhai-Macau de forma a garantir o abastecimento de água para Macau, ao mesmo tempo que facilitam a materialização de uma sociedade economizadora de água.

2. As Partes facilitam a cooperação no planeamento e construção das infra-estruturas energéticas em Guangdong e Macau, assim como concretizam e efectuam revisões constantes do «Estrutura do Planeamento de Transmissão de Electricidade a Macau pela Rede de Electricidade Nanfang 2010-2020». As Partes impulsionam a construção de cabos eléctricos com ligação a Macau e estudam o reforço da rede eléctrica de forma a aumentar a capacidade de transmissão e garantir o fornecimento de electricidade a Macau. As Partes estudam, também, o programa de alimentação eléctrica para a *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin e para os utentes da mesma zona.

3. As Partes aceleram a construção do Projecto de Gás Natural Liquefeito (GNL) do Porto de Gaolan e alargam o fornecimento de gás natural à Ilha de Hengqin e a Macau pela *Nanhai Natural Gas*, ligando-a à rede principal de gás natural da Província de Guangdong.

Artigo 3.º

Rede de informações

1. As Partes elevam o nível de qualidade das infra-estruturas das redes de informação e de comunicação em Guangdong e Macau, promovem a generalização da aplicação das tecnologias de informação e reforçam a cooperação nas áreas de supervisão das telecomunicações e de garantia de comunicações de emergência.

2. As Partes exploram novos modelos de cooperação no sector das telecomunicações em Guangdong e Macau e impulsionam a redução das tarifas das chamadas interurbanas e de *roaming* pelas empresas de telecomunicações de Guangdong e

根據相關法律規定開展電信業務合作，推動粵澳電信企業降低兩地間長途資費與移動漫遊資費。

三、協商處理重大項目、重點地區的無線電信號覆蓋問題，做好邊界地區頻率協調工作，合理利用頻譜資源。

四、加強信息技術標準化交流，推動簽署電子簽名證書互認框架性意見，率先在橫琴實施粵港澳三地電子證書互認應用。

五、加強電子商務平台建設合作，共同推動RFID技術應用，建立互通共享的電子商貿信息服務平台，加強對企業清關、支付、稅收等服務。

六、推動雙方在軟件測試、集成電路設計、數字娛樂等公共技術服務平台開放共享，促進軟件和信息服務業合作。

第四條

口岸通關

一、加快拱北口岸改擴建工程，調整珠澳跨境工業區口岸功能，將拱北口岸供澳鮮活產品車輛轉至珠澳跨境工業區專用口岸出境。加快橫琴口岸二線規劃建設，實現港珠澳大橋珠澳口岸之間互通。加強雙方在口岸規劃佈局和建設改造方面的協調配合，加強口岸綜合配套服務功能。

二、創新口岸通關模式，探索實施貨物“單一窗口”通關。逐步延長口岸通關時間，爭取拱北口岸實現24小時通關。率先在珠澳跨境工業區專用口岸通道探討兩地申報單證統一。

三、探索一次性臨時過境車輛管理，制定並實施澳門機動車進出橫琴（僅限在橫琴行駛）的管理規定。探索實行雙方便利換領小型汽車駕駛證工作。

Macau. As empresas de telecomunicações de Guangdong e Macau são incentivadas a desenvolverem, de acordo com as leis de cada região, relações de cooperação em matéria de telecomunicações.

3. As Partes negociam sobre a cobertura do sinal de rádio nas áreas de implementação dos projectos-chave e nas zonas principais, coordenam as frequências de rádio nas zonas fronteiriças e utilizam de forma razoável o recurso ao mapa de frequências.

4. As Partes promovem o intercâmbio sobre a padronização das tecnologias de informação, promovem a assinatura do «Parecer-Quadro para o Reconhecimento Mútuo dos Documentos de Certificação Electrónica» e iniciam, na Ilha de Hengqin, a aplicação do reconhecimento mútuo dos documentos de certificação electrónica de Guangdong, Hong Kong e Macau.

5. As Partes reforçam a cooperação na construção de uma plataforma de comércio electrónico e promovem, em conjunto, a aplicação da tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID). As Partes criam uma plataforma de serviços partilhados de informações comerciais electrónicas, reforçando os serviços de apoio a empresas nas áreas de desalfandegamento, de pagamento e de impostos.

6. As Partes incentivam a partilha aberta de plataformas de serviços de tecnologia pública, tais como testes de *software*, concepção de circuitos integrados e de entretenimento digital, e promovem a cooperação na área de serviços de *software* e informação.

Artigo 4.º

Postos fronteiriços

1. As Partes aceleram a obra de renovação e expansão das instalações do Posto Fronteiriço de Gongbei e ajustam as funções do Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau que, em substituição do Posto Fronteiriço de Gongbei, passará a ser o único posto responsável pelo processamento das viaturas que transportam produtos frescos para Macau. As Partes aceleram, ainda, a construção do segundo nível do Posto Fronteiriço da Ilha de Hengqin e concretizam a interligação entre a Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau e os postos fronteiriços de Zhuhai e Macau. As Partes reforçam a coordenação dos seus postos fronteiriços e a coordenação das respectivas remodelações, assim como as funções de prestação de serviços gerais correspondentes.

2. As Partes estabelecem um novo modelo de funcionamento dos postos fronteiriços e consideram a passagem de viaturas de mercadorias através de um posto de controlo único. As Partes prolongam gradualmente o horário de funcionamento dos postos fronteiriços, procurando o funcionamento por 24 horas do Posto Fronteiriço de Gongbei. As Partes estudam a uniformização das declarações e da certificação no Posto Fronteiriço do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau.

3. As Partes estudam a gestão dos veículos com autorização temporária para passagem única da fronteira e elaboram regulamentos sobre a gestão de veículos de Macau que entram e saem da Ilha de Hengqin (limitado a veículos que circulem dentro da Ilha de Hengqin). As Partes efectuem, ainda, estudos sobre a emissão de cartas de condução para veículos ligeiros de forma conveniente para as Partes.

四、推進海關查驗結果參考互認，推動海關資料格式及數據模型的統一，減少重複查驗，提高貨物流轉速度。

五、加強雙方在檢驗技術標準和檢測方法等方面的交流合作，推動建立兩地檢測結果互認和信息共享機制，提高貨物通關速度。

第五章 社會公共服務

推進公共服務銜接，促進社會資源共享，共建宜居宜業的優質生活圈，促進區域人才流動，實現兩地居民跨境工作生活便利化。

第一條 教育培訓

一、推進高等教育和科研合作，建設橫琴島澳門大學新校區，澳門特區政府有關部門向就讀澳門大學等澳門高等院校的廣東學生提供獎學金。擴大互招學生規模，推動高校學分互認，共建實驗室和研究中心，打造粵澳產學研合作平台。

二、推動幼兒園和中小學教育資源相互開放，開展教師培訓交流合作，共同研究跨境學生通關、交通等便利措施。澳門逐步對在廣東就讀幼兒園和中小學的澳門幼兒及學生提供學費津貼。

三、加強職業教育培訓合作，共同舉辦旅遊、酒店、會展、創意設計等職業培訓項目，建立職業教育師資交流制度，鼓勵澳門教育培訓機構與廣東教育培訓機構合作開展職業教育培訓項目，全面系統地培養符合澳門和廣東產業發展需要的技術、技能人才。

4. As Partes impulsionam o reconhecimento mútuo dos resultados de inspecção das alfândegas e a uniformização dos formatos e modelos dos dados, evitando inspecções repetidas, tornando mais rápida a circulação das cargas.

5. As Partes reforçam a cooperação e o intercâmbio no estabelecimento de normas técnicas e métodos de inspecção regular e promovem o estabelecimento de um sistema de reconhecimento mútuo dos resultados de inspecção e partilha de informações, aumentando a rapidez da passagem de cargas.

CAPÍTULO V

Serviços públicos sociais

As Partes impulsionam a articulação entre serviços públicos, promovem a partilha de recursos sociais, fomentam a cooperação na construção de uma área de qualidade de vida para viver e trabalhar, assim como promovem o fluxo de quadros qualificados regionais e proporcionam facilidades de vida para os trabalhadores transfronteiriços de Guangdong e Macau.

Artigo 1.º

Educação e formação

1. As Partes impulsionam a cooperação na área do ensino superior e da investigação científica e desenvolvem o novo *campus* da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin. As autoridades competentes do Governo da RAEM proporcionam bolsas de estudo aos estudantes de Guangdong que estudem na Universidade de Macau e noutras instituições de ensino superior de Macau. As Partes reforçam, ainda, a admissão recíproca de alunos, impulsionam o reconhecimento recíproco dos créditos académicos das instituições de ensino superior e colaboram na construção de laboratórios e centros de investigação, bem como na construção de uma plataforma de cooperação entre indústrias, universidades e centros de pesquisa em Guangdong e Macau.

2. As Partes promovem a partilha de recursos educativos nos ensinios pré-escolar, primário e secundário, desenvolvem actividades de cooperação e intercâmbio na formação de professores bem como estudam, em conjunto, medidas que facilitam a passagem nos postos fronteiriços e o transporte dos alunos transfronteiriços. O Governo de Macau proporciona, de forma gradual, subsídios de estudo aos alunos de Macau que frequentem os ensinios pré-escolar, primário e secundário em Guangdong.

3. As Partes reforçam a cooperação no ensino e formação profissional, desenvolvem em conjunto acções de formação profissional, designadamente nas áreas de turismo, hotelaria, convenções e exposições, e *design* criativo, bem como criam um mecanismo de intercâmbio de docentes do ensino profissional e estimulam a cooperação em projectos de formação profissional entre as instituições de ensino e de formação de Macau e de Guangdong. As Partes desenvolvem ainda, de forma geral e sistemática, acções de formação de quadros técnicos e profissionais necessários ao desenvolvimento das indústrias de Guangdong e Macau.

第二條

醫療服務

一、擴大開放醫療服務市場，支持醫療業界合作、合資、獨資設立醫院及中醫藥醫療保健機構，開展醫院管理、科研技術交流、醫護人員培訓等合作。

二、研究建立醫療機構互助機制，推動衛生資源共享和醫療服務標準化。加強醫療機構的溝通，完善雙方居民的轉診機制，探索推進醫院病情查驗結果互認。

第三條

公共衛生

一、完善傳染病疫情信息通報和聯防聯控機制，加強突發公共衛生事件應急管理合作，設立專責小組和專家組，提高區域內突發公共衛生事件應急處置的信息共享水平和措施聯動能力。

二、建立溝通協調機制，加強食品安全風險檢測、評估、預警以及食品安全標準的交流合作。完善動植物、食品、農產品衛生信息通報以及食品安全事故協查和食品安全溯源機制，提高共同應對食品安全風險和突發事件能力。

三、探討供澳食品安全檢驗檢疫新模式，協調打擊非法進出口行為，共同做好供澳食品農產品的質量安全工作。

四、建立藥品安全監管信息溝通和監督執法合作機制，加強藥品研發、註冊、生產、流通、檢驗等方面的交流合作。

第四條

文化體育

一、加強文化交流，共同策劃、聯合舉辦有影響、高水平的文化藝術活動，培養演藝人員，興辦文化事業。加強考古和

Artigo 2.º

Serviços médicos

1. As Partes expandem o mercado de serviços médicos, apoiam a criação de hospitais ou instituições médicas de medicina tradicional chinesa sob a forma de capitais mistos ou próprios, bem como reforçam o apoio ao intercâmbio na gestão hospitalar, investigação, novas tecnologias e na formação de profissionais de saúde.

2. As Partes desenvolvem um mecanismo de cooperação para as instituições médicas e promovem a partilha de recursos médicos e a padronização dos serviços médicos. As Partes reforçam ainda o intercâmbio entre instituições médicas, optimizam o mecanismo de encaminhamento de pacientes das Partes, assim como facilitam o reconhecimento mútuo de resultados de análise e exames hospitalares.

Artigo 3.º

Saúde pública

1. As Partes aperfeiçoam o mecanismo de troca de informações relativamente a doenças infecciosas, assim como a cooperação na sua prevenção e controlo. As Partes reforçam ainda a cooperação na gestão de situações de risco para a saúde pública e criam grupos de trabalho e painéis de especialistas, maximizando a eficácia da partilha de informações sobre situações de risco para a saúde pública na Região e promovendo a implementação conjunta das respectivas soluções.

2. As Partes estabelecem um sistema de comunicação e coordenação para reforçar a cooperação e intercâmbio sobre a segurança alimentar, nomeadamente a vigilância, avaliação e prevenção de riscos, bem como a definição de critérios de segurança alimentar. As Partes reforçam, ainda, o mecanismo de troca de informações sanitárias sobre animais vivos, plantas, produtos alimentícios e agrícolas, e aperfeiçoam os mecanismos de cooperação na investigação de incidentes de segurança alimentar, reforçando, assim, a sua capacidade de resposta a riscos e situações de emergência de segurança alimentar.

3. As Partes exploram um novo modelo de inspeções de segurança dos géneros alimentícios fornecidos a Macau, coordenando os trabalhos de combate às importações e exportações ilegais, de forma a garantir a qualidade dos produtos alimentares e agrícolas fornecidos a Macau.

4. As Partes estabelecem um sistema de cooperação na troca de informações relativamente à supervisão da segurança farmacêutica e na fiscalização do cumprimento da Lei. As Partes reforçam, ainda, a cooperação e intercâmbio em projectos de investigação e desenvolvimento de medicamentos, bem como, no seu registo, produção, circulação e inspeção.

Artigo 4.º

Cultura e desporto

1. As Partes facilitam o intercâmbio cultural através da cooperação na organização de actividades culturais de elevado

文物保護科技等交流合作，聯合保護物質文化遺產和非物質文化遺產。

二、聯合建立文化資源共享體系，建立統一售票系統，推動圖書館、文化館、博物館、藝術館等資源相互開放。合辦文化展覽，互贈圖書資料，推進公共文化服務數字化、網絡化和現代化建設。

三、推進體育交流與合作，加強信息溝通與人才培育，促進青少年體育和大眾體育交流，共同提高競技水平，聯合發展體育產業。

第五條 環境保護

一、嚴格水資源管理，共同推進西江水資源和濕地保護，治理珠澳跨境河涌污染，創新流域整治的合作機制和管理模式，加強區域水環境管理和污染防治。

二、建設跨境自然保護區和生態廊道，構建完整的區域生態系統，保護區域生態旅遊資源。推進生態保護合作重點區域建設，加快環珠江口跨境區域綠道建設。

三、共建珠江三角洲區域空氣質量監測網絡，逐步執行更加嚴格的機動車、船舶排放標準。完善區域污染信息通報和聯防聯治機制，提高環境事故處置協調能力。

四、支持發展循環經濟和環保產業，推動兩地環保服務市場開放，開展酒店企業清潔生產審核合作，研究共同舉辦環保技術和國際環保博覽會，推動廣東與歐盟、東盟與葡語國家在環保產業領域的交流合作。

nível, assim como, desenvolvem acções de formação de artistas e demais actividades culturais. As Partes reforçam também o intercâmbio e a cooperação, designadamente sobre tecnologias relativas aos estudos arqueológicos e à protecção do património cultural e protegem em conjunto o património cultural, tangível e intangível.

2. As Partes desenvolvem em conjunto um sistema de partilha de recursos culturais designadamente, bibliotecas, pavilhões de cultura, museus, pavilhões de artes e uma rede de bilheteira unificada. As Partes co-organizam exposições culturais e promovem a oferta recíproca de livros e documentação e facilitam a digitalização, informatização e modernização dos serviços culturais públicos.

3. As Partes impulsionam o intercâmbio e a cooperação na área desportiva, intensificam a troca de informações e reforçam a formação desportiva, assim como promovem o intercâmbio de desporto para adolescentes e desporto para todos, com o intuito de elevar o nível de competição das duas Partes e promover, em conjunto, o desenvolvimento do sector do desporto.

Artigo 5.º

Protecção do ambiente

1. As Partes gerem rigorosamente os recursos hídricos e impulsionam a protecção dos recursos hídricos e pântanos do Rio Xijiang. As Partes eliminam, ainda, a poluição do canal transfronteiriço entre Zhuhai e Macau, criam um novo mecanismo de cooperação e gestão de projectos de reordenamento da bacia do Rio, reforçam a gestão hídrica e aperfeiçoam as medidas de prevenção e tratamento da poluição na Região.

2. As Partes estabelecem reservas naturais e corredores ecológicos nas zonas transfronteiriças promovendo, assim, um sistema ecológico regional completo para proteger os recursos turísticos ecológicos da Região. As Partes promovem, ainda, a cooperação em projectos de identificação de áreas de conservação, acelerando a protecção de Zonas Verdes Transfronteiriças à volta do estuário do Rio das Pérolas.

3. As Partes estabelecem, em conjunto, uma rede de monitorização da qualidade do ar do Delta do Rio das Pérolas e, gradualmente, aplicam normas mais rigorosas sobre as emissões poluentes de veículos motorizados e embarcações. As Partes aperfeiçoam, ainda, o sistema de troca de informações sobre a poluição regional e as medidas na prevenção e tratamento da poluição, elevando a sua capacidade coordenadora em desastres ambientais.

4. As Partes apoiam o desenvolvimento da indústria de protecção e reciclagem ambientais, facilitam a abertura do seu mercado de serviços de protecção ambiental e desencadeiam a cooperação no âmbito da certificação da responsabilidade ambiental das empresas do sector hoteleiro. As Partes estudam, também, a organização conjunta de exposições internacionais de tecnologias de protecção ambiental e promovem a cooperação entre Guangdong e a União Europeia, a ASEAN e os países de língua portuguesa no âmbito da indústria de protecção ambiental.

第六條

民生福利

一、建立粵澳社會保障交流合作機制，研究解決兩地跨境工作、生活人員的社會保障銜接問題。

二、支持澳門服務提供者到廣東舉辦老年人、殘疾人社會福利機構，廣東給予與內地社會福利機構同等政策待遇，澳門進一步完善在廣東生活澳門居民的社會福利政策。

三、建立粵澳勞動關係和勞動監察合作機制，促進用人單位勞動守法信息共享，建立定期互訪機制和聯席會議制度，吸納粵澳行業協會、商會參與交流和普法培訓，開展勞動監察執法培訓與交流合作，加強對企業欠薪逃匿經營者執法合作。

第七條

法律事務與治安管理合作

一、建立粵澳法律事務協調與溝通機制，成立法律問題協商與合作專家小組，處理涉及雙方合作的法律事務。

二、加強法律服務業交流合作，探索建立粵澳律師、公證等領域的合作機制。

三、在內地公安機關與澳門警方交流合作機制框架下，完善打擊跨境犯罪的直接聯絡、會晤和案件協查渠道，提高打擊跨境犯罪的效率和能力。

四、推進區域突發事件應急管理合作，完善通報及信息共享機制，實現應急平台互聯互通，提升聯合處置能力。

第六章

區域合作規劃

加快推進粵港澳“優質生活圈”、“基礎設施”、“旅遊合作”等區域合作規劃及“環珠江口宜居灣區建設重點行動計

Artigo 6.º

Qualidade de vida e benefícios sociais

1. As Partes estabelecem um sistema de intercâmbio e cooperação sobre a segurança social entre Guangdong e Macau e discutem soluções de articulação dos respectivos regimes de segurança social relativamente a quem vive e trabalha em regime transfronteiriço.

2. As Partes prestam apoio às instituições de serviço social para idosos e pessoas portadoras de deficiência de Macau estabelecidas em Guangdong, sendo-lhes aplicadas políticas idênticas às gozadas pelas organizações congêneres do Interior da China. O Governo de Macau irá, ainda, melhorar as políticas relativas aos benefícios sociais para os residentes de Macau que vivam em Guangdong.

3. As Partes estabelecem um mecanismo de cooperação sobre fiscalização das relações laborais e promovem a troca de informações sobre o cumprimento da legislação laboral por parte das entidades empregadoras. As Partes estabelecem, ainda, um sistema de visitas regulares e conferências conjuntas, convidam associações sectoriais e câmaras do comércio a participar em actividades de intercâmbio e cursos de formação jurídica. As Partes promovem a cooperação e o intercâmbio através de cursos de formação sobre a fiscalização do cumprimento das leis laborais e reforçam a cooperação na execução das leis contra as empresas que não cumpram as obrigações salariais.

Artigo 7.º

Cooperação nos assuntos jurídicos e na gestão de segurança pública

1. As Partes estabelecem um mecanismo de comunicação e coordenação sobre assuntos jurídicos entre Guangdong e Macau, e criam grupos de especialistas para lidar com questões jurídicas relacionadas com a cooperação entre as Partes.

2. As Partes reforçam o intercâmbio e a cooperação no sector dos serviços jurídicos e estudam a criação de um mecanismo de cooperação Guangdong-Macau na área da advocacia e notariado.

3. No âmbito da cooperação policial entre o Interior da China e Macau, as Partes potenciam os contactos directos, encontros e investigações conjuntas para elevar a eficiência do combate à criminalidade transfronteiriça.

4. As Partes facilitam a cooperação no tratamento de situações de emergência a ocorrer na Região, e melhoram o sistema de comunicações e partilha de informações para garantir a articulação de mecanismos de resposta a emergências e melhorar a capacidade de acções conjuntas.

CAPÍTULO VI

Planos de cooperação regional

As Partes aceleram a elaboração e a implementação dos planos de cooperação regional, nomeadamente «Área de Qualida-

劃”的編制和實施。統籌規劃珠江口西岸發展，發揮區域協同效益，促進區域一體化發展。

第一條

珠江口西岸地區發展規劃

編制澳門與珠江口西岸地區發展規劃，統籌規劃包括澳門、珠海、中山、江門在內的珠江口西岸城市群發展目標和策略。發揮澳門世界旅遊休閒中心和區域商貿服務平台的作用，帶動產業轉型升級和規模化發展，加強基礎設施共建共享，推進市場開放互補和資源流動共享，促進經濟社會環境相互融合，加強教育、醫療、養老等社會福利合作，共同打造珠江口西岸都市區，拓展澳門經濟適度多元發展腹地。

第二條

澳珠協同發展規劃

編制澳珠協同發展規劃，加強在城市規劃、基礎設施、口岸通關、公共服務、產業佈局、生態環境等方面的統籌規劃，共同發展旅遊、會展、文化創意、教育培訓等產業，推進區域社會公共服務銜接，加強澳門新城填海區與珠海十字門商務區的規劃協調，合作開發橫琴，建設生態環境優美、公共服務銜接、產業配套發展、工作生活便利的珠澳國際都會區，強化澳門經濟適度多元發展動力。

第三條

澳門與廣州南沙合作規劃

發揮廣州市建設國家中心城市的優勢，加強澳門與廣州南沙產業發展規劃協調，推進與澳門在文化創意產業、港口物流

de de Vida», «Infra-estruturas» e «Cooperação Turística», bem como do «Plano de Acção para a Zona da Baía do Estuário do Rio das Pérolas». As Partes coordenam o planeamento do desenvolvimento da margem ocidental do Estuário do Rio das Pérolas e aproveitam as sinergias regionais para promover o desenvolvimento regional integrado.

Artigo 1.º

Plano de Desenvolvimento para a Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas

As Partes elaboram o Plano do Desenvolvimento de Macau e da Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas e coordenam as metas e estratégias de desenvolvimento da área metropolitana da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas, incluindo Macau, Zhuhai, Zhongshan e Jiangmen. As Partes aproveitam o papel de Macau como centro mundial de turismo e lazer e plataforma regional de serviços comerciais para impulsionar a reconversão, valorização e expansão das suas indústrias, reforçam a cooperação na construção e no aproveitamento comum de infra-estruturas, impulsionam a abertura e a complementaridade de mercados, a partilha de recursos, bem como, promovem a integração económica, social e ambiental, impulsionam a cooperação no âmbito dos benefícios sociais, nomeadamente, na educação, saúde e apoio aos cidadãos seniores e criam, conjuntamente, a área metropolitana da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas que contribuirá para potencializar a diversificação adequada da economia de Macau.

Artigo 2.º

Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau

As Partes elaboram o Planeamento de Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau, reforçam a coordenação dos planeamentos, designadamente dos planos urbanos, infra-estruturas, postos fronteiriços, serviços públicos, localização de indústrias e ecologia, colaboram no desenvolvimento dos diversos sectores industriais, designadamente o turismo, convenções e exposições, indústrias criativas e culturais, educação e formação. As Partes impulsionam a articulação regional de serviços públicos sociais, reforçam a coordenação dos planeamentos das zonas dos novos aterros de Macau e da zona comercial de Shizimen de Zhuhai, colaboram na exploração da Ilha de Hengqin e na construção duma área metropolitana internacional Zhuhai-Macau com um melhor ambiente, proporcionando serviços públicos articulados e facilidades para trabalhar e viver e permitindo o desenvolvimento de actividades complementares conexas aos sectores industriais, a fim de fortalecer o impulso do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Artigo 3.º

Plano de Cooperação entre Macau e Nansha de Cantão

As Partes aproveitam as vantagens proporcionadas pelo projecto «cidade principal do País» empreendido por Cantão e reforçam a coordenação no planeamento do desenvolvimento de indústrias entre Nansha de Cantão e Macau, impulsionam a

業、中醫藥產業等領域的合作，建設服務內地、連接澳門的商業服務中心、科技創新中心和教育培訓基地，共同發展區域旅遊休閒項目，打造世界郵輪旅遊航線。

第四條

合作規劃實施

建立協調合作機制，共同推動實施區域合作專項規劃，研究制定落實措施，建立健全規範化、制度化的政策支撐體系，建立區域規劃信息平台和實施效果評估監測機制，鼓勵引導社會各界參與規劃實施。

第七章

機制安排

遵循“一國兩制”方針，順應區域合作基本規律，完善和創新粵澳合作機制。

第一條

高層會晤

粵澳高層適時舉行會晤，研究重大合作事項，達成戰略性共識，指導和推動合作的開展。

第二條

聯席會議

一、完善粵澳合作聯席會議制度，共同研究有關合作項目和事項，確定年度重點工作。

二、設立或調整粵澳合作有關專責小組，加大工作落實和執行力度。

三、建立澳門與珠海等珠江口西岸城市協同發展機制，推進重點合作項目，加強指導和成效評估。

cooperação com Macau em vários domínios, designadamente indústrias criativas e culturais, de logística portuária e de medicina tradicional chinesa, criam um centro de serviços comerciais, um centro de inovação tecnológica e uma base de educação e formação que assegurem a prestação de serviços ao Interior da China e faça a ligação com Macau. As Partes colaboram no desenvolvimento de projectos regionais de turismo e lazer, e planeiam novas rotas turísticas para os cruzeiros internacionais.

Artigo 4.º

Execução dos planos de cooperação

As Partes criam um mecanismo de coordenação e cooperação para impulsionar a execução de projectos específicos de cooperação regional, estudam a elaboração de medidas de execução de projectos, promovem a regulamentação e institucionalização de um sistema de apoio das políticas e criam uma plataforma de informações sobre os planeamentos regionais, um sistema de monitorização e avaliação dos resultados da execução dos planos e incentivam a participação de diferentes sectores sociais no processo da execução desses planeamentos.

CAPÍTULO VII

Mecanismos de cooperação

Orientados pelo princípio «um País, dois Sistemas» e na observância das regras básicas da cooperação regional, as Partes aperfeiçoam e dão um impulso ao mecanismo de cooperação Guangdong-Macau.

Artigo 1.º

Encontros de alto nível

As Partes realizam, em tempo oportuno, encontros de alto nível entre dirigentes de Guangdong e Macau, para discutir questões importantes de cooperação, obter consensos estratégicos, e orientar e impulsionar a realização de projectos de cooperação.

Artigo 2.º

Reuniões conjuntas

1. As Partes optimizam o sistema de reuniões conjuntas sobre a cooperação Guangdong-Macau, estudam projectos e assuntos de cooperação, e definem os projectos prioritários anuais.

2. Tendo em vista o reforço e a concretização dos diversos projectos, as Partes criam ou reestruturam grupos de trabalho sobre a cooperação Guangdong-Macau.

3. As Partes estabelecem um mecanismo de desenvolvimento coordenado de Macau, Zhuhai e demais cidades da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas, impulsionam a concretização de projectos prioritários de cooperação e reforçam os trabalhos de orientação e avaliação de resultados.

第三條 工作機構

強化粵澳合作聯絡辦公室職能，粵方設在廣東省人民政府港澳事務辦公室，澳方設在澳門特別行政區政府行政長官辦公室，負責粵澳高層會晤及粵澳合作聯席會議有關工作，督促和協調落實本協議及有關合作事項。

第四條 諮詢機制

組建粵澳發展策略研究專責小組，吸納各界代表和專家參與，形成政府、業界和研究機構互動機制，研究粵澳合作發展策略，強化諮詢論證功能，向粵澳高層提供政策建議。

第五條 民間合作

一、發揮粵港澳合作促進會的平台作用，支持粵澳工商企業界、專業服務界、學術界、傳媒界等加強交流合作。

二、支持雙方行業協會開展人員培訓、行業自律等工作，共同制定區域行業標準，促進服務市場統一。

第八章 其他

第一條 有效期

本協議有效期從正式簽署之日起到2020年12月31日。

Artigo 3.º

Organismos operacionais

As Partes reforçam as atribuições dos gabinetes de ligação e cooperação Guangdong-Macau. O gabinete de ligação e cooperação de Guangdong integra-se no Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Governo Popular da Província de Guangdong, e o gabinete de ligação e cooperação de Macau insere-se no Gabinete do Chefe do Executivo do Governo da RAEM. Os gabinetes de ligação responsabilizam-se pelos trabalhos relacionados com os encontros de alto nível Guangdong-Macau e com as reuniões conjuntas sobre a cooperação Guangdong-Macau, bem como, pela supervisão e coordenação da execução do presente Acordo e outros assuntos relacionados com a cooperação.

Artigo 4.º

Mecanismo de consulta

As Partes criam um grupo de trabalho de estudos estratégicos para o desenvolvimento Guangdong-Macau, e convidam representantes de diversos sectores e especialistas, a fim de estabelecer um mecanismo de interacção entre governos, indústrias e instituições de investigação. O referido grupo, caracterizado pelo reforço do carácter consultivo e capacidade de pesquisa científica, deve formular uma estratégia de desenvolvimento para a cooperação entre Guangdong e Macau, e propor recomendações políticas aos dirigentes de ambos os governos.

Artigo 5.º

Cooperação não governamental

1. As Partes aproveitam o papel de plataforma da Associação de Promoção da Cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau para impulsionar o intercâmbio e a cooperação entre Guangdong e Macau, designadamente nos sectores industrial e comercial, de serviços especializados, académicos e de comunicação social.

2. As Partes incentivam as suas associações sectoriais a organizarem actividades de formação, a aplicarem medidas de auto-regulação aos respectivos sectores, a definirem critérios e padrões regionais e a uniformizar a qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO VIII

Diversos

Artigo 1.º

Validade do Acordo

O presente Acordo é válido a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

第二條
協議落實

雙方每年提出實施本協議年度重點工作，經雙方協商後，按情況共同或各自推動落實。

第三條
修訂

經雙方協商同意，可對本協議進行修訂。

第四條
生效

一、本協議自雙方代表正式簽署之日起生效。

二、本協議以中文書就，一式兩份。

三、本協議於2011年3月6日在北京簽署。

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一一年一月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用林揚芳，自二零一一年二月十四日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等公關督導員職務，為期三個月。

透過行政長官二零一一年二月十日之批示：

容惠霞，政府總部輔助部門散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，自二零一一年三月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，生效日期分別於下：

李莉菁——第一職階二等技術輔導員，自二零一一年三月一日起生效；

黃錦華——第一職階二等行政技術助理員，自二零一一年二月十五日起生效。

Artigo 2.º

Implementação do Acordo

As Partes apresentam, anualmente, no âmbito da execução do presente Acordo, os projectos prioritários, que serão executados, em conjunto ou separadamente, segundo as circunstâncias e após negociações.

Artigo 3.º

Alteração

O presente Acordo poderá ser revisto através de negociação e por mútuo acordo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

1. O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelos representantes de ambas as Partes.

2. O presente Acordo é redigido em chinês e em duplicado.

3. O presente Acordo é assinado no dia 6 de Março de 2011, em Pequim.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 4 de Janeiro de 2011:

Lam Ieong Fong — admitida por assalariamento, pelo período experimental de três meses, como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Fevereiro de 2011.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Fevereiro de 2011:

Iong Wai Ha, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, dos SASG — alterado o seu contrato para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2011.

Os assalariados abaixo mencionados, dos SASG — alterados os seus contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir das datas a seguir indicadas:

Lei Lei Cheng, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2011;

Wong Kam Wa, para assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

透過行政長官二零一一年二月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第一職階一等行政技術助理員Diamantino Delfim Lopes，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等公關督導員，薪俸點260點，自二零一一年五月五日起生效。

透過本辦公室主任二零一一年二月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，梁文傑、連少慧、伍美芳及譚新喜在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該等合同第三條款，晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，由二零一一年五月五日起生效。

透過行政長官二零一一年二月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第一職階一等行政技術助理員馮惠琴，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點260點，自二零一一年五月五日起生效。

透過本辦公室主任二零一一年二月二十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，夏家明在政府總部輔助部門擔任第一職階一等技術輔導員之編制外合同，由二零一一年五月一日起續期一年。

透過簽署人二零一一年二月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，何華隆在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期壹年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，由二零一一年五月五日起生效。

透過簽署人二零一一年三月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，阮綺惠在行政長官辦公室擔任第二職階一等技術員之編制外合同，由二零一一年六月一日起續期一年。

透過簽署人二零一一年三月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，彭國安在政府總部輔助部門擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同，由二零一一年三月二十七日起續期一年。

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 11 de Fevereiro de 2011:

Diamantino Delfim Lopes, assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 16 de Fevereiro de 2011:

Leong Man Kit, Lin Sio Wai, Ng Mei Fon e Tam San Hei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos referidos contratos progredindo para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.^o, n.^o 3, e 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Fevereiro de 2011:

Fong Wai Kam, assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 21 de Fevereiro de 2011:

Ha Ka Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despacho do signatário, de 24 de Fevereiro de 2011:

Ho Wa Long — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato progredindo para adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.^o, n.^o 3, e 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despacho do signatário, de 2 de Março de 2011:

Un I Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 2011:

Pang Koc On — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.^o escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, e 28.^o, n.^o 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Março de 2011.

透過簽署人二零一一年三月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，張榮新在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零一一年六月一日起續期一年。

二零一一年三月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

行 政 會

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一一年三月十日作出的批示：

馮婉玲，社會保障基金第二職階特級技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，以徵用方式在本會秘書處擔任同一職級及職階之職務，為期一年，自二零一一年三月十一日起生效。

二零一一年三月十七日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室

第 13/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，以及第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“耀峰建築工程有限公司”簽署「重整黑沙海灘基礎設施——黑沙海灘沿岸建造結構堤岸（第二期）工程」之承攬合同。

二零一一年三月十六日

行政法務司司長 陳麗敏

Por despacho do signatário, de 9 de Março de 2011:

Cheung Veng San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 de Março de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 10 de Março de 2011:

Fong Un Leng, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, da FSS — requisitada, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nesta Secretaria, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Março de 2011.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 17 de Março de 2011. — A Secretária-geral, *O Lam*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 13/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da empreitada da «Obra de Reconstrução das Instalações na Baía de Hac Sá — Construção da Parede de Retenção ao longo da Costa da Praia de Hac Sá (2.ª Fase)», com a «Companhia de Construção Civil Io Fong, Limitada».

16 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 14/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第120/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的職權轉授予退休基金會行政管理委員會：

（一）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（二）就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定。

二、退休基金會行政管理委員會得決議將上款所指職權轉授予其主席，而有關決議須公佈於《澳門特別行政區公報》。

三、對行使現轉授的職權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認退休基金會行政管理委員會自二零一一年一月一日起在本轉授權範圍內所作出的一切行為。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零一一年三月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 15/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月二十四日第6/97/M號法令第四條第一款a項、第15/2009號法律第二條第二款（一）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任杜志文為印務局局長，自二零一一年三月三十日起為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由印務局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 14/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no Conselho de Administração do Fundo de Pensões a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço.

2. Por deliberação a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, o Conselho de Administração do Fundo de Pensões poderá subdelegar no seu presidente a competência referida no número anterior.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo Conselho de Administração do Fundo de Pensões, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Janeiro de 2011.

5. Sem prejuízo do acima disposto, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

15 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 15/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Tou Chi Man, para exercer o cargo de administrador da Imprensa Oficial, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Imprensa Oficial.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

附 件

ANEXO

委任杜志文擔任印務局局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——杜志文的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任印務局局長一職。

學歷：

——1985年 加拿大艾伯塔大學電腦科學學士；

——2010年 中國華中科技大學行政管理碩士。

專業簡歷：

——1986年 地籍測量司見習電腦程序員；

——1986年至1988年 行政暨公職司電腦程序員；

——1988年至1990年 行政暨公職司高級技術員；

——1990年至1992年 行政暨公職司組織暨資訊廳助理；

——1992年至1994年 行政暨公職司資訊系統開發處處長；

——1994年至1996年 行政暨公職司電信息通信系統及服務處處長；

——1996年至1999年 行政暨公職司資訊廳廳長；

——1999年至今 行政暨公職局副局長。

Fundamentos da nomeação de Tou Chi Man para o cargo de administrador da Imprensa Oficial:

— Vacatura do cargo;

— Tou Chi Man possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em *Computing Science* pela *University of Alberta*, Canadá, em 1985;

— Mestrado em Gestão pela Universidade Huazhong de Ciência e Tecnologia, China, em 2010.

Currículo profissional:

— Programador estagiário do Serviço de Cartografia e Cadastro (1986);

— Programador da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (1986 a 1988);

— Técnico superior dos SAFP (1988 a 1990);

— Adjunto do Gabinete de Organização e Informática dos SAFP (1990 a 1992);

— Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos dos SAFP (1992 a 1994);

— Chefe da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos dos SAFP (1994 a 1996);

— Chefe do Departamento de Informática dos SAFP (1996 a 1999);

— Subdirector dos SAFP (1999 até à presente data).

第 16/2011 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 16/2011

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月二十四日第6/97/M號法令第四條第一款a項、第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任梁禮亨為印務局副局長，自二零一一年三月三十日起為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由印務局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Alberto Ferreira Leão, para exercer o cargo de administrador-adjunto da Imprensa Oficial, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Imprensa Oficial.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

附 件

ANEXO

委任梁禮亨擔任印務局副局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——梁禮亨的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任印務局副局長一職。

學歷：

——1996年 澳門大學翻譯學士。

專業簡歷：

——1984年 進入公職；

——1991年至2002年 在華務司、司法事務司、法律翻譯辦公室、檢察院等部門任職翻譯員；

——2002年至2009年 印務局行政暨財政處處長，期間多次擔任印務局代局長；

——2009年12月至今 擔任印務局代局長。

第 17/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據五月九日第23/94/M號法令第三條第一款、第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任高炳坤為行政暨公職局副局長，自二零一一年三月三十日起為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由行政暨公職局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

Fundamentos da nomeação de Alberto Ferreira Leão para o cargo de administrador-adjunto da Imprensa Oficial:

— Vacatura do cargo;

— Alberto Ferreira Leão possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Tradução e Interpretação pela Universidade de Macau, em 1996.

Currículo profissional:

— Ingresso na função pública em 1984;

— Intérprete-tradutor em vários serviços: Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, Direcção dos Serviços de Justiça, Gabinete para a Tradução Jurídica e Ministério Público (1991 a 2002);

— Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Imprensa Oficial (2002 a 2009), tendo desempenhado várias vezes as funções de administrador, substituto;

— Administrador, substituto, da Imprensa Oficial (Dezembro de 2009 até à presente data).

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 17/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Kou Peng Kuan, para exercer o cargo de subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Março de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

附件

ANEXO

委任高炳坤擔任行政暨公職局副局長一職的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 高炳坤的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政暨公職局副局長一職。

學歷：

—— 1989年 暨南大學企業管理學士；

—— 2002年 中山大學經濟法學碩士；

—— 2010年 中國人民大學行政管理博士。

專業簡歷：

—— 1990年 進入公職；

—— 1991年至1994年 行政暨公職司公共行政培訓中心高級技術員；

—— 1994年至1996年 行政暨公職司培訓處助理；

—— 1996年至1997年 行政暨公職司培訓處處長；

—— 1997年4月至今 行政暨公職局行政現代化廳廳長。

批 示 摘 錄

透過行政法務司司長二零一一年二月十六日之批示：

根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（六）項、第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第十款及第十一款的規定，以定期委任方式委任李少娟為本辦公室第一職階一等高級技術員，為期兩年，自二零一一年一月一日起產生效力。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年三月二十二日作出的批示：

澳門大學法學院副教授尹思哲——根據第26/2009號行政法規第八條及經第1/2003號及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規第四條第一款及第二款的規定，考慮到其在管理及教學方面經驗豐富，其以兼任方式擔任法律及司法培訓中心主任的委任續期兩年，自二零一一年四月三日起生效。

二零一一年三月二十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Fundamentos da nomeação de Kou Peng Kuan para o cargo de subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública:

— Vacatura do cargo;

— Kou Peng Kuan possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão Empresarial pela Universidade Ji Nan, em 1989;

— Mestrado em Direito Económico pela Universidade Sun Yat-Sen, em 2002;

— Doutoramento em Administração Pública pela Universidade Popular da China, em 2010.

Currículo profissional:

— Ingresso na função pública em 1990;

— Técnico superior do Centro de Formação para a Administração Pública da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (1991 a 1994);

— Adjunto da Divisão de Formação dos SAFP (1994 a 1996);

— Chefe da Divisão de Formação dos SAFP (1996 a 1997);

— Chefe do Departamento de Modernização Administrativa dos SAFP (Abril de 1997 até à presente data).

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Fevereiro de 2011:

Lei Sio Kun — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 6), 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, e 19.º, n.ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Março de 2011:

Manuel Marcelino Escovar Trigo, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Macau — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, para o exercício, em regime de acumulação, do cargo de director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos dos artigos 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, alterados pelos Regulamentos Administrativos n.º 1/2003, e n.º 7/2010, por possuir muita experiência na gestão e no domínio pedagógico, a partir de 3 de Abril de 2011.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 24 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 52/2011 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第121/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門恆光出版、編譯、顧問有限公司”簽訂為經濟局提供廣告服務的合同。

二零一一年三月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一一年三月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 52/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de publicidade à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Macau Everbright Co., Ltd. Publishing, Editing & Consultancy».

15 de Março de 2011.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 35/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，及第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“李鎮成建築商”簽訂“澳門監獄——筷子基宏富工業大廈10樓A座裝修工程”（工程編號：00006-OB/GA/2010）之合同。

二零一一年三月二十一日

保安司司長 張國華

二零一一年三月二十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de execução da «Empreitada de Remodelação do 10.º andar, bloco A, do Edifício Industrial Wang Fu do Bairro de Fai Chi Kei» do Estabelecimento Prisional de Macau (Obra n.º 00006-OB/GA/2010), a celebrar com o «Construtor Civil Lei Chan Seng».

21 de Março de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 21 de Março de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第 52/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“東望洋出版社”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在香港特別行政區報章《東方日報》及《太陽報》上刊登的服務合同”。

二零一一年三月十八日

社會文化司司長 張裕

第 53/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月二十一日第24/99/M號法令第六條，第15/2009號法律第二條第二款（一）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任容光耀為社會工作局局長，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由社會工作局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

附件

委任容光耀為社會工作局局長一職的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 容光耀的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任社會工作局局長一職。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 52/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal nos jornais da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Oriental Daily» e «The Sun», a celebrar com a empresa «Editora de Guia».

18 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 53/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Iong Kong Io para exercer o cargo de presidente do Instituto de Acção Social, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Acção Social.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Iong Kong Io para o cargo de presidente do Instituto de Acção Social:

— Vacatura do cargo;

— Iong Kong Io possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de presidente do Instituto de Acção Social, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

學歷：

—— 台灣國立成功大學工程科學學士；

—— 澳門東亞大學及葡萄牙國立行政管理學院聯合舉辦之公共行政管理學學士。

專業簡歷：

—— 1986年至1987年 教育暨青年司中葡學校教師；

—— 1987年至今 社會工作局編制內高級技術員；

—— 1991年至1997年 社會工作司組織暨資訊組組長；

—— 1997年至1998年 衛生司組織暨資訊廳廳長；

—— 1998年至今 社會工作局副局長；

—— 2010年11月至今 社會工作局代局長。

Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia pela Universidade Nacional Cheng Gong de Taiwan;

— Licenciatura em Gestão e Administração Pública pela Universidade da Ásia Oriental de Macau e pelo Instituto Nacional de Administração de Portugal.

Currículo profissional:

— 1986 - 1987 Professor da escola luso-chinesa da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Desde 1987 Técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social;

— 1991 - 1997 Chefe do Sector de Organização e Informática do Instituto de Acção Social;

— 1997 - 1998 Chefe do Departamento de Organização e Informática dos Serviços de Saúde;

— Desde 1998 Vice-presidente do Instituto de Acção Social;

— Desde Nov/2010 Presidente do Instituto de Acção Social, substituto.

第 54/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月二十一日第24/99/M號法令第六條，第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任黃艷梅為社會工作局副局長，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由社會工作局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

附件

委任黃艷梅為社會工作局副局長一職的理由如下：

—— 職位出缺；

—— 黃艷梅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任社會工作局副局長一職。

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 54/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/99/M, de 21 de Junho, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Vong Yim Mui para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Acção Social.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Vong Yim Mui para o cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social:

— Vacatura do cargo;

— Vong Yim Mui possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto de Acção Social, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

學歷：

—— 台灣國立大學社會學學士。

專業簡歷：

—— 1992年至1999年 預防及治療藥物依賴辦公室處長；

—— 1999年至今 社會工作局防治藥物依賴廳廳長；

—— 2011年11月至今 社會工作局代副局長。

Currículo académico:

— Licenciatura em Sociologia pela Universidade Nacional de Taiwan.

Currículo profissional:

— 1992 - 1999 Chefe da Divisão do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;

— Desde 1999 Chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência do Instituto de Acção Social;

— Desde Nov/2011 Vice-presidente do Instituto de Acção Social, substituta.

第 55/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第81/92/M號法令第三條第二款，第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任郭小麗為教育暨青年局副局長，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由教育暨青年局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

附件

委任郭小麗為教育暨青年局副局長一職的理由如下：

——職位出缺；

——郭小麗的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任教育暨青年局副局長一職。

學歷：

——台灣師範大學文學系學士學位；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 55/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Kuok Sio Lai para exercer o cargo de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Kuok Sio Lai para o cargo de subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

— Vacatura do cargo;

— Kuok Sio Lai possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Literatura pela Universidade Nacional Normal de Taiwan;

——廣州華南師範大學教育學碩士學位；

——廣州華南師範大學教育學博士學位。

專業簡歷：

——1982年至1989年 前華務司技術學校中文教師；

——1989年至1992年 前華務司技術學校課程主任；

——1992年至1994年 過渡期事務研究暨計劃辦公室高級技術員；

——1994年至1996年 前市政廳高級技術員；

——1996年至2001年 前市政廳培訓處處長；

——2002年1月至2002年6月 民政總署培訓及資料儲存處處長；

——2002年7月至2002年10月 民政總署技術輔助辦公室部長；

——2002年11月至今 高等教育輔助辦公室副主任

——2011年2月至今 高等教育輔助辦公室代主任

— Mestrado em Educação pela Universidade Normal de «South China», Guangzhou;

— Doutoramento em Educação pela Universidade Normal de «South China», Guangzhou.

Currículo profissional:

— 1982 - 1989 Professora de chinês na ex-Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses;

— 1989 - 1992 Coordenadora do curso de difusão da língua portuguesa na ex-Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses;

— 1992 - 1994 Técnica superior no Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos de Transição;

— 1994 - 1996 Técnica superior do Leal Senado;

— 1996 - 2001 Chefe da Divisão de Formação do Leal Senado;

— Jan/2002 - Jun/2002 Chefe da Divisão de Formação e Documentação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— Jul/2002 - Out/2002 Chefe do Gabinete de Apoio Técnico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— Desde Nov/2002 Coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

— Desde Feb/2011 Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, substituta.

第 56/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據四月六日第11/98/M號法令第三條a)項，第15/2009號法律第二條第二款（二）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條及第九條，結合第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任何絲雅為高等教育輔助辦公室副主任，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由高等教育輔助辦公室的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 56/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Sílvia Ribeiro Osório Ho para exercer o cargo de coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

附件

ANEXO

委任何絲雅為高等教育輔助辦公室副主任一職的理由如下：

——職位出缺；

——何絲雅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任高等教育輔助辦公室副主任一職。

學歷：

——澳門東亞大學及葡國國立行政學院合辦之公共行政課程學士學位；

——澳門大學葡萄牙語言及文化碩士學位。

專業簡歷：

——1981年至1983年 教育暨青年司葡文教師；

——1984年至1986年 教育暨青年司葡文督導員；

——1987年至1993年 教育暨青年司編制內教師；

——1993年至今 教育暨青年司編制內高級技術員；

——1993年至1996年 教育暨青年司教育廳廳長助理；

——1996年至2003年 教育暨青年司人事處處長；

——2003年至今 教育暨青年局副局長。

Fundamentos da nomeação de Sílvia Ribeiro Osório Ho, para o cargo de coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

— Vacatura do cargo;

— Sílvia Ribeiro Osório Ho possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de coordenadora-adjunta do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Curriculum académico:

— Licenciatura em Administração Pública pela Universidade da Ásia Oriental de Macau e pelo Instituto Nacional de Administração de Portugal;

— Mestrado em Língua e Cultura Portuguesa pela Universidade de Macau.

Curriculum profissional:

— 1981 - 1983 Professora de português da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1984 - 1986 Inspectora de português da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1987 - 1993 Professora do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Desde 1993 Técnica superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1993 - 1996 Adjunta do chefe do Departamento de Ensino da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— 1996 - 2003 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Desde 2003 Subdirectora da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

第 57/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會協調員João Manuel Costa Antunes（安棟樑）：

（一）簽署任用書；

（二）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

（三）應澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員的請求，批准享受年假、提前或延遲享受年假；接受其為缺勤而作的解釋；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau, João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, bem como decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre a Comissão do Grande Prémio de Macau;

(四) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以不涉及報酬條件的更改為限；

(五) 批准免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

(七) 簽署澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員服務時間的計算及結算文件；

(八) 確定須遵守彈性上下班的工作人員及訂定特別上下班時間；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第 8/2006 號法律訂定的公務人員公積金制度規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員出外公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為辦公室人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 為舉辦格蘭披治大賽車所需的各項工程、財貨及勞務等判給進行公開競投或諮詢程序；

(十八) 確保為舉辦格蘭披治大賽車所需的財貨及勞務之取得和工程的進行；

(十九) 批准將(十七)及(十八)項所指工程、財貨及勞務等開支，以及為澳門格蘭披治大賽車委員會運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃、水電費、清潔服務費、設備保養費、管理費或其他同類開支，提交予旅遊基金行政委員會審議；

4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal da Comissão do Grande Prémio de Macau;

8) Determinar quais os trabalhadores abrangidos pelo horário flexível e fixar horários especiais de trabalho;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido na Lei n.º 8/2006, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;

17) Providenciar a abertura de concursos públicos e de processos de consulta para adjudicação de obras, bens e serviços necessários à realização do Grande Prémio;

18) Assegurar a aquisição de bens e serviços e a realização de obras necessários à realização do Grande Prémio;

19) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo das despesas resultantes das obras e aquisição de bens e serviços referidas nas alíneas 17) e 18), bem como das despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão do Grande Prémio de Macau, como sejam as de arrendamento de instalações, aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e de água, serviços de limpeza, de manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(二十) 批准提供與澳門格蘭披治大賽車委員會存檔文件的資訊、查閱有關文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十一) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬澳門格蘭披治大賽車委員會職責範圍內的文書；

(二十二) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣一萬元）的招待費；

(二十三) 簽署所有關於進行澳門格蘭披治大賽車的行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，澳門格蘭披治大賽車委員會協調員認為有利於委員會的良好運作時，可將若干權限轉授予擔任領導及主管職務的人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

第 58/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予文化局局長吳衛鳴：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制外合同、散位及私法合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

20) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão do Grande Prémio de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão do Grande Prémio de Macau;

22) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil) patacas;

23) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação do Grande Prémio de Macau, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Comissão.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto Cultural, Ung Vai Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre pedidos de autorização e de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

(六) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同，散位及私法合同；

(七) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位及私法合同；

(八) 簽署計算及結算文化局人員服務時間的文件；

(九) 批准以超時或輪值工作制度來提供服務；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第 8/2006 號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；

(十四) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十五) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應由文化局訂立的合同以及由上級批准的競投合同有關的公文書；

(十八) 批准提供存檔於文化局的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區各實體及澳門特別行政區以外地方的實體而屬文化局職責範圍內的文書。

二、將作出下列行為的屬文化局特有的權限也轉授予文化局局長：

(一) 根據六月二十八日第 31/93/M 號法令之規定，批准影片製作及拍攝准照之申請；

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

7) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto Cultural e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto Cultural, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto Cultural.

2. É também subdelegada no presidente do Instituto Cultural a competência para a prática dos seguintes actos específicos deste Instituto:

1) Deferir os pedidos de licenciamento da produção e realização de filmagens, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/93/M, de 28 de Junho;

(二) 簽訂所有關於執行特別計劃，尤其關於澳門藝術節和澳門國際音樂節之行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先許可以及其預算獲上級核准。

三、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，文化局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

第 59/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊危機處理辦公室協調員João Manuel Costa Antunes（安棟樑）：

(一) 簽署任用書；

(二) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(三) 批准旅遊危機處理辦公室工作人員享受年假的申請，批准其對年假的提前或延遲享受的申請，以及接受其為缺勤而作的解釋；

(四) 批准編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

(五) 批准免職及解除合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有編制外合同、散位合同、包工合同及私法合同；

(七) 簽署計算及結算旅遊危機處理辦公室人員服務時間的文件；

2) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos especiais, nomeadamente do Festival de Artes de Macau e do Festival Internacional de Música de Macau, desde que hajam sido, devida e previamente, autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto Cultural pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

5. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conceder licença especial e licença de curta duração, bem como decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento, de tarefa e de direito privado;

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;

- (八) 批准超時工作及輪值工作；
- (九) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第 8/2006 號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (十二) 決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；
- (十三) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；
- (十四) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；
- (十五) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；
- (十六) 批准為旅遊危機處理辦公室運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃、水電費、清潔服務費、設備保養費、管理費或其他同類開支；
- (十七) 確保為旅遊危機處理辦公室的良好運作所需的財貨及勞務之取得；
- (十八) 批准將旅遊危機處理辦公室運作的開支提交予旅遊基金行政管理委員會審議；
- (十九) 批准就旅遊危機處理辦公室存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；
- (二十) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構，屬旅遊危機處理辦公室職責範圍內的文書；
- (二十一) 批准金額不超過 \$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；
- (二十二) 簽署所有關於進行旅遊危機處理辦公室計劃的行為及合同，但有關行為及合同須獲得適當及事先的許可且其預算獲得上級核准。

- 8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;
- 13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;
- 14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 15) Autorizar o seguro de pessoal, material, equipamento, imóveis e viaturas;
- 16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessárias ao funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, como sejam as de arrendamento de instalações, aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e de água, serviços de limpeza, de manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 18) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);
- 22) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

二、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

三、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

第 60/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予社會工作局局長容光耀：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受宣誓；

（三）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

（四）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（五）批准編制外合同、散位及私法合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

（六）按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位及私法合同；

（七）以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位及私法合同；

（八）簽署社會工作局人員服務時間的計算及結算文件；

（九）批准超時工作或輪值工作；

（十）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（十一）批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

（十二）按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto de Acção Social, Iong Kong Io, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Acção Social;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previ-

年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

（十三）決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

（十四）批准公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

（十五）批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

（十六）批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

（十七）以澳門特別行政區的名義簽署一切應由社會工作局訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

（十八）批准就社會工作局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

（十九）簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬社會工作局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，社會工作局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予副局長及主管人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

第 61/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）：

（一）簽署任用書；

dência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Acção Social e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Acção Social, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto de Acção Social.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto de Acção Social pode subdelegar no vice-presidente e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação de competências, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，就因個人理由或工作需要而積累年假作出決定，以及發放放棄特別假期之補償；

(四) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在旅遊局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(五) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(六) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以薪酬條件不變者為限；

(七) 批准免職及解除合同；

(八) 以澳門特別行政區名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

(九) 簽署旅遊局人員服務時間的計算及結算文件；

(十) 批准超時工作或輪值工作；

(十一) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十二) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十四) 決定中斷年假之享受；

(十五) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十六) 批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十七) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十八) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於旅遊局的開支表章節中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial;

4) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos Serviços de Turismo;

5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

11) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

12) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

14) Determinar a interrupção do gozo de férias;

15) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

16) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa

以\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元）為限；獲批准豁免查詢者，有關金額上限減半；

（二十）除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

（二十一）批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；

（二十二）批准將屬於旅遊局的、被視為對部門運作已無用處的財產報廢；

（二十三）以澳門特別行政區的名義簽署一切應由旅遊局訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

（二十四）批准就旅遊局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

（二十五）簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬旅遊局職責範圍內的文書。

二、還將作出下列與旅遊局有關的特定行為的權限轉授予旅遊局局長：

（一）批准酒店場所牌照的申請；

（二）以澳門特別行政區名義，簽署所有關於執行計劃，尤其是關於澳門格蘭披治大賽車及澳門國際煙花匯演的行為及合同，但有關行為及合同須事先獲得適當的許可且有關於預算獲得上級的核准。

三、透過社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊局局長在有利於部門良好運作的情況下，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

五、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

Especial de Macau, relativo à Direcção dos Serviços de Turismo, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais da Direcção dos Serviços de Turismo que forem julgados incapazes para o serviço;

23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Turismo e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

24) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Turismo, com exclusão dos excepcionados por lei;

25) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Turismo.

2. É, também, subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Turismo a competência para a prática dos seguintes actos específicos destes Serviços:

1) Deferir os pedidos de licenciamento dos estabelecimentos hoteleiros;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos especiais, nomeadamente do Grande Prémio de Macau, do Concurso Internacional de Fogo-de-Artifício de Macau e de outros eventos especiais, desde que hajam sido, devida e previamente, autorizados e os seus orçamentos superiormente aprovados.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o director dos Serviços de Turismo pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 62/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予旅遊學院院長黃竹君：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受宣誓；

（三）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

（四）以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

（五）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（六）批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但不涉及有關報酬條件的更改為限；

（七）按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同及私法合同；

（八）簽署旅遊學院人員服務時間的計算及結算文件；

（九）批准超時工作或輪值工作；

（十）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（十一）批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

（十二）按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

（十三）決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

（十四）批准工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 62/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na presidente do Instituto de Formação Turística, Vong Chuk Kwan, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Formação Turística;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為人員、物料、設備、不動產及車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切應由旅遊學院訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

(十八) 批准就旅遊學院存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬旅遊學院職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊學院院長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

第 63/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予衛生局局長李展潤：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Formação Turística e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Formação Turística, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto de Formação Turística.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a presidente do Instituto de Formação Turística pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;

(五) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(六) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但不涉及有關報酬條件的更改為限；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同及私法合同；

(八) 簽署衛生局工作人員服務時間的計算及結算文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會接受檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署一切應由衛生局訂立且經上級批准已作公開競投的合同的公文書；

(十八) 就衛生局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬衛生局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，衛生局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關的權限轉授予領導及主管人員。

5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Saúde que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o director dos Serviços de Saúde pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

第 64/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予體育發展局局長黃有力：

（一）簽署任用書；

（二）授予職權及接受宣誓；

（三）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假而作出決定；

（四）代表澳門特別行政區簽訂所有編制外合同及散位合同，以及第1/2006號行政法規第十七條所指關於聘用高級技術人員或技術人員執行高技術性工作的個人勞動合同及提供勞務合同；

（五）批准上述合同的續期，但以不涉及更改報酬條件為限；

（六）批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

（七）按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同、個人勞動合同及提供勞務合同；

（八）簽署體育發展局工作人員服務時間的計算及結算文件；

（九）批准超時工作或輪值工作；

（十）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（十一）批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 64/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto do Desporto, Vong Iao Lek, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento, bem como nos contratos individuais de trabalho e nos contratos de prestação de serviços, com pessoal técnico superior ou técnico, para a execução de trabalhos de elevada diferenciação técnica, referidos no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006;

5) Autorizar a renovação dos contratos acima referidos, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

7) Conceder a exoneração e a rescisão dos contratos além do quadro, de assalariamento, individual de trabalho e de prestação de serviços, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto do Desporto;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署全部應由體育發展局及體育發展基金訂立的合同公文書，但上述合同的擬本須已獲有權限實體核准；

(十八) 批准就體育發展局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於體育發展局的開支表章節中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但以\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元）為限；獲批准豁免查詢者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准該局運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔費、管理費或其他同類開支；

(二十一) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；

(二十二) 批准發放載於體育發展基金預算開支表章節中的津貼，但以\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元）為限；

(二十三) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬體育發展局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，體育發展局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto do Desporto e no Fundo de Desenvolvimento Desportivo e que sejam precedidos da aprovação pela entidade competente das respectivas minutas;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto do Desporto, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Instituto do Desporto, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentos mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

22) Autorizar a atribuição de quaisquer subsídios do capítulo da tabela de despesa do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas);

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto do Desporto.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto do Desporto pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、本批示自二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日

社會文化司司長 張裕

二零一一年三月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2011.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

運輸工務司司長辦公室

第 14/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

委派陳寶霞學士，以股東身份代表澳門特別行政區出席以下公司於二零一一年三月三十一日舉行的平常全體大會：

利保發建設發展有限公司；

大利來建設發展有限公司。

二零一一年三月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 15/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定和條件，修改以租賃制度批出，位於氹仔島鄰近偉龍馬路和雞頸馬路，稱為“1C”地段、“2”地段、“3”地段、“4”地段及“5”地段，面積分別為4,012平方米、13,425平方米、18,707平方米、8,750平方米及33,895平方米，標示於物業登記局第22993號、第22991號、第22995號、第22990號及第22989號的土地的批給。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É designada a licenciada Chan Pou Ha para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de sócia, nas Assembleias Gerais Ordinárias, a realizar no dia 31 de Março de 2011, das seguintes sociedades:

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada.

23 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, do artigo 107.º e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, dos terrenos designados por lote 1C, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5, com as áreas de 4 012 m², 13 425 m², 18 707 m², 8 750 m² e 33 895 m², situados na ilha da Taipa, junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 22 993, 22 991, 22 995, 22 990 e 22 989.

二、鑒於上款所述的修改，更改該等地段的批給標的，目的是將其統一、將九幅無帶任何責任和負擔，將會脫離該等地段，總面積為1,282平方米的地塊歸屬澳門特別行政區公產，以及將八幅總面積為5,204平方米，未在物業登記局標示，現以租賃制度批出的地塊合併。

三、基於上款所述的修改，批給標的改為由一幅面積82,711平方米，用作興建一屬分層所有權制度的綜合式住宅的土地構成。

四、本批示即時生效。

二零一一年三月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 6452.03 號案卷及
土地委員會第 3/2011 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——“Moon Ocean, Ltd.”。

鑒於：

一、透過公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的第48/2006號、第49/2006號、第50/2006號、第51/2006號及第52/2006號運輸工務司司長批示，對以租賃制度批出，面積分別為4,012平方米、13,425平方米、18,707平方米、8,750平方米及33,895平方米，位於氹仔島雞頸馬路，分別稱為“1C”地段、“2”地段、“3”地段、“4”地段及“5”地段，分別標示於物業登記局第22993號、第22991號、第22995號、第22990號及第22989號的土地批給所衍生的權利有償轉讓予“Moon Ocean, Ltd.”作出規範。該公司總址設於英屬處女島，Akara Building, 24, Castro Street, Wickhams Cay 1. Road Town, Tortola，而通訊地址設於澳門蘇亞利斯博士大馬路25號互助會大廈一字樓13號室。

二、該等地段為一幅面積原為1,914,050平方米，透過載於前財政司第281冊第59頁及續後數頁的一九九零年十二月十四日公證書批予澳門國際機場專營股份有限公司的土地的組成部分，其合同經公佈於一九九四年二月二日第五期《澳門政府公報》第二組的第5/SATOP/94號批示、公佈於一九九五年六月二十八日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第82/SATOP/95號批示、公佈於一九九六年四月十七日第十六期《澳門政府公

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, é alterado o objecto da concessão dos aludidos lotes em virtude da sua unificação, da reversão, livre de ónus ou encargos, para o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, de 9 parcelas de terreno a desanexar dos mesmos, com a área total de 1 282 m² e ainda da anexação de 8 parcelas de terreno com a área total de 5 204 m², não descritas na mencionada conservatória, ora concedidas por arrendamento.

3. Em consequência da alteração referida no número anterior, o objecto da concessão passa a ser constituído por um terreno com a área de 82 711 m², destinado à construção de um complexo residencial, em regime de propriedade horizontal.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 452.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/2011
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Moon Ocean Ltd.», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2006, n.º 49/2006, n.º 50/2006, n.º 51/2006 e n.º 52/2006, publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 2006, foram tituladas as transmissões onerosas a favor da sociedade «Moon Ocean, Ltd.», com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, Akara Building, 24, Castro Street, Wickhams Cay 1. Road Town, Tortola e com endereço para notificação em Macau, na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, 1.º andar, Comp. 13, dos direitos resultantes da concessão por arrendamento dos terrenos com as áreas de 4 012 m², 13 425 m², 18 707 m², 8 750 m² e 33 895 m², situados na ilha da Taipa, na Estrada da Ponta da Cabrita, designados por «lote 1C», «lote 2», «lote 3», «lote 4» e «lote 5», descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), respectivamente, sob o n.º 22 993, n.º 22 991, n.º 22 995, n.º 22 990 e n.º 22 989.

2. Os aludidos lotes faziam parte integrante de um terreno com a área inicial de 1 914 050 m², concedido à CAM-Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, através de escritura de 14 de Dezembro de 1990, exarada de fls. 59 e seguintes do livro n.º 281 da Direcção dos Serviços de Finanças, cujo contrato foi revisto pelos Despachos n.º 5/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994, n.º 82/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau

報》第二組的第52/SATOP/96號批示及公佈於一九九七年三月十二日第十一期《澳門政府公報》第二組的第34/SATOP/97號批示修改，後者經公佈於一九九七年四月二十三日第十七期《澳門政府公報》第二組的第53/SATOP/97號批示更正。

三、承批人於二零零六年四月十九日遞交了一份利用計劃，建議將該五幅地段合併及批出多幅面積約為7,450平方米的毗鄰地塊，以便組成一幅單一地段，用作興建一綜合式住宅。

四、土地工務運輸局、民航局及建設發展辦公室審議該計劃後，結論是有需要重新規劃，尤其是建築物的高度及建築物之間的距離，此外尚應就安全、空中走廊及道路交通網等相關問題進行分析。

五、在土地工務運輸局舉行的會議上已向承批人轉述相關的技術意見，因此其於二零零七年四月十六日遞交了一份新計劃，該計劃在城市規劃方面已獲同意，但須作出修改及遵守街道準線圖和現行法例的規定。

六、為此，承批人於二零零八年七月七日遞交了一份經修改的利用計劃，並於二零零九年二月十三日正式申請修改該五幅地段的批給合同，請求將利用期限延長至二零一五年十二月。

七、因“1C”地段及“2”地段與“3”地段及“4”地段的利用期限分別於二零零九年四月五日及二零一零年四月五日屆滿，而“5”地段的利用期限則於二零一一年四月五日才屆滿，故透過二零零九年十二月四日的運輸工務司司長批示，批准延長該四幅地段的利用期限，且每一地段科處\$900,000.00（澳門幣玖拾萬元整）的罰款。承批人已繳付有關罰款。

八、與此同時，土地發展諮詢小組已就該利用計劃於二零零九年六月十九日舉行土地批給公開旁聽會，而於二零零九年七月二十四日發出了新街道準線圖，該新街道準線圖與先前所發出的相同，但標示一幅作為將來在大潭山興建隧道的條狀地塊，並受公共地役限制，且規定必須遞交有關環境評估報告。

九、繼發出該街道準線圖後，承批人於二零零九年八月五日遞交了一份載有規劃中興建隧道所規定的修改內容的新利用計劃，該計劃獲得贊同意見。

十、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了澳門特別行政區應得的回報，並制定了修改批給合同擬本，按照於二零一一年一月二十日遞交的聲明書，該修改批給合同擬本已獲申請人明確同意。

n.º 26, II Série, de 28 de Junho de 1995, n.º 52/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996 e n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997, tendo este sido rectificado pelo Despacho n.º 53/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997.

3. A concessionária apresentou, em 19 de Abril de 2006, um plano de aproveitamento contendo uma proposta de anexação dos cinco lotes e de concessão de parcelas de terreno adjacentes, com cerca de 7 450 m² de área, para formação de um único lote destinado à construção de um complexo habitacional.

4. O plano foi apreciado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), pela Autoridade de Aviação Civil (AAC) e pelo Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas (GDI) que concluiu no sentido da necessidade da sua reformulação, designadamente no que respeita à altura das edificações e à distância entre as mesmas, para além da necessidade de proceder-se a uma análise das questões relacionadas com a segurança, com as serventias aéreas e com a rede viária e o tráfego.

5. Atento o teor dos referidos pareceres técnicos, que foram transmitidos à concessionária em reuniões realizadas na DSSOPT, aquela apresentou, em 16 de Abril de 2007, um novo plano que mereceu, do ponto de vista urbanístico, parecer favorável, condicionado à introdução de alterações e ao cumprimento da planta de alinhamento oficial (PAO) e legislação em vigor.

6. Assim, em 7 de Julho de 2008 a concessionária submeteu o plano de aproveitamento rectificado e, em 13 de Fevereiro de 2009, formaliza o pedido de revisão do contrato de concessão dos 5 lotes e solicita a prorrogação do seu prazo de aproveitamento até Dezembro de 2015.

7. Dado que o prazo de aproveitamento dos lotes 1C e 2, e dos lotes 3 e 4 terminava, respectivamente em 5 de Abril de 2009 e 5 de Abril de 2010, enquanto o do lote 5 só expirará em 5 de Abril de 2011, foi autorizada a prorrogação do prazo daqueles quatro lotes, por despacho de Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 2009, e aplicada uma multa de 900 000,00 patacas por cada lote, que já foi paga.

8. Entrementes, o plano de aproveitamento foi objecto de audiência pública realizada em 19 de Junho de 2009 perante o Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos e foi emitida, em 24 de Julho de 2009, uma nova PAO, idêntica à anterior mas assinalando uma faixa destinada ao futuro túnel da Taipa Grande, sujeita a servidão pública, e determinado a obrigatoriedade de apresentação de relatórios de avaliação ambiental.

9. Na sequência desta PAO, a concessionária submeteu em 5 de Agosto de 2009 um novo plano de aproveitamento com as adaptações impostas pela projectada construção do aludido túnel, o qual foi objecto de parecer favorável.

10. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas à RAEM e elaborou a minuta do contrato de revisão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2011.

十一、基於本修改，對五幅地段的批給作出修改，透過其合併、將脫離該等地段的九幅地塊歸屬澳門特別行政區公產及以租賃制度批出八幅毗鄰地塊，旨在組成一幅面積82,711平方米的單一地段作分期利用，以興建一綜合式住宅。

十二、該幅面積82,711平方米的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以字母及數字“1C1”、“1C2”、“1C3”、“2a”、“2b”、“2d”、“3”、“4a”、“4b”、“5a1”、“5a2”、“5a3”、“5b1”、“5b2”、“5b3”、“5b4”、“5b5”、“5b6”、“A3a”、“A3b”、“A4a”、“A4b”、“E1a”、“E1b”、“E2”及“E3”標示。

十三、關於歸屬公產的多幅地塊，在上述地籍圖中以下列字母及數字標示：面積321平方米的“1C4”地塊及面積118平方米的“1C5”地塊，兩幅地塊將脫離標示於物業登記局第22993號的原“1C”地段；面積436平方米的“2c”地塊，將脫離標示於物業登記局第22991號的“2”地段；面積14平方米的“4c”地塊及面積77平方米的“4d”地塊，兩幅地塊將脫離標示於物業登記局第22990號的“4”地段；面積104平方米的“5b7”地塊、面積165平方米的“5b8”地塊、面積43平方米的“Ca”地塊及面積4平方米的“Cb”地塊，均將脫離標示於物業登記局第22989號的“5”地段。

十四、在上述地籍圖中以字母及數字“5a2”、“5b3”及“5b4”標示的地塊海拔以下6米之地底設為公共地役，以興建大潭山隧道。

十五、而“1C3”、“2b”、“A3b”、“A4b”、“4b”、“5b2”、“5b4”、“5b6”及“E1b”地塊的地面層須受公共地役的限制，以興建輔助道路。

十六、有關批給標的之修改有利於建立優質的建築空間，因為能讓地積比率維持於低水平（6.5倍），從而增加綠化區和公共空間，降低總建築體量，且能優化建築佈置以改善自然通風，此外，可興建一條八米寬，作為車輛進出建築物停車場的輔助道路，以減輕對偉龍馬路交通的影響。

十七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年三月三日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年三月九日經行政長官的批示確認。

十八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零一一年三月十七日遞交由吳易義，中國籍，居於香港，青山公路80號碧豪苑A65，以“Moon Ocean, Ltd.”公司代表的身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載

11. No âmbito da presente revisão, procede-se à alteração do objecto da concessão dos cinco lotes de terreno, mediante a sua anexação, a reversão para o domínio público da RAEM de nove parcelas a desanexar dos mesmos e a concessão por arrendamento de oito parcelas contíguas, em ordem a formar um único lote com a área de 82 711 m² para ser aproveitado, por fases, com a construção de um complexo residencial.

12. O terreno com a área de 82 711 m² encontra-se assinalado na planta n.º 177/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 9 de Março de 2011, com as letras e números «1C1», «1C2», «1C3», «2a», «2b», «2d», «3», «4a», «4b», «5a1», «5a2», «5a3», «5b1», «5b2», «5b3», «5b4», «5b5», «5b6», «A3a», «A3b», «A4a», «A4b», «E1a», «E1b», «E2» e «E3».

13. As parcelas de terreno que reverterem para o domínio público encontram-se assinadas na mencionada planta cadastral com as letras e números «1C4», com a área de 321 m² e «1C5», com a área de 118 m², ambas a desanexar do primitivo «lote 1C», descrito na CRP sob o n.º 22 993, «2c», com a área de 436 m², a desanexar do «lote 2», descrito na CRP sob o n.º 22 991, «4c», com a área de 14 m² e «4d», com a área de 77 m², ambas a desanexar do «lote 4», descrito na CRP sob o n.º 22 990 e «5b7», com a área de 104 m², «5b8», com a área de 165 m², «Ca», com a área de 43 m² e «Cb», com a área de 4 m², todas a desanexar do «lote 5», descrito na CRP sob o n.º 22 989.

14. O subsolo das parcelas identificadas na referida planta cadastral pelas letras e números «5a2», «5b3» e «5b4», abaixo cota altimétrica de -6 metros N.M.M., fica onerado com servidão pública para construção do túnel da Taipa Grande.

15. Outrossim, as parcelas «1C3», «2b», «A3b», «A4b», «4b», «5b2», «5b4», «5b6» e «E1b» ficam, ao nível do solo, sujeitas a servidão pública para construção de um arruamento secundário.

16. A alteração do objecto da concessão propicia a criação de um espaço edificado de qualidade porquanto permite que o índice de utilização do solo se mantenha num nível baixo (6.5) e, consequentemente, o aumento das zonas verdes e espaços públicos, bem como a redução da volumetria total das construções, possibilitando ainda a optimização da disposição das edificações de forma a beneficiarem de ventilação natural, além de permitir a criação de uma via secundária com a largura de 8 metros para acesso dos veículos ao estacionamento do empreendimento, o que minimizará o impacto no trânsito da Avenida Wai Long.

17. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em 3 de Março de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 9 de Março de 2011.

18. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 17 de Março de 2011, assinada por Ng Yik Hei, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Castle Peak Road, Maple Garden A65, na qualidade de representante da sociedade «Moon Ocean, Ltd.», cuja qualidade e poderes para o acto

於該聲明書上的確認，其身分及作出該行為的權力已經私人公證員Hugo Ribeiro Couto核實。

十九、承批人已繳付由本批示規範的合同所規定的溢價金。

第一條款——合同標的

1. 乙方為五幅以租賃制度批出，位於氹仔島偉龍馬路地段的土地持有人：

1) “1c”地段，面積4,012平方米，由第48/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22993號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130835G號，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以下述地塊標示：“1C1”面積2,812平方米、“1C2”面積493平方米、“1C3”面積268平方米、“1C4”面積321平方米及“1C5”面積118平方米。該地段價值為\$12,076,794.00（澳門幣壹仟貳佰零柒萬陸仟柒佰玖拾肆元整）；

2) “2”地段，面積13,425平方米，由第49/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22991號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130882G號，在上述地籍圖中以下述地塊標示：“2a”面積11,941平方米、“2b”面積1,044平方米、“2c”面積436平方米及“2d”面積4平方米。該地段價值為\$143,847,864.00（澳門幣壹億肆仟叁佰捌拾肆萬柒仟捌佰陸拾肆元整）；

3) “3”地段，面積18,707平方米，由第50/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22995號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130883G號，在上述地籍圖中以數字“3”標示。該地段價值為\$48,328,537.00（澳門幣肆仟捌佰叁拾貳萬捌仟伍佰叁拾柒元整）；

4) “4”地段，面積8,750平方米，由第51/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22990號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130885G號，在上述地籍圖中以下述地塊標示：“4a”面積7,265平方米、“4b”面積1,394平方米、“4c”面積14平方米及“4d”面積77平方米。該地段價值為\$85,893,823.00（澳門幣捌仟伍佰捌拾玖萬叁仟捌佰貳拾叁元整）；

5) “5”地段，面積33,895平方米，由第52/2006號運輸工務司司長批示規範，標示於物業登記局第22989號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第130888G號，在同一地籍圖中以下述地塊標示：“5a1”面積17,694平方米、“5a2”面積2,353平方米、“5a3”面積2,494平方米、“5b1”面積7,863平方米、“5b2”面積1,570平方米、“5b3”面積1,133平方米、

foram verificados pelo notário privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

19. O concessionário pagou o prémio estipulado no contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O segundo outorgante é titular, em regime de concessão por arrendamento, de cinco lotes de terreno situados na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long:

1) Lote «1C», com a área de 4 012 m², titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 993 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 835G, assinalado na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC pelas seguintes parcelas de terreno: «1C1» com 2 812 m², «1C2» com 493 m², «1C3» com 268 m², «1C4» com 321 m² e «1C5» com 118 m². É atribuído a este lote o valor de \$ 12 076 794,00 (doze milhões, setenta e seis mil, setecentas e noventa e quatro patacas);

2) Lote «2», com a área de 13 425 m², titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 991 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 882G, assinalado na planta acima identificada pelas parcelas de terreno: «2a», com 11 941 m², «2b» com 1 044 m², «2c» com 436 m² e «2d» com 4 m². É atribuído a este lote o valor de \$ 143 847 864,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas);

3) Lote «3», com a área de 18 707 m², titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 995 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 883G, assinalado na referida planta com o número «3». É atribuído a este lote o valor de \$ 48 328 537,00 (quarenta e oito milhões, trezentas e vinte e oito mil, quinhentas e trinta e sete patacas);

4) Lote «4», com a área de 8 750 m², titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 990 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 885G, assinalado na mencionada planta pelas seguintes parcelas de terreno: «4a» com 7 265 m², «4b» com 1 394 m², «4c» com 14 m² e «4d» com 77 m². É atribuído a este lote o valor de \$ 85 893 823,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentas e noventa e três mil, oitocentas e vinte e três patacas);

5) Lote «5», com a área de 33 895 m² titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2006, descrito na CRP sob o n.º 22 989 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 130 888G, assinalado na mesma planta pelas seguintes parcelas de terreno: «5a1» com 17 694 m², «5a2» com 2 353 m², «5a3» com 2 494 m², «5b1» com 7 863 m², «5b2» com 1 570 m², «5b3» com

“5b4”面積280平方米、“5b5”面積178平方米、“5b6”面積14平方米、“5b7”面積104平方米、“5b8”面積165平方米、“Ca”面積43平方米及“Cb”面積4平方米。該地段價值為\$221,906,222.00（澳門幣貳億貳仟壹佰玖拾萬零陸仟貳佰貳拾貳元整）。

2. 基於新街道準線的規定，歸還9（玖）幅在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中標示的地塊，作為澳門特別行政區公產，其方式如下：

1) “1C4”面積321平方米，價值為\$321,000.00（澳門幣叁拾貳萬壹仟元整）及“1C5”面積118平方米，價值為\$118,000.00（澳門幣壹拾壹萬捌仟元整），兩幅地塊將脫離本條款第1款1）項所述，標示於物業登記局第22993號的“1C”地段；

2) “2c”面積436平方米，價值為\$436,000.00（澳門幣肆拾叁萬陸仟元整），將脫離本條款第1款2）項所述，標示於物業登記局第22991號的“2”地段；

3) “4c”面積14平方米，價值為\$14,000.00（澳門幣壹萬肆仟元整）及“4d”面積77平方米，價值為\$77,000.00（澳門幣柒萬柒仟元整），兩幅地塊將脫離本條款第1款4）項所述，標示於物業登記局第22990號的“4”地段；

4) “5b7”面積104平方米，價值為\$104,000.00（澳門幣壹拾萬零肆仟元整）、“5b8”面積165平方米，價值為\$165,000.00（澳門幣壹拾陸萬伍仟元整）、“Ca”面積43平方米，價值為\$43,000.00（澳門幣肆萬叁仟元整）及“Cb”面積4平方米，價值為\$4,000.00（澳門幣肆仟元整），全部將脫離本條款第1款5）項所述，標示於物業登記局第22989號的“5”地段。

3. 並且基於新街道準線的規定，以租賃制度及免除公開競投方式批出8（捌）幅總面積5,204平方米，未在地籍圖中標示及在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中標示的地塊，其方式如下：

1) “A3a”面積2,037平方米，價值\$28,395,743.00（澳門幣貳仟捌佰叁拾玖萬伍仟柒佰肆拾叁元整）；

2) “A3b”面積404平方米，價值\$5,631,753.00（澳門幣伍佰陸拾叁萬壹仟柒佰伍拾叁元整）；

3) “A4a”面積1,909平方米，價值\$26,611,426.00（澳門幣貳仟陸佰陸拾壹萬壹仟肆佰貳拾陸元整）；

4) “A4b”面積401平方米，價值\$5,589,933.00（澳門幣伍佰伍拾捌萬玖仟玖佰叁拾叁元整）；

1 133 m², «5b4» com 280 m², «5b5» com 178 m², «5b6» com 14 m², «5b7» com 104 m², «5b8» com 165 m², «Ca» com 43 m² e «Cb» com 4 m². É atribuído a este lote o valor de \$ 221 906 222,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentas e seis mil, duzentas e vinte e duas patacas).

2. Devido aos novos alinhamentos reverterem para o domínio público da RAEM 9 (nove) parcelas de terreno assinaladas na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC da seguinte forma:

1) «1C4», com 321 m² e com o valor atribuído de \$ 321 000,00 (trezentas e vinte e uma mil patacas), e «1C5», com 118 m² e com o valor atribuído de \$ 118 000,00 (cento e dezoito mil patacas), ambas a desanexar do lote «1C» identificado na alínea 1) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 993;

2) «2c», com 436 m² e com o valor atribuído de \$ 436 000,00 (quatrocentas e trinta e seis mil patacas), a desanexar do lote «2» identificado na alínea 2) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 991;

3) «4c», com 14 m² e com o valor atribuído de \$ 14 000,00 (quatorze mil patacas), e «4d», com 77 m² e com o valor atribuído de \$ 77 000,00 (setenta e sete mil patacas), ambas a desanexar do lote «4» identificado na alínea 4) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 990;

4) «5b7», com 104 m² e com o valor atribuído de \$ 104 000,00 (cento e quatro mil patacas), «5b8», com 165 m² e com o valor atribuído de \$ 165 000,00 (cento e sessenta e cinco mil patacas), «Ca», com 43 m² e com o valor atribuído de \$ 43 000,00 (quarenta e três mil patacas), e «Cb», com 4 m² e com o valor atribuído de \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), todas a desanexar do lote «5» identificado na alínea 5) do n.º 1 desta cláusula, descrito na CRP sob o n.º 22 989.

3. Ainda devido aos novos alinhamentos são concedidos, por arrendamento e dispensa de concurso público, 8 (oito) parcelas de terreno com a área global de 5 204 m², não descritas na CRP, assinaladas na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC da seguinte forma:

1) «A3a», com 2 037 m² e com o valor atribuído de \$ 28 395 743,00 (vinte e oito milhões, trezentas e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e três patacas);

2) «A3b», com 404 m² e com o valor atribuído de \$ 5 631 753,00 (cinco milhões, seiscentas e trinta e uma mil, setecentas e cinquenta e três patacas);

3) «A4a», com 1 909 m² e com o valor atribuído de \$ 26 611 426,00 (vinte e seis milhões, seiscentas e onze mil, quatrocentas e vinte e seis patacas);

4) «A4b», com 401 m² e com o valor atribuído de \$ 5 589 933,00 (cinco milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, novecentas e trinta e três patacas);

5) “E1a”面積162平方米，價值\$2,258,277.00（澳門幣貳佰貳拾伍萬捌仟貳佰柒拾柒元整）；

6) “E1b”面積282平方米，價值\$3,931,075.00（澳門幣叁佰玖拾叁萬壹仟零柒拾伍元整）；

7) “E2”面積6平方米，價值\$83,640.00（澳門幣捌萬叁仟陸佰肆拾元整）；

8) “E3”面積3平方米，價值\$41,820.00（澳門幣肆萬壹仟捌佰貳拾元整）。

4. 根據在第2款所述的9（玖）幅歸還地塊及在第3款所述的8（捌）幅批出地塊，土地面積改為82,711（捌萬貳仟柒佰壹拾壹）平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以下述字母標示：“1C1”、“1C2”、“1C3”、“2a”、“2b”、“2d”、“3”、“4a”、“4b”、“5a1”、“5a2”、“5a3”、“5b1”、“5b2”、“5b3”、“5b4”、“5b5”、“5b6”、“A3a”、“A3b”、“A4a”、“A4b”、“E1a”、“E1b”、“E2”及“E3”。該土地價值為\$1,154,214,545.00（澳門幣壹拾壹億伍仟肆佰貳拾壹萬肆仟伍佰肆拾伍元整）。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一五年十二月十三日。

2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作分階段興建一屬分層所有權制度，由26幢塔樓組成及允許高度為海拔85米至155米的綜合住宅，其用途分配如下：

1) 住宅建築面積：537,560平方米；

2) 停車場建築面積：194,000平方米；

3) 室外範圍（包括設施）面積：2,394平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 乙方須在項目每一階段的獨立單位說明書中指明，倘因項目任何階段尚未利用或利用未完成，而使批給在有關期限屆滿被宣告部分失效，則未進行及/或未完成階段的相關土地面積將脫離已批出的土地面積，並將之歸還澳門特別行政區。

4. 上款所述的失效宣告所衍生的修改獨立單位說明書，由土地工務運輸局依職權進行。

5) «E1a», com 162 m² e com o valor atribuído de \$ 2 258 277,00 (dois milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e sete patacas);

6) «E1b», com 282 m² e com o valor atribuído de \$ 3 931 075,00 (três milhões, novecentas e trinta e uma mil e setenta e cinco patacas);

7) «E2», com 6 m² e com o valor atribuído de \$ 83 640,00 (oitenta e três mil, seiscentas e quarenta patacas);

8) «E3», com 3 m² e com o valor atribuído de \$ 41 820,00 (quarenta e uma mil, oitocentas e vinte patacas).

4. Por força da reversão das 9 (nove) parcelas de terreno identificadas no n.º 2 e da concessão das 8 (oito) parcelas de terreno identificadas no n.º 3, o terreno passa a ter a área de 82 711 m² (oitenta e dois mil, setecentos e onze metros quadrado), de ora em diante designado apenas por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato. O terreno está assinalado na planta n.º 177/1989, emitida em 9 de Março de 2011, pela DSCC pelas seguintes parcelas: «1C1», «1C2», «1C3», «2a», «2b», «2d», «3», «4a», «4b», «5a1», «5a2», «5a3», «5b1», «5b2», «5b3», «5b4», «5b5», «5b6», «A3a», «A3b», «A4a», «A4b», «E1a», «E1b», «E2» e «E3». É atribuído ao terreno o valor de \$ 1 154 214 545,00 (mil cento e cinquenta e quatro milhões, duzentas e catorze mil, quinhentas e quarenta e cinco patacas).

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 13 de Dezembro de 2015.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado, por fases, com a construção de um complexo residencial constituído por 26 torres com uma altura permitida entre 85 e 155 metros (NMM), em regime de propriedade horizontal, com as seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação com uma área bruta de construção de: 537 560 m²;

2) Estacionamento com uma área bruta de construção de: 194 000 m²;

3) Área livre (com equipamentos) com a área de: 2 394 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. O segundo outorgante deve mencionar na memória descritiva das fracções autónomas (MDFA) de cada fase do empreendimento que, no caso de ser declarada a caducidade parcial da concessão no termo do respectivo prazo, por falta ou não conclusão do aproveitamento de qualquer das fases do empreendimento, à área do terreno concedido é desanexada a área associada à(s) fase(s) não realizada(s) e/ou não concluída(s), a qual reverte para a RAEM.

4. As alterações a introduzir na MDFA, resultantes da declaração da caducidade referida no número anterior, serão efectuadas oficiosamente pela DSSOPT.

5. 在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以字母“5a2”、“5b3”及“5b4”標示，總面積3,766平方米的地塊海拔以下6米的地底，屬由甲方興建的大潭山隧道公共地役。

6. 在上款所述的地籍圖中以字母“1C3”、“2b”、“A3b”、“A4b”、“4b”、“5b2”、“5b4”、“5b6”及“E1b”標示的地塊的地面層將組成輔助道路，用作供車輛及人貨自由通行，同時不能設置任何限制。

7. 乙方必須留空上款所述條狀地段由地面至1.5米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、電、燃氣和通訊的基礎設施。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地的利用工程進行期間，每平方米批給土地的租金為\$20.00（澳門幣貳拾元整），總金額為\$1,654,220.00（澳門幣壹佰陸拾伍萬肆仟貳佰貳拾元整）；

2) 在土地利用完成後，租金按以下數值計算：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$10.00；

(2) 停車場：建築面積每平方米\$10.00；

(3) 室外範圍：面積每平方米\$10.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的利用須於二零一五年十二月十三日前完成。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該等計劃及發出相關准照所需的時間。

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程草案（建築計劃）；

5. No subsolo, abaixo da cota menos seis (–6 metros NMM), das parcelas assinaladas com as letras «5a2», «5b3» e «5b4» na planta n.º 177/1989, emitida pela DSCC, em 9 de Março de 2011, com a área global de 3 766 m², é constituída uma servidão pública destinado ao futuro túnel da Taipa Grande a construir pelo primeiro outorgante.

6. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «1C3», «2b», «A3b», «A4b», «4b», «5b2», «5b4», «5b6» e «E1b» na planta acima identificada e que se encontram situadas a nível do solo passam a constituir uma via secundária interior mantendo-se aberta ao livre trânsito de veículos automóveis, de pessoas e bens sem quaisquer restrições.

7. O segundo outorgante fica obrigado a reservar sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente às faixas definidas no número anterior, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade, gás e telecomunicações a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 20,00 (vinte patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 1 654 220,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e vinte patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

(1) Habitação: \$ 10,00/m² de área bruta de construção;

(2) Estacionamento: \$ 10,00/m² de área bruta de construção;

(3) Área livre: \$ 10,00/m² de área.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve ficar concluído até 13 de Dezembro de 2015.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* que titula o presente contrato, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

2) 由通知工程草案獲核准之日起計90(玖拾)日內, 編製和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃);

3) 由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內, 遞交發出工程准照的申請書;

4) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內, 開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力, 計劃必須完整及適當地備齊所有資料後, 方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方承擔的特別負擔為:

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中標示的土地, 並移走其上倘有的全部建築物及物料;

2) 在上述地籍圖中以“1C5”、“2c”、“4c”、“4d”、“5b7”、“5b8”、“Ca”、“Cb”、“D1”、“D2”及“D3”標示的地塊建造基礎設施, 尤其是公共行人道及馬路、相關的基本衛生、電力、照明及供水網絡, 景觀整治, 衛生及照明等;

3) 在二零一一年二月十一日由土地工務運輸局發出的第95A051號街道準線圖中標示的位置上建造三座設有自動扶梯的人行天橋。

2. 上款第2)項及第3)項所述的工程計劃應由乙方編製, 並須經甲方審批。

3. 對本條款第1款2)項及3)項所述的工程, 乙方保證優質施工及使用質量良好的材料, 並負責維修及更正該等工程由臨時驗收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵。

4. 甲方保留只需透過事先通知, 便可代替乙方直接執行部分或全部本條款第一款第2)項及3)項所指的負擔的權利, 但有關費用仍須由乙方承擔。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先的書面批准, 乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料, 例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料, 僅在甲方批准後方可移走。

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

3) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

4) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar pelo segundo outorgante:

1) A desocupação do terreno assinalado na planta n.º 177/1989, emitida pela DSCC, em 9 de Março de 2011 e a remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

2) A execução das obras de infra-estruturas, designadamente do passeio e via pública e respectivas redes de saneamento básico, energia eléctrica, iluminação e abastecimento de água, tratamento paisagístico, saneamento e iluminação, nas parcelas assinaladas na referida planta por «1C5», «2c», «4c», «4d», «5b7», «5b8», «Ca», «Cb», «D1», «D2» e «D3»;

3) A execução de três passagens pedonais equipadas com escada mecânica, situadas nos locais assinalados na planta de alinhamento oficial n.º 95A051, emitida em 11 de Fevereiro de 2011, pela DSSOPT.

2. Os projectos, referentes às obras mencionadas nas alíneas 2) e 3) do número anterior, devem ser elaborados pelo segundo outorgante e aprovados pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade das obras mencionadas nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 desta cláusula, durante um período de dois anos a contar da data de recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar durante aquele período.

4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade dos encargos referidos nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 desta cláusula, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover, ou autorizar a remoção do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, de quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para fundações e nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將被科處下列罰款：

——首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；

——第二次違反：\$50,001.00至\$100,000.00；

——第三次違反：\$100,001.00至\$200,000.00；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款——罰款

1. 乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000,000.00（澳門幣壹佰萬元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見且不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$1,654,220.00（澳門幣壹佰陸拾伍萬肆仟貳佰貳拾元整），相等於每年的租金。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——合同溢價金

基於本修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$642,161,305.00（澳門幣陸億肆仟貳佰壹拾陸萬壹仟叁佰零伍元整）。

第十一條款——使用准照

倘每一階段能按照合同第五條款所訂的利用期限前完成，且當核實確保每一階段為獨立的建築後，方可發出使用准照，

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante fica com a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 1 654 220,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele após, a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Prémio

Por força da presente revisão o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 642 161 305,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e uma mil, trezentas e cinco patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização de cada uma das fases que vier a ser concluída antes do prazo fixado na cláusula quinta deste contrato só é emitida após a verificação de que fica garantida a

亦即該利用屬於原批出土地面積的一部分，但須將該部分脫離，且還須履行下列負擔：

- 1) 相關階段的基礎建設，尤其是與偉龍馬路平衡的公共輔助道路、基本衛生、電力、照明及供水網絡；
- 2) 相關階段的景觀處理；
- 3) 相關階段的設有自動扶梯的人行天橋。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 鑑於利用的性質，對於26幢中各樓宇的獨立單位，當竣工並取得有關的使用准照後，即批准轉讓其批給所衍生的狀況。

3. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十三條款——監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的利用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償。

autonomia física de cada fase, isto é, que ao aproveitamento fica associada uma parte da área do terreno inicialmente concedido e a desanexar deste e ainda que se encontram cumpridos os seguintes encargos:

- 1) Infra-estruturas que servem a fase em causa, designadamente a via pública secundária paralela à Avenida Wai Long, as redes de saneamento básico, de energia eléctrica, de iluminação e de abastecimento de água;
- 2) Tratamento paisagístico da fase em causa;
- 3) Passagens pedonais equipadas com escada mecânica que servem a fase em causa.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Dadas as características do aproveitamento, fica, desde já, autorizada a transmissão de situações decorrentes da concessão respeitantes às fracções autónomas de cada um dos vinte e seis edifícios que forem sendo concluídos e desde que obtida a respectiva licença de utilização.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的利用完成時，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款規定的義務；

4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；

5) 違返第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;

5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

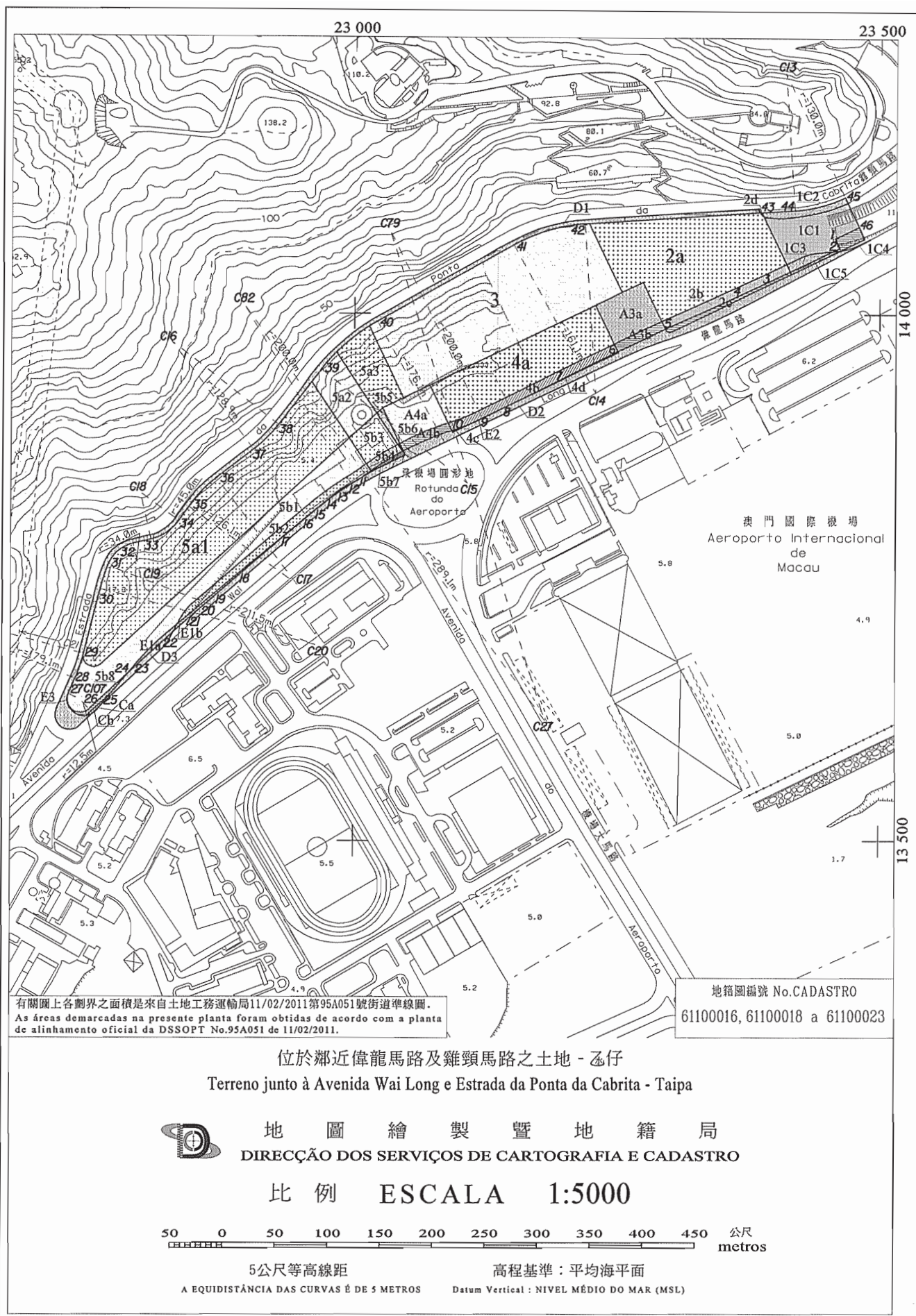
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 15 / 運輸工務司 / 2011
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 041/2011 於 03/03/2011
Parecer da C.T. no. de

177/1989 於 09/03/2011
de

N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
C13	23 409.7	14 228.8	8	23 145.4	13 912.0	28	22 734.9	13 652.5
C14	23 230.1	13 924.7	9	23 122.1	13 900.4	29	22 743.1	13 676.5
C15	23 108.0	13 839.0	10	23 095.3	13 889.4	30	22 758.9	13 738.0
C16	22 825.9	13 972.7	11	23 010.7	13 846.4	31	22 765.8	13 760.1
C17	22 945.7	13 743.2	12	22 997.7	13 837.7	32	22 789.9	13 781.2
C18	22 796.7	13 829.0	13	22 987.1	13 830.8	33	22 806.9	13 785.1
C19	22 797.6	13 748.1	14	22 978.8	13 825.0	34	22 833.4	13 802.9
C20	22 963.7	13 685.5	15	22 966.7	13 815.7	35	22 842.9	13 816.3
C21	22 569.9	13 722.0	16	22 955.3	13 806.4	36	22 869.0	13 843.3
C27	23 182.5	13 613.8	17	22 933.5	13 788.4	37	22 904.3	13 870.4
C79	23 033.0	14 079.5	18	22 893.3	13 753.9	38	22 928.0	13 894.0
C82	22 894.0	14 008.8	19	22 867.8	13 732.0	39	22 968.5	13 946.6
C107	22 740.0	13 632.3	20	22 855.9	13 721.8	40	23 021.8	13 992.6
1	23 457.3	14 072.3	21	22 845.0	13 712.2	41	23 151.2	14 065.2
2	23 461.5	14 063.2	22	22 823.2	13 692.8	42	23 219.1	14 085.4
3	23 390.9	14 029.1	23	22 796.0	13 667.9	43	23 387.1	14 096.9
4	23 364.2	14 016.6	24	22 785.3	13 657.9	44	23 418.6	14 099.1
5	23 295.8	13 986.0	25	22 761.9	13 635.8	45	23 466.5	14 111.8
6	23 250.7	13 964.4	26	22 748.5	13 623.3	46	23 479.8	14 083.2
7	23 194.0	13 936.2	27	22 728.7	13 637.9			

地塊 Parcela 1C1 = 2 812 m²地塊 Parcela 1C2 = 493 m²地塊 Parcela 1C3 = 268 m²地塊 Parcela 1C4 = 321 m²地塊 Parcela 1C5 = 118 m²地塊 Parcela 2a = 11 941 m²地塊 Parcela 2b = 1 044 m²地塊 Parcela 2c = 436 m²地塊 Parcela 2d = 4 m²地塊 Parcela 3 = 18 707 m²地塊 Parcela 4a = 7 265 m²地塊 Parcela 4b = 1 394 m²地塊 Parcela 4c = 14 m²地塊 Parcela 4d = 77 m²地塊 Parcela A3a = 2 037 m²地塊 Parcela A3b = 404 m²地塊 Parcela A4a = 1 909 m²地塊 Parcela A4b = 401 m²地塊 Parcela 5a1 = 17 694 m²地塊 Parcela 5a2 = 2 353 m²地塊 Parcela 5a3 = 2 494 m²地塊 Parcela 5b1 = 7 863 m²地塊 Parcela 5b2 = 1 570 m²地塊 Parcela 5b3 = 1 133 m²地塊 Parcela 5b4 = 280 m²地塊 Parcela 5b5 = 178 m²地塊 Parcela 5b6 = 14 m²地塊 Parcela 5b7 = 104 m²地塊 Parcela 5b8 = 165 m²地塊 Parcela Ca = 43 m²地塊 Parcela Cb = 4 m²地塊 Parcela D1 = 4 098 m²地塊 Parcela D2 = 4 442 m²地塊 Parcela D3 = 356 m²地塊 Parcela E1a = 162 m²地塊 Parcela E1b = 282 m²地塊 Parcela E2 = 6 m²地塊 Parcela E3 = 3 m²

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

四至 Confrontações actuais :

- 1C1+1C2+1C3+2a+2b+2d+3+4a+4b+A3a+A3b+A4a+A4b+5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+E1a+E1b+E2+E3 地塊:
Parcelas 1C1+1C2+1C3+2a+2b+2d+3+4a+4b+A3a+A3b+A4a+A4b+5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+E1a+E1b+E2+E3:
- 北 - D1地塊及雞頸馬路;
- N - Parcela D1 e Estrada da Ponta da Cabrita;
- 南 - 偉龍馬路(1C4, 1C5, 2c, 4c, 4d, 5b7, 5b8, D2及 D3地塊)及偉龍馬路;
- S - Avenida Wai Long(parcelas 1C4, 1C5, 2c, 4c, 4d, 5b7, 5b8, D2 e D3) e Avenida Wai Long;
- 東 - 偉龍馬路(1C4地塊)及位於鄰近偉龍馬路及雞頸馬路之土地(n°22992);
- E - Avenida Wai Long(parcela 1C4) e terreno junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita(n°22992);
- 西 - 偉龍馬路(5b8地塊)及 D1地塊;
- W - Avenida Wai Long(parcela 5b8) e parcela D1;
- 1C4+1C5+2c 地塊 :
Parcelas 1C4+1C5+2c :
- 北 - 1C1, 1C3及 2b地塊;
- N - Parcelas 1C1, 1C3 e 2b;
- 南 - D2地塊及偉龍馬路;
- S - Parcela D2 e Avenida Wai Long;
- 東 - 位於鄰近偉龍馬路及雞頸馬路之土地(n°22992);
- E - Terreno junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita (n°22992);
- 西 - 1C1及 D2地塊;
- W - Parcelas 1C1 e D2;
- 4c 地塊 :
Parcela 4c :
- 北 - 4b地塊;
- N - Parcela 4b;
- 南/西 - D2地塊;
- S/W - Parcela D2;
- 4d 地塊 :
Parcela 4d :
- 北 - 4b地塊;
- N - Parcela 4b;
- 南/東 - D2地塊;
- S/E - Parcela D2;
- 5b7 地塊 :
Parcela 5b7 :
- 北 - 5b2, 5b4及 5b6地塊;
- N - Parcelas 5b2, 5b4 e 5b6;
- 南/東 - D2地塊;
- S/E - Parcela D2;
- 5b8+Ca+Cb 地塊 :
Parcelas 5b8+Ca+Cb :
- 北 - 5b1地塊;
- N - Parcela 5b1;
- 南 - D3地塊及偉龍馬路;
- S - Parcela D3 e Avenida Wai Long;
- 東 - 5b1地塊;
- E - Parcela 5b1;
- 西 - D1地塊。
- W - Parcela D1.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

- 備註: - "1C1+1C2+1C3+1C4+1C5"地塊, 相應為標示編號 22993 (AR)。
- OBS: As parcelas "1C1+1C2+1C3+1C4+1C5" correspondem à totalidade da descrição n.º22993 (AR).
- "2a+2b+2c+2d"地塊, 相應為標示編號 22991 (AR)。
As parcelas "2a+2b+2c+2d" correspondem à totalidade da descrição n.º22991 (AR).
- "3"地塊, 相應為標示編號 22995 (AR)。
A parcela "3" corresponde à totalidade da descrição n.º22995 (AR).
- "4a+4b+4c+4d"地塊, 相應為標示編號 22990 (AR)。
As parcelas "4a+4b+4c+4d" correspondem à totalidade da descrição n.º22990 (AR).
- "5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+5b7+5b8+Ca+Cb"地塊, 相應為標示編號 22989 (AR)。
As parcelas "5a1+5a2+5a3+5b1+5b2+5b3+5b4+5b5+5b6+5b7+5b8+Ca+Cb" correspondem à totalidade da descrição n.º22989 (AR).
- "A3a+A3b+A4a+A4b+D1+D2+D3+E1a+E1b+E2+E3"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
As parcelas "A3a+A3b+A4a+A4b+D1+D2+D3+E1a+E1b+E2+E3" são terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "1C3+2b+A3b+A4b+4b+5b2+5b4+5b6+E1b"地塊, 地面用作行車次幹道並賦予公共地役權。
As parcelas "1C3+2b+A3b+A4b+4b+5b2+5b4+5b6+E1b" representam ao nível do solo destinada a via secundária, constituída uma servidão pública.
- "1C4+1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb"地塊, 用作為公共道路, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產之土地。
As parcelas "1C4+1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.
- "1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb+D1+D2+D3"地塊, 用作為公共車道及人行道, 應由申請人負責建設基礎設施。
As parcelas "1C5+2c+4c+4d+5b7+5b8+Ca+Cb+D1+D2+D3" são área destinada a passeio e via pública, cujas obras de infra-estruturas são da responsabilidade do concessionário.
- "A3a+A3b+A4a+A4b+E1a+E1b+E2+E3"地塊, 為符合街道準線之規定, 應向澳門特別行政區政府申請批出此部份土地。
As parcelas "A3a+A3b+A4a+A4b+E1a+E1b+E2+E3" são área de terreno que deve ser adquirida à Administração da R.A.E.M. para o cumprimento do alinhamento definido.
- "5a2+5b3+5b4"地塊, 於水平面以下 6米的土地用作將來大潭山隧道興建計劃之用, 並考慮為公共地役。
As parcelas "5a2+5b3+5b4", abaixo da cota -6m NMM destina-se ao futuro plano de construção de túnel da Taipa Grande, considerando como servidão pública.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 16/2011 號運輸工務司司長批示

鑒於根據第289/2007號行政長官批示第五款的規定，運輸基建辦公室由一名主任領導及兩名副主任輔助；

鑒於一般法就澳門公共行政工作人員所定的制度適用於運輸基建辦公室人員——第289/2007號行政長官批示第六款——故第15/2009號法律所述的制度及第26/2009號行政法規訂定的補充規定適用於該辦公室的人員；

考慮到運輸基建辦公室所承擔的職責，不能讓副主任職位長期懸空，因此有需要盡快填補該空缺；

鑒於André Duarte Xavier Sales Ritchie擁有葡萄牙波爾圖大學建築設計系學士學位；

曾在運輸基建辦公室擔任職務主管及多次代任副主任職務而表現能幹，具有適合擔任有關職位的工作經驗；

根據其之前的卓越、盡責及勤奮的個人及工作表現，被認定具有能力擔任運輸基建辦公室副主任一職；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，參照第124/2009號行政命令第一條，連同第289/2007號行政長官批示第十款的規定，並根據第15/2009號法律第五條和第26/2009號行政法規第七條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項、第八款及第九款，以及第289/2007號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任André Duarte Xavier Sales Ritchie學士為運輸基建辦公室副主任，自二零一一年四月一日起為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由運輸基建辦公室的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一一年三月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附 件

委任André Duarte Xavier Sales Ritchie學士擔任運輸基建辦公室副主任一職的理由如下：

——職位出缺及因應運輸基建辦公室所承擔的職責而有需要填補空缺；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2011

Considerando que, de acordo com o n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, adiante designado por GIT, é dirigido por um coordenador, coadjuvado por dois coordenadores-adjuntos;

Considerando que o regime de pessoal do GIT é o preceituado na lei geral para os trabalhadores da Administração Pública — n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007 —, sendo-lhe aplicável o regime previsto na Lei n.º 15/2009 e as disposições complementares estabelecidas no Regulamento Administrativo n.º 26/2009;

Considerando o leque de atribuições cometidas ao GIT não se compadece com a manutenção da vacatura do cargo de coordenador-adjunto sendo, por isso, necessário proceder-se ao seu rápido preenchimento;

Considerando que André Duarte Xavier Sales Ritchie possui a licenciatura em arquitetura na Faculdade de Arquitetura pela Universidade do Porto, em Portugal;

Que possui experiência profissional adequada para o exercício do cargo, por ter exercido, de forma competente, funções de chefia funcional no GIT e, por várias vezes coordenador-adjunto, em regime de substituição;

E que, pelo seu comportamento pessoal e profissional anterior, ímpoluto, zeloso e diligente, se reconhece capaz de desempenhar as funções inerentes ao cargo de coordenador-adjunto do GIT;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 124/2009, conjugado com o n.º 10 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e ao abrigo do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com a alínea b) do n.º 1, n.ºs 8 e 9 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado o licenciado André Duarte Xavier Sales Ritchie para, em comissão de serviço, exercer o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

24 de Março de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do licenciado André Duarte Xavier Sales Ritchie para o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas ao Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes;

——André Duarte Xavier Sales Ritchie學士憑藉以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任上述職務。

學歷：

——葡萄牙波爾圖大學建築設計系學士學位。

專業簡歷：

——2003年5月起於建設發展辦公室擔任高級技術員；

——2008年1月起於運輸基建辦公室擔任顧問高級技術員；

——2008年5月起於運輸基建辦公室擔任職務主管；

——曾多次代任運輸基建辦公室副主任職務。

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do licenciado André Duarte Xavier Sales Ritchie, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Arquitectura na Faculdade de Arquitectura pela Universidade do Porto, em Portugal;

Currículo profissional:

— Técnico superior do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, desde Maio de 2003;

— Técnico superior assessor do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, desde Janeiro de 2008;

— Chefia funcional do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, desde Maio de 2008;

— Exerceu várias vezes, em regime de substituição, o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes.

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月三日作出的批示：

陳嘉詠——根據第14/1999號行政法規第十七條、第十八條第二款、第三款和第五款及第十九條第十二款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點600，由二零一一年四月一日至二零一二年十二月十九日。

摘錄自簽署人於二零一一年三月九日作出的批示：

José Manuel Rodrigues da Costa——根據第14/2009號法律第十三條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點365，由二零一一年四月一日起。

二零一一年三月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Chan Ka Weng — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, neste Gabinete, nos termos dos artigos 17.º, 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, e 19.º, n.º 12, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Abril de 2011 a 19 de Dezembro de 2012.

Por despacho do signatário, de 9 de Março de 2011:

José Manuel Rodrigues da Costa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Março de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, Cheong Pui I.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一一年二月十八日批示如下：

梁美明——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 18 de Fevereiro de 2011:

Leung Mei Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão,

定，自二零一一年三月三日起，以定期委任方式續任為第一職階一高等級技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一一年三月十日批示如下：

邱蕊杏——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年三月十三日起，以編制外合同方式續聘為第二職階二等技術員，為期一年。

黃小敏——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年三月十三日起，以編制外合同方式續聘為第一職階二等技術員，為期一年。

禰四——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年五月十一日起，以散位合同方式續聘為第五職階輕型車輛司機，為期一年。

譚嘉儀——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年五月二十日起，以散位合同方式續聘為第六職階勤雜人員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一一年三月十四日批示如下：

Lucinda Correia Gageiro——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年四月四日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零一一年三月十五日批示如下：

郭邵文——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零一一年四月一日起，以定期委任方式被委任為第一職階二等翻譯員，為期兩年。

nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 3 de Março de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 10 de Março de 2011:

Iao Ioi Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2011.

Vong Sio Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 2011.

Hun Sei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2011.

Tam Ka I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 14 de Março de 2011:

Lucinda Correia Gageiro — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 15 de Março de 2011:

Kuok Sio Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Abril de 2011.

二零一一年三月十八日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

Comissariado contra a Corrupção, aos 18 de Março de 2011.
— O Chefe de Gabinete, Sam Vai Keong.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零一一年三月七日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，張俊明，第五職階勤雜人員編號940231及余柳愛，第四職階勤雜人員編號995120之散位合同獲續期一年，薪俸點分別為150及140，自二零一一年三月十六日起生效。

摘錄自副關長於二零一一年三月十六日所作的批示：

何嘉華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第一職階首席高級技術員編號020011，薪俸點為540，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年三月十八日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制首席關員劉彩蓮，編號60920，以及關員周凌子，編號85920，在保安協調辦公室的派駐，並由二零一一年三月二十四日起返回海關執勤。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的規定，海關關員編制首席關員劉彩蓮，編號60920，以及關員周凌子，編號85920，由二零一一年三月二十五日起以派駐方式在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零一一年三月二十四日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora-geral, de 7 de Março de 2011:

Cheong Chon Meng e U Lao Oi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 940 231, 5.º escalão, índice 150, e 995 120, 4.º escalão, índice 140, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2011.

Por despacho da subdirectora-geral, de 16 de Março de 2011:

Ho Ka Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano com referência à categoria de técnico superior principal, n.º 020 011, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.ºmo Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Março de 2011:

Lau Choi Lin, verificadora principal alfandegária n.º 60 920, e Chau Leng Chi, verificadora alfandegária n.º 85 920, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessam o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, para regressarem e exercerem funções nestes Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 2011.

Lau Choi Lin, verificadora principal alfandegária n.º 60 920, e Chau Leng Chi, verificadora alfandegária n.º 85 920, do pessoal do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — exercem funções no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, desde 25 de Março de 2011.

Serviços de Alfândega, aos 24 de Março de 2011. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

立 法 會 輔 助 部 門

議 決 摘 錄

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Assem-

茲公佈立法會執行委員會於二零一一年三月十七日議決所批准的二零一一財政年度立法會第一次本身預算修改：

bleia Legislativa, para o ano económico 2011, autorizada por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa, de 17 de Março do mesmo ano:

二零一一財政年度立法會第一次本身預算修改

1.ª alteração ao orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類Classificação económica							追加 Reforço	註銷 Anulação
職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支項目 Designação da despesa		
1-01-1	02	00	00	00	00	經常開支 Despesas correntes 資產及勞務 Bens e serviços	55,000.00	
	02	01	00	00	00	耐用物品 Bens duradouros		
	02	01	03	00	00	營房及宿舍物品 Material de aquartelamento e alojamento		
	02	01	03	00	99	其他 Outros		
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
	02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
	02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
	02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza		
	02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens		
	02	03	04	00	02	動產 Bens móveis		
1-01-1	02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	170,000.00	
	02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		
1-01-1	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	150,000.00	
	02	03	08	00	99	其他 Outros		
1-01-1	02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados	170,000.00	
	02	03	09	00	99	其他 Outros		
						總開支 Total das despesas	375,000.00	375,000.00

二零一一年三月二十三日於立法會輔助部門——秘書長：
楊瑞茹

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 23 de Março de 2011. — A Secretária-geral, Ieong Soi U.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零一一年三月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項、八月三日第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員何潔冰和梁慧蓮，以及第二職階特級技術輔導員Victor Chung的編制外合同均獲准續期一年，首兩位獲更改為第二職階一等技術輔導員（薪俸點320）及最後一位獲更改為第三職階特級技術輔導員（薪俸點430），首兩位由二零一一年四月四日及最後一位由二零一一年五月一日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員成麗及梁家意之編制外合同均獲准以同一職級及職階續期一年，分別由二零一一年四月九日及四月二十三日起生效。

二零一一年三月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

個人資料保護辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年三月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用徐英儀在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零一一年三月三日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Gabinete, substituta, de 18 de Março de 2011:

Ho Kit Peng e Leung Vai Lin, ambas adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, e Victor Chung, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, todos contratados além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterados os seus índices salariais para o 2.º escalão, índice 320, para as duas primeiras, e para o 3.º escalão, índice 430, para o último, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Abril de 2011 para as duas primeiras e 1 de Maio de 2011 para o último.

Seng Lai e Leong Ka I, ambas adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 e 23 de Abril de 2011, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Março de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 2 de Março de 2011:

Choi Ieng I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Março de 2011:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009

定，以編制外合同方式聘用下列人員，為期一年，自二零一一年四月一日起生效：

洪情霞，在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430；

劉素文，在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260。

二零一一年三月二十四日於個人資料保護辦公室

辦公室主任 陳海帆

(Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Abril de 2011:

Hong Cheng Ha, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Lao Sou Man, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 24 de Março de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一一年二月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，鄔栩清與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年四月九日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員職級的薪俸點540點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，李毫生與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年五月一日起續期兩年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點505點。

摘錄自本人於二零一一年二月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職級及日期如下：

蔡親敬，第二職階特級技術輔導員，自二零一一年四月二十六日起生效；

蔡智偉及吳傑，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月十二日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年二月二十五日作出的批示：

應Xequ Abdul Gafur Mamblecar的請求，終止其擔任第一職階二等翻譯員職務之定期委任，自二零一一年三月一日起返回其博彩監察協調局編制內第三職階首席特級督察之原職位。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 15 de Fevereiro de 2011:

Wu Hoi Cheng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Abril de 2011.

Lei Hou Sang aliás Lee Hon Sein — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despachos do signatário, de 21 de Fevereiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Choi Chan Keng, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, a partir de 26 de Abril de 2011;

Choi Chi Wai e Ng Kit, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Abril de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Fevereiro de 2011:

Xequ Abdul Gafur Mamblecar — cessou, a seu pedido, as funções de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços, a partir de 1 de Março de 2011, data em que regressou ao lugar que detinha como inspector especialista principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DICJ.

聲 明

為著有關效力，茲聲明本局向統計暨普查局徵用之第一職階首席特級行政技術助理員陳筱瑜，因徵用期屆滿，終止在本局的職務，並自二零一一年三月十五日起返回原機關。

二零一一年三月十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Siu Iu, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, da DSEC, requisitada nestes Serviços, cessou as suas funções no termo do prazo da sua requisição, e regressou ao seu Serviço de origem, a partir de 15 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
aos 17 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

法 務 局**批 示 摘 錄**

按本局副局長於二零一一年二月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，許榮聰在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同第三條款修改為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自二零一一年一月二十三日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，盧嘉麗在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同第三條款修改為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自二零一一年二月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階首席行政技術助理員約瑟的散位合同第三條款修改為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，自二零一一年一月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階一等行政技術助理員冼志堅的散位合同第三條款修改為第二職階一等行政技術助理員，薪俸點240，自二零一一年一月二十三日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階輕型車輛司機Arnaldo dos

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 28 de Fevereiro de 2011:

Hoi Weng Chong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 2 de Março de 2011:

Lou Ka Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Fevereiro de 2011.

José Monteiro Canada, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Sin Chi Kin, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 3 de Março de 2011:

Arnaldo dos Santos Iu, motorista de ligeiros, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período

Santos Iu的散位合同續期一年，自二零一一年四月一日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階勤雜人員梁桂美的散位合同續期一年，自二零一一年四月七日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第五職階勤雜人員劉妮娜的散位合同續期一年，自二零一一年四月一日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年三月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，第二職階一等技術輔導員邱咏暉、鄧兆聰、鄧詠詩、鄧均杏、劉秀卉及潘雅恩的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一一年三月十四日起生效。

按本局代局長於二零一一年三月十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第三職階勤雜人員曹李美玉的散位合同續期一年，自二零一一年三月十九日起生效。

按本局代局長於二零一一年三月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，梁譽心在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零一一年三月二十九日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年三月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，法律及司法培訓中心第二職階一等行政技術助理員Francisco José Ritchie Manhão的編制外合同第三條款修改為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265，自二零一一年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階一等技術輔導員陳文進的編制外合同第

de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 7 de Março de 2011:

Leung Kuai Mei, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 8 de Março de 2011:

Lao Nei Na, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Março de 2011:

Iao Weng Fai, Tang Sio Chong, Tang Veng Si, Tang Kuan Hang, Lao Sao Wai Margarida e Pun Nga Ian, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2011.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 11 de Março de 2011:

Chou Lei Mei Iok, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Março de 2011.

Por despacho da directora destes Serviços, substituta, de 16 de Março de 2011:

Leong U Sam, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Março de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Março de 2011:

Francisco José Ritchie Manhão, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, do CFJJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Março de 2011.

Chan Man Chon, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em

三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一一年三月二十一起生效。

vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Março de 2011.

二零一一年三月二十三日於法務局

局長 張永春

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零一一年二月十七日作出之批示：

根據第15/2009號法律第十六條第一款（二）項及第26/2009號行政法規第十三條第一款之規定，應本局行政暨財政處處長羅健儀之要求，自二零一一年三月三十日起終止其處長之定期委任。

二零一一年三月二十二日於身份證明局

局長 黎英杰

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Fevereiro de 2011:

Lo Kin I, chefe da Divisão de Administrativa e Financeira destes Serviços — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe de divisão, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, e 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 30 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 22 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長二零一一年三月十七日的批示：

陳志生學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂為本局編制外合同第一職階二等高級技術員，為期一年，由二零一一年四月一日起生效，並同時終止其現時編制外合同第一職階一等技術員的職位。

李麗芳及馬玉燕——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂為本局編制外合同第一職階一等照相排版系統操作員，為期一年，由二零一一年四月一日起生效，並同時分別終止現時編制外合同第一職階特級照相排版員及第二職階首席照相排版員的職位。

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Março de 2011:

Licenciado Chan Chi Sang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, data do findo do actual contrato além do quadro como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Lei Lai Fong e Ma Iok In — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como operadores de sistemas de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, data do findo dos actuais contratos além do quadro como operador de fotocomposição especialista, 1.º escalão, e operador de fotocomposição principal, 2.º escalão, respectivamente.

吳群好學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五條及第二十六條的規定，簽訂為本局編制外合同第一職階二等照相排版系統操作員，為期一年，由二零一一年四月一日起生效，並同時終止其現時編制外合同第一職階一等照相排版員的職位。

二零一一年三月二十四日於印務局

代局長 梁禮亨

Licenciada Ng Kuan Hou — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como operadora de sistemas de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, data do findo do actual contrato além do quadro como operadora de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão.

Imprensa Oficial, aos 24 de Março de 2011. — O Administrador, substituto, *Alberto F. Leão*.

法 律 改 革 及 國 際 法 事 務 局

聲 明

為著有關效力，茲聲明Eduardo Alberto de Jesus，其在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一一年三月十六日起予以終止。

二零一一年三月十六日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA E DO DIREITO INTERNACIONAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Eduardo Alberto de Jesus, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 16 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 16 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零一一年三月二十五日會議所作之決議：

Cordova, Joaquim——為有關考試唯一之合格應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，該名人員獲確定委任為民政總署人員編制內第一職階首席特級行政技術助理員。

批 示 摘 錄

根據十二月十七日第17/2001號法律核准的《民政總署章程》第二十九條第（一）項及經第28/2009號行政法規修改，以

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 25 de Março de 2011:

Cordova, Joaquim, candidato único aprovado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do IACM, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 29.º, alínea 1), dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, juntamente com o artigo 41.º do

及經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，茲公佈行政法務司司長於二零一一年三月十八日批准之民政總署二零一一年度本身預算之第一次預算修改：

Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterados pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração orçamental do IACM para o ano de 2011, autorizada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Março do corrente ano:

二零一一年度民政總署本身預算之第一次修改
1.ª alteração ao orçamento privativo do IACM do ano 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

分類 Classificação						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
職能 Funcional	經濟 Económica							開支名稱 Designação das despesas
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
						經常開支 Despesas correntes		
1-01-3	01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	1,500,000.00	
1-01-3	01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos	1,500,000.00	
1-01-3	02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	1,000,000.00	
1-01-3	07	06	00	00	00	各項建設 Construções diversas	5,000,000.00	
1-01-3	07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	6,000,000.00	
						總額 Total	7,500,000.00	
							7,500,000.00	

二零一一年三月二十三日於民政總署

主席 譚偉文

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 23 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Tam Vai Man*.

按本署管理委員會主席於二零一一年一月十九日作出之批示，並於同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

鄭淑玲——管理委員會第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零一一年四月二十七日起生效。

陳建中學士——行政輔助部第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零一一年四月二十八日起生效。

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Janeiro de 2011, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheang, Sok Leng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, no CA, a partir de 27 de Abril de 2011;

Licenciado Chan, Kin Chong, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SAA, a partir de 28 de Abril de 2011;

盧,德仁——財務資訊部第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,自二零一一年四月二十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年一月二十日作出之批示,並於同月二十一日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同:

林,美瓊——技術輔助辦公室第一職階首席特級技術輔導員,薪俸450點,為期兩年,自二零一一年四月十二日起生效。

環境衛生及執照部:

陳,美寶學士——第一職階首席高級技術員,薪俸540點,為期兩年,自二零一一年四月九日起生效;

胡,應權——第一職階首席技術員,薪俸450點,為期兩年,自二零一一年四月十二日起生效;

林,思遠——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,為期兩年,自二零一一年四月二十六日起生效;

余,庭楓——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,為期一年,自二零一一年四月十日起生效。

道路渠務部:

焦,志良——第一職階首席技術員,薪俸450點,為期兩年,自二零一一年四月十一日起生效;

崔,偉松及劉,德華——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點,為期兩年,分別自二零一一年四月三日及四月十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年一月二十七日作出之批示,並於同年二月二日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,管理委員會第一職階首席高級技術員黃,俊偉學士,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸540點,自二零一一年四月十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年二月二十三日作出之批示,並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,資

Lou, Tak Ian, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos SFI, a partir de 27 de Abril de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Janeiro de 2011, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam, Mei Keng, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, no GAT, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Abril de 2011.

Nos SAL:

Licenciada Chan, Mei Pou, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Abril de 2011;

Woo, Ying Kuen, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Abril de 2011;

Lam, See Yuen Eric, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Abril de 2011;

Iu, Teng Fong, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, pelo período de um ano, a partir de 10 de Abril de 2011.

Nos SSMU:

Chio, Chi Leong, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 11 de Abril de 2011;

Choi, Wai Chong e Lao, Tak Wa, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, pelo período de dois anos, a partir de 3 e 19 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Janeiro de 2011, presente na sessão realizada em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Wong, Paulo, técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, do CA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Fevereiro de 2011, presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lei, Kok Wai, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, da DI — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos

訊處第一職階首席顧問高級技術員李國威學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸660點，自二零一一年五月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年三月十四日作出之批示，並於同月十八日提交管理委員會會議知悉：

法律及公證辦公室確定委任第一職階一等技術輔導員陳嘉詠，應其要求，自二零一一年四月一日起終止擔任前述的職務。

二零一一年三月二十五日於民政總署

管理委員會委員 麥儉明

dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Março de 2011, presente na sessão realizada em 18 do mesmo mês e ano:

Chan, Ka Weng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do Gabinete Jurídico e Notariado — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 1 de Abril de 2011.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 25 de Março de 2011. — O Administrador do Conselho de Administração, *Mak Kim Meng*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年三月二十一日發出的批示：

（一）澳門保安部隊事務局第一職階主任翻譯員Roberto José Pinto de Moraes，退休及撫卹制度會員編號3603，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a）項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a）項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年三月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的600點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）民政總署第七職階勤雜人員余秀珍，退休及撫卹制度會員編號59625，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a）項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十四年工作年數作計算，由二零一一年三月十六日開始以相等於現行薪

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Março de 2011:

1. Roberto José Pinto de Moraes, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 3603 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 600 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Iu Sau Chan, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 59625 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 155 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo

俸索引表內的155點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年三月二十三日發出的批示：

(一) 衛生局第八職階一般服務助理員張前進，退休及撫卹制度會員編號14516，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一一年三月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第七職階一般服務助理員楊華助，退休及撫卹制度會員編號15768，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一一年三月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年三月二十一日發出的批示：

澳門監獄處長余萬琛，供款人編號3008435，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年三月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據經第3/2009號法律修改之第8/2006號法律第十五條第四款及經第8/2009號行政法規修改之

a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Março de 2011:

1. Cheong Chin Chon, auxiliar de serviços gerais, 8.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 14516 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 180 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Wa Fan, auxiliar dos serviços gerais, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 15768 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Março de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 165 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Março de 2011:

Iu Man Sam, chefe de divisão do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 3008435, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Março de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 15.º, n.º 4, da

第15/2006號行政法規第二十六條，以及前述法律第十四條第一款（一）項之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

二零一一年三月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Lei n.º 8/2006, alterado pela Lei n.º 3/2009, artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2009 e artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da referida lei.

Fundo de Pensões, aos 25 de Março de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日之批示：

陳子慧學士——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任知識產權廳廳長之定期委任獲續期一年，自二零一一年五月十日起生效。

二零一一年三月二十三日於經濟局

局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Licenciada Chan Tze Wai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento da Propriedade Intelectual destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 10 de Maio de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一一年一月十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，方子濂在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年三月二十九日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階顧問高級技術員的薪俸點625的薪俸。

按照本局副局長於二零一一年一月二十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃嘉瑛及李美倫在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Janeiro de 2011:

Fong Chi Lim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2011.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 24 de Janeiro de 2011:

Wong Ka Ieng e Lei Mei Lon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Ernesto Orlando Pereira在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年一月二十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，郭忠漢在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年一月二十七日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉寶珍在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年三月二十九日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年一月三十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Halimah Binti Junas Bin Amir Ahmad在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

按照本局副局長於二零一一年二月二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林宇杰在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年二月十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，張文鋒在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員（資訊範疇）的薪俸點400的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄭子洋在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期六個月，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階一等技術輔導員的薪俸點335的薪俸。

Ernesto Orlando Pereira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 25 de Janeiro de 2011:

Kuok Chong Hon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 27 de Janeiro de 2011:

Lao Pou Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Janeiro de 2011:

Halimah Binti Junas Bin Amir Ahmad — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 2 de Fevereiro de 2011:

Lam U Kit — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Fevereiro de 2011:

Cheong Man Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, área de informática, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2011.

Chiang Chi Ieong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 335, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

按照經濟財政司司長於二零一一年二月十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李國輝在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年四月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一一年三月十五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十四條之規定，本局人員編制首席顧問高級技術員楊寶儀，獲批予長期無薪假，自二零一一年三月十八日起，為期四年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Fevereiro de 2011:

Lei Kuok Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Março de 2011:

Ieong Pou Yee, técnica superior assessora principal, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de quatro anos, nos termos do artigo 140.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Março de 2011.

聲 明 書 Declarações

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類8-09-0經濟分類04-01-05-00-55，項目為“經常轉移——公營部門——其他——澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 8-09-0 e económica 04-01-05-00-55 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
01-01-02-01-00	報酬	Remunerações	100,000.00		“16/03/2011之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 16/03/2011”
01-01-07-00-03	職務主管及秘書（新設目）	Cheffes funcionais e pessoal de secretariado (nova rubrica)	30,000.00		
01-01-09-00-00	聖誕津貼	Subsidio de Natal	10,000.00		
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsidio de férias	10,000.00		
02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis		150,000.00	
總額			150,000.00	150,000.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類8-08-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsidio de férias	14,000.00		“22/03/2011之局長 批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 22/03/2011”
01-02-10-00-11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções		14,000.00	
總額			14,000.00	14,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig				
12	00			DESPESES COMUNS			15/03/2011 之經濟財政司司長 批示 “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 15/03/2011”
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional		4,000,000.00	
24	00			GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
		7-06-0	02-01-01-00	Construções e grandes reparações	4,000,000.00		
				總 額	Total	4,000,000.00	
						4,000,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig				
19	00			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA			“16/03/2011 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 16/03/2011”
		8-01-0	02-01-01-00	Construções e grandes reparações			
		8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	100,000.00	100,000.00	
				總 額	Total	100,000.00	
						100,000.00	

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

李健民，為本局第一職階二等高級技術員（資訊範疇），屬編制外合同——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自二零一一年四月九日起生效。

Joaquim Alves da Silva Pereira，為本局第七職階輕型車輛司機，屬散位合同——根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款的規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第八職階輕型車輛司機，薪俸點為260，自二零一一年四月二日起生效。

摘錄自本人於二零一一年二月二十八日作出的批示：

李偉成，為本局第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，自二零一一年五月一日起生效。

二零一一年三月二十三日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Lei Kin Man, técnico superior de 2.ª classe, área de informática, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 2011.

Joaquim Alves da Silva Pereira, motorista de ligeiros, 7.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 8.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2011.

Por despacho da signatária, de 28 de Fevereiro de 2011:

Lei Wai Seng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2011.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 23 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, Kong Pek Fong.

博彩監察協調局

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Licenciado Luís Vitor Manuel Ambrósio e Chan Im Lin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus

則》第二十五條及第二十六條的規定，吳域邦學士及陳艷蓮在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點540及第二職階特級行政技術助理員，薪俸點315，分別自二零一一年四月一日及四月九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年三月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃國強在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同自二零一一年四月一日起續期至九月三十日止。

摘錄自簽署人於二零一一年三月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳潔甜及吳月桂在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，自二零一一年四月四日起生效。

二零一一年三月二十三日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, e assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 9 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 4 de Março de 2011:

Wong Kuok Keong — renovado o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 9 de Março de 2011:

Chan Kit Tim e Ng Ut Kuai — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliares, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2011.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 23 de Março de 2011. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

人 力 資 源 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鍾桃華在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自本人於二零一一年三月十日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

李秉任，擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點，自二零一一年四月二日起生效；

鄧慶堅，擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零一一年四月四日起生效。

GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Fevereiro de 2011:

Chong Tou Wa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir 1 de Abril de 2011.

Por despachos do signatário, de 10 de Março de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lei Fernando, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 2 de Abril de 2011;

Tang Heng Kin, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Abril de 2011.

摘錄自本人於二零一一年三月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曾政子在本辦公室擔任第二職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年四月十七日起續期三個月，薪俸點為625點。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁曉菁在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一一年五月一日起生效。

二零一一年三月二十四日於人力資源辦公室

主任 黃志雄

Por despachos do signatário, de 21 de Março de 2011:

Chan Nunes Cheng Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de três meses, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2011.

Leong Hio Cheng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para exercer funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2011.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 24 de Março de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Wong Chi Hong*.

中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處輔助辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零一一年一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，何乃富、馮長全、黎子華及劉偉德在本辦公室擔任第一職階輕型車輛司機職務的散位合同續期一年，薪俸點為150點，自二零一一年三月四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，自二零一一年三月四日起生效，職務和薪俸點分別如下：

Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa, 續聘為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；

林穎，續聘為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點；

鍾澤燕，續聘為第一職階三等翻譯員，薪俸點為350點；

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos, 續聘為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點；

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora deste Gabinete, de 17 de Janeiro de 2011:

Ho Nai Fu, Fong Cheong Chun, Lai Chi Wa e Lao Wai Tak — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2011:

Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lam Weng, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Chong Chak In, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos, como assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330;

關艷冰，續聘為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點；

陳碧霞，續聘為第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃佩蘭及馮燕芬在本辦公室擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，為期一年，分別自二零一一年三月四日及三月十四日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年二月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用財政局人員編制第一職階首席顧問高級技術員莊綺雯，自二零一一年三月五日起在本辦公室擔任同一職級的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用財政局人員編制第二職階特級技術輔導員胡綺雯在本辦公室擔任第一職階首席特級技術輔導員，自二零一一年三月五日，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用財政局人員編制第二職階首席特級行政技術助理員Joaquim António Gomes Monteiro，自二零一一年三月二日起在本辦公室擔任同一職級的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用經濟局人員編制第二職階首席督察趙思海，自二零一一年二月二十五日起在本辦公室擔任第一職階特級督察的職務，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用澳門監獄人員編制第一職階特級行政技術助理員Manuel Augusto Valente，自二零一一年三月四日起在本辦公室擔任同一職級的職務，為期一年。

Kuan Im Peng, como assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 230;

Chan Pek Ha, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 195.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Fevereiro de 2011:

Vong Pui Lan e Fong In Fan — contratadas por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 14 de Março de 2011, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Fevereiro de 2011:

Chong Yi Man, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Março de 2011.

Vu I Man, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Março de 2011.

Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Março de 2011.

Chio Si Hoi, inspector principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSE — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como inspector especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Fevereiro de 2011.

Manuel Augusto Valente, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do EPM — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Março de 2011.

聲 明

為著有關效力，茲聲明財政局人員編制第二職階首席特級行政技術助理員Joaquim António Gomes Monteiro，在本辦以

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças,

徵用方式擔任職務，自二零一一年三月一日起終止其徵用，並於同日返回原機關。

二零一一年三月十七日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

主任 婁桃絲

requisitado para desempenhar funções neste Gabinete, cessou a sua requisição, regressando ao seu serviço de origem, em 1 de Março de 2011.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 17 de Março de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Rita Santos*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

根據保安司司長於二零一一年三月四日作出之批示：

按照第6/1999號行政法規第四條、第122/2009號行政命令所賦予的權限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第一款及第三百二十二條之規定，決定對本局一等繪圖員，譚羨敏科處撤職處分，由二零一一年三月九日起執行。

摘錄自保安司司長於二零一一年三月十八日之批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年三月十八日起，以附註方式修改蕭佩英、高美珊及李敏恩之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為400。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年三月十八日起，以附註方式修改鄧子茵之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305。

二零一一年三月二十三日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一零年十二月二十八日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Março de 2011:

Ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e pela Ordem Executiva n.º 122/2009, foi determinada a aplicação da pena de demissão à desenhadora de 1.ª classe, Tam Si Man, desta DSFSM, a partir de 9 de Março de 2011, nos termos dos artigos 315.º, n.º 1, e 322.º do ETAPM.

Por despachos dos Ex.ºs Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Março de 2011:

Sio Pui Ieng, Kou Mei San e Lee Man Yan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Março de 2011.

Tang Chi Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.ºs Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Dezembro de 2010:

Lo Chi Hou — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos

b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款c) 項及第五款以及第二十八條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款（三）項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以散位合同形式聘用羅致浩擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年三月七日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之230點。

摘錄自保安司司長於二零一零年十二月三十一日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款c) 項及第五款以及第二十八條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款（三）項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以散位合同形式聘用王燕盈擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年三月七日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之230點。

摘錄自保安司司長於二零一一年一月五日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款c) 項及第五款以及第二十八條，並聯同第14/2009號法律第十二條第四款及第五款，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以散位合同形式聘用林志盈擔任本局第一職階一等高級技術員之職務，自二零一一年三月七日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之485點。

二零一一年三月二十五日於司法警察局

局長 黃少澤

artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e artigo 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Dezembro de 2010:

Vong In Ieng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), 5, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e do artigo 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Janeiro de 2011:

Lam Chi Ieng — contratada por de assalariamento pelo período de seis meses, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), 5, e 28.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e do artigo 12.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Março de 2011.

Polícia Judiciária, aos 25 de Março de 2011. — O Director,
Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年二月十八日作出的批示：

陳艷梅、李節球及關潔冰，澳門監獄第一職階一等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，首位自二零一一年四月三日起及最後兩位自四月七日起生效。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Fevereiro de 2011:

Chan In Mui, Lei Chit Kao e Kuan Kit Peng, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 para o primeiro e 7 de Abril de 2011 para os últimos.

梁家祺及黎漢輝，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一一年五月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

陳雅綸，澳門監獄第一職階二等高級技術員，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，自二零一一年五月十五日起擔任本監獄第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430點，為期一年。

二零一一年三月二十一日於澳門監獄

獄長 李錦昌

消 防 局

批 示 摘 錄

按照二零一一年三月九日第027/2011號保安司司長批示：

由二零一一年三月十二日起，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經十一月二十四日第51/97/M號法令及三月二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十六條，以及第2/2008號法律之《重組保安部隊及保安部門職程》第八條之規定，將下列人員晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階一等消防員職位：

消防員	編號	405911	謝國全
"	"	411911	李鍵邦
"	"	419911	鄭錦漢
"	"	420911	李漢基
"	"	417911	趙保威

二零一一年三月二十三日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Leong Ka Kei e Lai Hon Fai, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Fevereiro de 2011:

Chan Nga Lon, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, deste EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Estabelecimento Prisional, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2011.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 21 de Março de 2011. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança n.º 027/2011, de 9 de Março de 2011:

O pessoal abaixo indicado — promovido ao posto de bombeiro de primeira, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal deste Corpo de Bombeiros, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e do artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, em conformidade com a reestruturação das carreiras das FSM, a partir de 12 de Março de 2011:

Bombeiro n.º 405 911, Che Kuok Chun;

» » 411 911, Lei Kin Pong;

» » 419 911, Kong Kam Hon;

» » 420 911, Lei Hon Kei;

» » 417 911, Chio Pou Wai.

Corpo de Bombeiros, aos 23 de Março de 2011. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
	編號 Código							開支名稱 Designação das despesas
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
4-01-0						經常開支 Despesas correntes		
	01	00	00	00		人員 Pessoal		
	01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
	01	01	05	00		臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
	01	01	05	01		工資 Salários		850,000.00
	01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
	01	02	01	00		不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	250,000.00	
	01	02	04	00		錯算補助 Abono para falhas	300,000.00	
	01	05	00	00		社會福利金 Previdência social		
	01	05	02	00		各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	300,000.00	
	02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
	02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros		
	02	01	04	00		教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
	02	01	04	00	99	其他 Outros	50,000.00	
	02	01	06	00		榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	50,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
4-01-0	02	02	00	00	06	非耐用品 Bens não duradouros	100,000.00	16,710,000.00		
	02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros				
	02	02	07	00		紀念品及獎品 Lembranças e ofertas				
	02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços				
	02	03	04	00		資產租賃 Locação de bens				
	02	03	04	00		不動產 Bens imóveis				
	4-01-0	02	03	04	00	01	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		6,000,000.00	
		02	03	08	00		研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução			
	4-01-0	02	03	08	00	01	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas		9,500,000.00	
	4-01-0	02	03	08	00	03	未列明之負擔 Encargos não especificados		400,000.00	
		02	03	09	00		其他 Outros			
	4-01-0	02	03	09	00	99	其他經常開支 Outras despesas correntes		500,000.00	
		05	00	00	00		雜項 Diversas			
	4-01-0	05	04	00	00	91	兌換差額 Diferenças cambiais		10,000.00	
		05	04	00	00		偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas			
	4-01-0	05	04	00	00	98	資本開支 Despesas de capital		100,000.00	
		07	00	00	00		投資 Investimentos			
	4-01-0	07	09	00	00		運輸物料 Material de transporte		100,000.00	
							總額 Total		17,560,000.00	17,560,000.00

二零一一年三月二十二日於衛生局——行政管理委員會主
席：李展潤

Serviços de Saúde, aos 22 de Março de 2011. — Pel'O Conselho Administrativo, Lei Chin Ion, presidente.

按照行政長官於二零零九年十二月一日作出的批示：

Delgado Vicente Lima, José Gabriel, 為本局個人勞動合同第二職階醫院主任醫生，由二零一零年二月一日起更改合同第四條款第一項，轉為第三職階醫院主任醫生。

按代局長於二零一零年九月二十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據八月十八日第18/2009號法律第十二條規定，陳芷琪、陳衛紅、陳慧珊、張嘉莉、馮子珊、許穎欣、姚思賢、關麗萍、李嘉慈、李金華、李詩明、李少曼、李倩文、羅柳宜、吳珊娜、華志虹、黃達娜及黃韻儀在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一零年十月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據八月十八日第18/2009號法律第十二條規定，陳加欣、曾少婷、謝楚蕙、徐頌鳴、馮美玲、何碧秀、李思韻、冼婉芬、黃靜怡及區敏玲在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一零年十月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據八月十八日第18/2009號法律第十二條規定，何嘉妍在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為第二職階一級護士，自二零一零年十月二十日起生效。

按照社會文化司司長於二零一零年十月二十一日作出的批示：

王造文，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零一零年十月二十七日起獲續約四個月，並更改合同第四條款第一項，轉為第二職階主治醫生。

按局長於二零一零年十月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用劉詠儀及黃健龍在本局擔任第一職階主治醫生之職務，薪俸點740，為期六個月，自二零一一年一月一日起生效。

按照社會文化司司長於二零一零年十一月一日作出的批示：

謝林，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一零年十一月十九日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第三職階主治醫生。

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Dezembro de 2009:

Delgado Vicente Lima, José Gabriel, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada a cláusula 4.^a, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Setembro de 2010:

Chan Chi Kei, Chan Wai Hong, Chan Wai San, Cheong Ka Lei, Fong Chi San, Hoi Weng Ian, Io Si In, Kuan Lai Peng, Lei Ka Chi, Lei Kam Wa, Lei Si Meng, Lei Sio Man, Li Sin Man, Lo Lao I, Ng San Na, Wa Chi Hong, Wong Tat Na e Wong Wan I, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos para enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 13 de Outubro de 2010.

Chan Ka Ian, Chang Sio Teng, Che Chor Wai, Choi Chong Meng, Fong Mei Leng, Ho Pek Sao, Lei Si Wan, Sin Un Fan, Wong Cheng I e Ao Man Leng, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos para enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 13 de Outubro de 2010.

Ho Ka In, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato para enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 20 de Outubro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Outubro de 2010:

Wang Zaowen, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de quatro meses, e alterada a cláusula 4.^a, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de médico assistente, 2.º escalão, a partir de 27 de Outubro de 2010.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Outubro de 2010:

Lao Weng I e Wong Kin Long — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, como médicos assistentes, 1.º escalão, índice 740, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2010:

Xie Lin, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.^a, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de médico assistente, 3.º escalão, a partir de 19 de Novembro de 2010.

按照社會文化司司長於二零一零年十一月十六日作出的批示：

陶謙，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一零年十一月二十日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階主任醫生。

按局長於二零一零年十一月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用郭子寅及梅菠在本局擔任第一職階主治醫生之職務，薪俸點740，為期六個月，自二零一一年二月一日起生效。

按照行政長官於二零一零年十二月二日作出的批示：

De Jesus Amaral, Hugo Miguel，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零一一年一月十八日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階首席高級技術員，為期一年，薪俸點為540點。

按局長於二零一零年十二月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用區德偉在本局擔任第一職階主治醫生之職務，薪俸點740，為期六個月，自二零一一年二月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生許萍的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月十一日起生效。

按照代局長於二零一零年十二月十四日作出的批示：

鄭嘉琪，為本局個人勞動合同第二職階二等技術輔導員，由二零一一年二月一日起獲續約六個月。

按照行政長官於二零一零年十二月三十一日作出的批示：

Reis de Miranda e Morais, Maria Cristina，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零一一年一月二日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第三職階主任醫生。

按局長於二零一一年一月十三日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階首席高級技術員唐山的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員譚幼萍的編制外合同

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Novembro de 2010:

Tao Qian, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de chefe de serviço, 1.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Novembro de 2010:

Kuok Chi Ian e Mui Po Mabel — contratados além do quadro, pelo período de seis meses, como médicos assistentes, 1.º escalão, índice 740, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Dezembro de 2010:

De Jesus Amaral, Hugo Miguel — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 18 de Janeiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Dezembro de 2010:

Au Tak Wai — contratado além do quadro, pelo período de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, índice 740, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Fevereiro de 2011.

Hui Ping, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Dezembro de 2010.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 14 de Dezembro de 2010:

Chiang Ka Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 31 de Dezembro de 2010:

Reis de Miranda e Morais, Maria Cristina, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à categoria de chefe de serviço, 3.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Janeiro de 2011:

Tong San, técnico superior principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Fevereiro de 2011.

Tam You Ping, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato,

續期一年，自二零一一年二月五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員余慧珊的編制外合同續期一年，自二零一一年二月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員李嘉慧的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員歐嘉儀、梁偉森、彭雁群、尹愛玉及黃碧琪的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員劉婉薇及廖可儀的編制外合同續期一年，自二零一一年二月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員陳楚驊、何妙娜及梁杏芝的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員朱樂雁的編制外合同續期一年，自二零一一年三月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等行政技術助理員高梓傑的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十六日起生效。

按照局長於二零一一年一月十七日作出的批示：

劉炎慧，為本局個人勞動合同醫生，由二零一一年二月一日起獲續約三個月。

按社會文化司司長於二零一一年二月二十二日之批示：

石慧貞——按八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，現以定期委任方式，由二零一一年二月二十八日起，獲續任為本局社會工作部主任，為期兩年。

按照副局長於二零一一年三月十日之批示：

核准名稱為“新萬興藥房”，准照編號為第126號，以及營業地點為澳門大街（營地大街）47-A號地下連閣樓，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表

pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Fevereiro de 2011.

Yu Wai Shan Ivy, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2011.

Lei Ka Wai, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Fevereiro de 2011.

Ao Ka Yee, Leong Vai Sam, Pang Ngan Kuan, Wan Oi Iok e Wong Pek Kei, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Fevereiro de 2011.

Lao Un Mei e Liu Ho Yee, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2011.

Chan Cho Wa, Ho Miu Na e Leong Hang Chi, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Fevereiro de 2011.

Chu Lok Ngan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2011.

Kou Chi Kit, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Janeiro de 2011:

Lao Im Wai, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Fevereiro de 2011:

Comandante, Diana Maria — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de Serviço de Acção Social destes Serviços, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 28 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Março de 2011:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à farmácia «San Man Heng», alvará

四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$372.00)

按照二零一一年三月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

洗嘉欣、何詩朗——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1850、E-1851。

(是項刊登費用為 \$284.00)

余穎詩——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0348。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照副局長於二零一一年三月十八日之批示：

核准向國城醫藥有限公司發給藥物產品出入口及批發商號“國城行”准照，編號為第223號以及其營業地點為澳門高利亞海軍上將大馬路41號激成工業大廈五樓W座，總辦事處位於澳門高利亞海軍上將大馬路41號激成工業大廈五樓W座。

(是項刊登費用為 \$372.00)

按照二零一一年三月十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消李思韻第E-1654號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消莫曉生第M-1329號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一一年三月二十一本局一般衛生護理副局長的批示：

陳慧妍——應其要求，中止第W-0019號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零一一年三月二十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

吳婉君——恢復第W-0161號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

n.º 126, com local de funcionamento na Rua dos Mercadores, n.º 47-A, r/c com sobreloja, Macau. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Março de 2011:

Sin Ka Ian e Ho Si Long — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1850 e E-1851.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

U Weng Si — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0348.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 18 de Março de 2011:

Autorizada a emissão do alvará n.º 223 de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Kwok Shing Hong», com local de funcionamento na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, Industrial Kek Seng, 5.º andar W, Macau, à Companhia dos Medicamentos e Produtos Farmacêuticos Kwok Shing Limitada, com sede na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, Industrial Kek Seng, 5.º andar W, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 18 de Março de 2011:

Lei Si Wan — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1654.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Mok Io Sang — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1329.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Março de 2011:

Chan Wai In — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0019.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Março de 2011:

Ng Un Kuan — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0161.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零一一年三月二十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

熊海珊——應其要求，取消第E-1244號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

張遠嘉——應其要求，中止第T-0052號治療師（物理治療）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

張遠嘉——應其要求，中止第W-0219號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

廖紅霞、吳彬彬——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1852、E-1853。

(是項刊登費用為 \$284.00)

黃俊賢——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1783。

(是項刊登費用為 \$264.00)

周展謀——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0349。

(是項刊登費用為 \$284.00)

卓悅診所——獲准許營業，准照編號：AL-0181，其營業地點位於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）61號中央廣場B15，持牌人為康建醫務中心一人有限公司，法人住所位於澳門氹仔基馬拉斯大馬路49號美景花園第1座美麗閣地下F舖。

(是項刊登費用為 \$353.00)

二零一一年三月二十四日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Março de 2011:

Hong Hoi San — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1244.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Cheong Un Ka — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0052.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Cheong Un Ka — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0219.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Liao Hongxia e Wu Binbin — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1852 e E-1853.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Wong Chun Yin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1783.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chao Chin Mao — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0349.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Concedido o alvará para o funcionamento de Dr. Protalk (LiLau) Laser Clinic, situado na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 61, Central Plaza B15, Macau, alvará n.º AL-0181, cuja titularidade pertence ao Centro de Saúde Vila Sociedade Unipessoal Lda., com sede na Av. de Guimarães, n.º 49, Edf. Mei Keng Fa Un — Mei Keng Kok, Bl.1, r/c-F, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Serviços de Saúde, aos 24 de Março de 2011. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照本局副局長二零一一年二月二十一日批示：

梁偉華，根據第14/2009號法律第十三條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290，由二零一一年四月十二日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 21 de Fevereiro de 2011:

Leong Wai Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Abril de 2011.

按照行政長官二零一一年三月八日批示：

Ana Rita Loureiro da Mota Pereira，第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零一一年四月五日起生效。

按照社會文化司司長二零一一年三月十四日批示：

庄瑜玲，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，由二零一一年四月一日起生效。

勞向彥，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同形式聘用為第三職階一等高級技術員，薪俸點為535，為期半年，由二零一一年四月一日起生效。

二零一一年三月二十三日於教育暨青年局

局長 梁勵

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Março de 2011:

Ana Rita Loureiro da Mota Pereira — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2011:

Chong U Leng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Lou Heong In — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 535, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 23 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一零年十二月十四日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以個人勞動合同方式聘請Schyler Isaac Fung在本局澳門樂團擔任第二單簧管兼高音單簧管兼低音單簧管聲部樂師，自二零一一年三月二十二日起至十二月三十一日止。

摘錄自本局代局長於二零一一年三月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條規定，以附註形式修改陸偉強的編制外合同第三條款，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365，自二零一一年三月十四日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一一年三月十日作出的批示：

Fabio Gianolla在本局擔任澳門樂團樂師的個人勞動合同自二零一一年三月十二日起予以解除。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 14 de Dezembro de 2010:

Schyler Isaac Fung — contratado por contrato individual de trabalho, como músico «segundo clarinete, clarinete baixo e requinta» da Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 99.^o da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, de 22 de Março a 31 de Dezembro de 2011.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 9 de Março de 2011:

Lok Wai Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, índice 365, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.^o da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Março de 2011.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 10 de Março de 2011:

Fabio Gianolla — rescindido o contrato individual de trabalho como músico da Orquestra de Macau deste Instituto, a partir de 12 de Março de 2011.

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭淑清及黎彩屏在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，各自二零一一年四月二日及四月十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月十四日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條及第九十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年四月一日起續期兩年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650。

摘錄自簽署人於二零一一年三月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，曾亮文在本局擔任第一職階特級行政技術助理員的編制外合同自二零一一年四月二十六日起續期兩年，薪俸點為305。

二零一一年三月二十三日於文化局

局長 吳衛鳴

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011:

Cheang Sok Cheng e Lai Choi Peng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de adjuntos-técnicos principais, 1.^o escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 2 e 13 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2011:

Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.^o escalão, índice 650, nos termos dos artigos 97.^o e 99.^o da Lei Básica da RAEM, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do signatário, de 21 de Março de 2011:

Chang Leong Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo especialista, 1.^o escalão, índice 305, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Abril de 2011.

Instituto Cultural, aos 23 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

旅 遊 局

准 照 摘 錄

“嬌比新濠天地”，葡文名稱為“Cubica City of Dreams”和英文名稱為“Cubic City of Dreams”舞廳連卡拉OK在二零一一年三月八日獲發第0569/2011號牌照，持牌人為“新濠博亞（新濠天地）酒店有限公司”，葡文名稱為“Melco Crown (COD) Hotéis, Limitada”和英文名稱為“Melco Crown (COD) Hotels Limited”。該舞廳被評定為豪華級，位於澳門路氹城鄰近路氹連貫公路及澳門科技大學之地段（新濠天地）Crown Towers酒店2樓及3樓。

（是項刊登費用為 \$451.00）

“凱源旅遊”旅行社，葡文為“Turismo Hoi Un”及英文為“Hoi Un Travel”，於二零一一年三月九日獲發准照第0175號，持牌公司為“凱源有限公司”，葡文為“Hoi Un

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0569/2011, em 8 de Março de 2011, em nome da sociedade “新濠博亞（新濠天地）酒店有限公司”，em português «Melco Crown (COD) Hotéis, Limitada» e em inglês «Melco Crown (COD) Hotels Limited», para a sala de dança com karaoke denominada “嬌比新濠天地”，em português «Cubica City of Dreams» e em inglês «Cubic City of Dreams» e classificada de luxo, sita na Estrada do Istmo e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Hotel Crown Towers («City of Dreams»), 2.^o e 3.^o andar, COTAL.

(Custo desta publicação \$ 451,00)

Foi emitida a licença n.º 0175, em 9 de Março de 2011, em nome da sociedade “凱源有限公司”，em português «Hoi Un Limitada» e em inglês «Hoi Un Limited», para a agência de viagens “凱源旅遊”，em português «Turismo Hoi Un» e em inglês

Limitada”及英文為“Hoi Un Limited”。旅行社位於澳門新口岸上海街175號中華總商會大廈12樓J。

(是項刊登費用為 \$353.00)

“順利旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Sorte, Limitada”及英文為“Lucky Travel Agency Limited”，於二零一一年三月九日獲發准照第0176號，持牌公司為“順利旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens Sorte, Limitada”及英文為“Lucky Travel Agency Limited”。旅行社位於澳門宋玉生廣場180號東南亞商業中心6樓L座。

(是項刊登費用為 \$421.00)

“一帆旅行社有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Turismo Caravel Lda.”及英文為“Caravel Travel Agency Ltd.”，於二零一一年三月九日獲發准照第0177號，持牌公司為“一帆旅行社有限公司”，葡文為“Agência de Turismo Caravel Lda.”及英文為“Caravel Travel Agency Ltd.”。旅行社位於澳門俾利喇街88號A地下。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“總統大酒樓”和葡文名稱為“Presidente”餐廳在二零一一年三月十日獲發第0589/2011號牌照，持牌人為“利福集團有限公司”，葡文名稱為“Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.”和英文名稱為“Lee Fok (Holdings) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門友誼大馬路355號總統酒店4樓及閣樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“優雅卡拉OK酒吧”和葡文名稱為“Graciosidade”酒吧連卡拉OK在二零一一年三月十四日獲發第0568/2011號牌照，持牌人為“優雅卡拉OK一人有限公司”，葡文名稱為“Wa Wa Karaoke Sociedade Unipessoal Limitada”和英文名稱為“Wa Wa Karaoke Company Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門倫敦街222及228號珠江大廈地下和1樓B及C座。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“雅士佳”，葡文名稱為“Café Cascais”和英文名稱為“Coffee-Shop Cascais”餐廳在二零一一年三月十四日獲發第0590/2011號牌照，持牌人為“利福集團有限公司”，葡文名稱為“Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.”和英文名稱為“Lee Fok (Holdings) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門友誼大馬路355號總統酒店地下及閣樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“世紀國際旅行社”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Século Internacional”及英文為“Century International Travel Agency”，於二零一一年三月二十二日獲發准照第

«Hoi Un Travel», sita na Rua de Xangai, n.º 175, «Edifício da Associação Comercial de Macau», 12.º andar J, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Foi emitida a licença n.º 0176, em 9 de Março de 2011, em nome da sociedade “順利旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Sorte, Limitada» e em inglês «Lucky Travel Agency Limited», para a agência de viagens “順利旅遊有限公司”, em português «Agência de Viagens Sorte, Limitada» e em inglês «Lucky Travel Agency Limited», sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, n.º 180, Centro Comercial «Tung Nam Ah», 6.º andar L, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Foi emitida a licença n.º 0177, em 9 de Março de 2011, em nome da sociedade “一帆旅行社有限公司”, em português «Agência de Turismo Caravel Lda.» e em inglês «Caravel Travel Agency Ltd.», para a agência de viagens “一帆旅行社有限公司”, em português «Agência de Turismo Caravel Lda.» e em inglês «Caravel Travel Agency Ltd.», sita na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 88-A, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0589/2011, em 10 de Março de 2011, em nome da sociedade “利福集團有限公司”, em português «Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.» e em inglês «Lee Fok (Holdings) Limited», para o restaurante denominado “總統大酒樓” e em português «Presidente» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, n.º 355, Hotel Presidente, 3.º andar e mezanino, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0568/2011, em 14 de Março de 2011, em nome da sociedade “優雅卡拉OK一人有限公司”, em português «Wa Wa Karaoke Sociedade Unipessoal Limitada» e em inglês «Wa Wa Karaoke Company Limited», para o bar com karaoke denominado “優雅卡拉OK酒吧” e em português «Graciosidade» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Londres, n.ºs 222 e 228, edf. «Zhu Kong», blocos B e C, r/c e 1.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0590/2011, em 14 de Março de 2011, em nome da sociedade “利福集團有限公司”, em português «Fomento Industrial Lei Fok S.A.R.L.» e em inglês «Lee Fok (Holdings) Limited», para o restaurante denominado “雅士佳”, em português «Café Cascais» e em inglês «Coffee-Shop Cascais» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, n.º 355, Hotel Presidente, r/c e mezanino, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0178, em 22 de Março de 2011, em nome da sociedade “世紀國際旅行社有限公司”, em português «Agência de Viagens Século Internacional Limitada» e em inglês «Century International Travel Agency Co., Ltd.», para a

0178號，持牌公司為“世紀國際旅行社有限公司”，葡文為“Agência de Viagens Século Internacional Limitada”及英文為“Century International Travel Agency Co., Ltd.”。旅行社位於澳門北京街202A-246號澳門金融中心12樓F座。

(是項刊登費用為 \$421.00)

二零一一年三月二十二日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自本件簽署人於二零一一年三月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款第三項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註方式修改卓小龍在本局擔任職務的散位合同第三條款，晉階至第五職階技術工人，薪俸點為200點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一零年十月三十一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月二十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備合適的管理能力及專業經驗，沈夷佳在本局擔任體育設備規劃處處長的定期委任，自二零一一年四月一日起續期一年。

二零一一年三月二十四日於體育發展局

局長 黃有力

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室代主任於二零一一年三月三日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦下列人員之編制外合同獲准按下列職級及日期續期一年：

agência de viagens “世紀國際旅行社”，em português «Agência de Viagens Século Internacional» e em inglês «Century International Travel Agency», sita na Rua de Pequim, n.ºs 202A-246, Edifício Macau Finance Centre, 12.º andar F, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 22 de Março de 2011. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 11 de Março de 2011:

Cheok Sio Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, progride para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 31 de Outubro de 2010, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Março de 2011:

Sam I Kai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Planeamento do Equipamento Desportivo deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Abril de 2011.

Instituto do Desporto, aos 24 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 3 de Março de 2011:

As trabalhadoras abaixo mencionadas, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada uma indicadas, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

黃月冰——第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，自二零一一年三月二十日起生效；

劉家寶——第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一一年三月二十五日起生效。

二零一一年三月二十一日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

Vong Iut Peng, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, a partir de 20 de Março de 2011;

Lau, Fatima, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 25 de Março de 2011.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 21 de Março de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據本院院長於二零一一年三月三日之批示：

Tamami Ogata，本學院第二職階特級技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第三職階特級技術輔導員，由二零一一年四月十一日起生效。

根據本院院長於二零一一年三月九日之批示：

黃煒強，本學院第二職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零一一年五月一日起生效。

柯敏姬，本學院第一職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，由二零一一年五月十一日起生效。

二零一一年三月二十四日於旅遊學院

院長 黃竹君

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho da presidente, deste Instituto, de 3 de Março de 2011:

Tamami Ogata, adjunto-técnico especialista 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progredindo para adjunto-técnico especialista 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Abril de 2011.

Por despachos da presidente, deste Instituto, de 9 de Março de 2011:

Wong Wai Keong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2011.

O Man Kei, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progredindo para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Maio de 2011.

Instituto de Formação Turística, aos 24 de Março de 2011. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一一年三月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，麥柳嫻及黃鎮華在本基金擔任第一職階二等

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 16 de Março de 2011:

Mak Lao Sim e Wong Chan Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos

技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年五月九日起續期一年，薪俸點為260點。

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Maio de 2011.

二零一一年三月二十四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Fundo de Segurança Social, aos 24 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

體育發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條的規定，現刊登經社會文化司司長二零一一年三月十一日批示核准的體育發展基金二零一一年度本身預算第三次修改、世界女子排球大獎賽獨立預算第一次修改及澳門國際馬拉松賽獨立預算第一次修改：

É republicado de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 3.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, da 1.ª alteração do orçamento individualizado do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino e da 1.ª alteração do orçamento individualizado da Maratona Internacional de Macau de 2011, foi autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2011:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	35,000.00	
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	500,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis		1,500,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		1,835,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	2,800,000.00	
					總數 Total	3,335,000.00	3,335,000.00

世界女子排球大獎賽獨立預算第一次修改

1.ª alteração do orçamento individualizado do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino

《04-01-05-00-35》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação	300,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	70,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	50,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis	350,000.00	
02	03	04	00	02	資產租賃——動產 Locação de bens — Bens móveis	50,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	100,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	40,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	170,000.00	
02	03	08	00	99	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros	200,000.00	
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	50,000.00	
02	03	09	00	99	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros	90,000.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	200,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	190,000.00	
					總數 Total	970,000.00	970,000.00

澳門國際馬拉松獨立預算第一次修改

1.ª alteração do orçamento individualizado do Maratona Internacional de Macau

《04-01-05-00-34》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
01	02	10	00	99	各項補助——其他 Abonos diversos — Outros	20,000.00
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
開支名稱 Designação das despesas							
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	200,000.00	
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis		140,000.00
02	03	04	00	02	資產租賃——動產 Locação de bens — Bens móveis		120,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		150,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	370,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, Consultadoria e tradução		70,000.00
02	03	08	00	99	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros		217,100.00
02	03	09	00	99	未列明之負擔——其他 Encargos não especificados — Outros		50,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		200,000.00
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	600,000.00	
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior		42,900.00
					總數 Total	1,190,000.00	1,190,000.00

二零一一年三月二日於體育發展基金行政管理委員會——
主席：黃有力——委員：戴祖義、潘永權、吳志強、Lei, Maria
Helena dos Remédios Vicente

O Conselho da Administração do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 2 de Março de 2011. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *José M. Tavares* — *Pun Weng Kun* — *Ung Chi Keong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年一月二十六日作出的批示：

應劉敏娜的請求，其在本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同自二零一一年三月二十二日起予以解除。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 26 de Janeiro de 2011:

Lao Man Na — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 22 de Março de 2011.

摘錄自簽署人於二零一一年二月二十五日作出的批示：

應林偉恆的請求，其在本局擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同自二零一一年三月二十三日起予以解除。

二零一一年三月二十三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despacho do signatário, de 25 de Fevereiro de 2011:

Lam Wai Hang — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 23 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照簽署人於二零一一年三月二日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第（二）項、第四款、十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃年的編制外合同獲續期並以附註方式修改，轉為擔任第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，由二零一一年三月二十四日起至二零一二年三月二十二日止。

按照簽署人於二零一一年三月三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條的規定，梁富泉的散位合同獲續期，擔任第一職階輕型車輛司機，薪俸點為150點，由二零一一年三月九日起至二零一二年三月七日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira的編制外合同獲續期，擔任第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點，由二零一一年三月十日起至二零一二年三月八日止。

按照簽署人於二零一一年三月四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第（二）項、第四款、十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改黃達全的編

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 2 de Março de 2011:

Vong Nin — renovado o contrato além do quadro, e alterado, por averbamento, o mesmo, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 24 de Março de 2011 a 22 de Março de 2012.

Por despachos do signatário, de 3 de Março de 2011:

Leong Fu Chun — renovado o contrato de assalariamento, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 9 de Março de 2011 a 7 de Março de 2012.

Teresa Rosa Xequé Rodrigues de Oliveira — renovado o contrato além do quadro, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índice 330, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 10 de Março de 2011 a 8 de Março de 2012.

Por despacho do signatário, de 4 de Março de 2011:

Wong Tat Chun — alterado, por averbamento, o contrato além do quadro, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, ao abrigo dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

制外合同，轉為擔任第二職階首席高級技術員，薪俸點為565點，由二零一一年一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月九日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人顧問高級技術員趙杏嫦，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席顧問高級技術員。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人特級地形測量員譚偉強，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席特級地形測量員。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一一年二月十六日第七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人首席行政技術助理員Daniel Delgado de Sousa，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級行政技術助理員。

二零一一年三月二十三日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

港務局

批示摘錄

摘錄自二零一一年三月三日運輸工務司司長批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，第三十七條第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c項之規定，以散位合同方式聘用吳靜宜及李沿鋌在本局擔任第一職階二等海上交通控制員職務，薪俸點為260點，試用期六個月，自二零一一年三月二十一日起生效。

n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Março de 2011:

Chiu Hang Seong, técnica superior assessora, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2011, II Série, de 16 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Tam Vai Keong, topógrafo especialista, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2011, II Série, de 16 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, topógrafo especialista principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Daniel Delgado de Sousa, assistente técnico administrativo principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2011, II Série, de 16 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 23 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, Chan Hon Peng.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Ug Cheng I e Lei Un Kuan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como controladores de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Capitania, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, e 37.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009 e 27.º, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2011.

摘錄自二零一一年三月十四日運輸工務司司長批示：

唐煥陽碩士，根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局擔任通航監督處處長之定期委任獲准續期一年，由二零一一年六月十九日起生效。

二零一一年三月二十三日於港務局

局長 由副局長黃錦輝代行

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Março de 2011:

Mestre Tong Vun Ieong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Fiscalização Marítima desta Capitania, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 19 de Junho de 2011.

Capitania dos Portos, aos 23 de Março de 2011. — Pel'A Directora, *Vong Kam Fai*, subdirector.

郵 政 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零一一年三月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，余偉仁在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的散位合同，自二零一一年五月二十五日起續期一年。

摘錄自局長於二零一一年三月十四日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改Catarina Camila da Silva do Rosario及潘秀嫻在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一一年三月十二日起轉為收取相等於第六職階技術工人的薪俸點220的薪俸。

二零一一年三月十七日於郵政局

局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Março de 2011:

U Wai Ian — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Maio de 2011.

Por despachos da directora dos Serviços, de 14 de Março de 2011:

Catarina Camila da Silva do Rosario e Pun Sao Han — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Março de 2011. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十二月十三日作出的批示：

根據第2/2001號行政法務司司長批示第三條的規定，並配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Dezembro de 2010:

Tam Chan Vai, Wong Chan Seng e Lao Weng Wa — contratados por assalariamento (estágio), pelo período de seis meses,

日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，譚振威、黃振星及劉永華，以散位合同方式（實習），擔任本局第一職階二等氣象技術員職務，薪俸點為260，自二零一一年二月二十八日起，為期六個月。

二零一一年三月十八日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

環 境 保 護 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十二月十三日作出的批示：

蕭頌明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期三個月，自二零一一年三月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同形式聘用林細余及王燕航在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，為期一年，薪俸點為260點，自二零一一年三月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年一月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員以編制外合同形式聘用在本局擔任職務，為期一年，自二零一一年三月一日起生效：

袁文龍，第一職階二等技術員，薪俸點為350點；

王偉，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

摘錄自本局局長於二零一一年一月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，何誠傑於本局擔任第三職階首席監督的散位合同獲續期一年，由二零一一年三月二十五日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，劉家和及梁麗敏於本局擔任第一職階勤雜人員

como meteorologistas operacionais de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos do artigo 3.º do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Fevereiro de 2011.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 18 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Dezembro de 2010:

Siu Chung Meng — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2011.

Lam Sai U e Wong In Hong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Janeiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2011:

Un Man Long, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Wong Wai, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Janeiro de 2011:

Ho Seng Kit — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como fiscal principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Março de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Janeiro de 2011:

Lao Ka Wo e Leong Lai Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º

職務的散位合同獲續期一年，分別自二零一一年三月八日及三月十五日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳偉健於本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同獲續期一年，由二零一一年三月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年一月二十六日作出的批示：

吳兆衡，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年二月二十二日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

陳海珊，第一職階二等技術員，自二零一一年三月二十九日起生效；

何建君及方少琼，第一職階二等技術員，自二零一一年三月一日起生效；

梁杰明及唐杏芯，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年四月一日起生效。

摘錄自本局局長於二零一一年一月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，林雲於本局擔任第一職階勤雜人員的散位合同獲續期一年，由二零一一年四月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年一月三十一日作出的批示：

Maria Eugénia Elias Lopes da Cruz——根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年三月十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席特級技術輔導員的薪俸點450點。

escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 e 15 de Março de 2011, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2011:

Chan Wai Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Março de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Janeiro de 2011:

Ng Sio Hang — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Fevereiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Janeiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chan Hoi San, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 29 de Março de 2011;

Ho Kin Kuan e Fong Sio Keng, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Março de 2011;

Leong Kit Meng e Tong Hang Sam, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Janeiro de 2011:

Lam Wan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Janeiro de 2011:

Maria Eugénia Elias Lopes da Cruz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Março de 2011.

二零一一年三月二十四日於環境保護局

代局長 韋海揚

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 24 de Março de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Vai Hoi Leong*.

運輸基建辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月三日作出的批示：

歐陽勇——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階一高等級技術員，薪俸點485，為期一年，自二零一一年三月十三日起生效。

鄧雪媚及張展健——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自二零一一年四月四日起生效。

林沛安——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，為期一年，自二零一一年四月四日起生效。

梁卓文——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，自二零一一年四月四日起生效。

梁智康——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二高等級技術員，薪俸點430，為期一年，自二零一一年四月十八日起生效。

二零一一年三月二十一日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Ao Ieong Iong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Março de 2011.

Tang Sut Mei e Cheong Chin Kin — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2011.

Lam Pui On — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2011.

Leong Cheok Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Abril de 2011.

Leong Chi Hong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Abril de 2011.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 21 de Março de 2011. — O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.